



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
29 de Maio de 2020

ANO CXXIX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.237

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

71 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 6
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 7
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PÁG. 9
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 11

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 11
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 15
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 17
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 18

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES	PÁG. 20
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 21
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 21
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 21
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 24
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PÁG. 24
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 25
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 26
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 27
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 29
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	PÁG. 36
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	PÁG. 36
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 39
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PÁG. 39
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 43
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 44

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	PÁG. 44
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA	PÁG. 45
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 46
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	PÁG. 49
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS	PÁG. 49
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 50

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 50
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	PÁG. 50
--	---------

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	PÁG. 50
---	---------

JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 51

LEGISLATIVO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 52

TRIBUNAIS DE CONTAS	
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 55
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 56

MINISTÉRIO PÚBLICO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 57
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 58

MUNICÍPIOS PARTICULARES	PÁG. 60
EMPRESARIAL	PÁG. 67

ATENDIMENTO ONLINE DA IMPRENSA OFICIAL

De acordo com o Decreto Estadual 609/20, o serviço de recebimento de matérias para os clientes publicadores do Diário Oficial, esta sendo On-line, das 09H às 14H, pelos contatos:

Email: loja@ioe.pa.gov.br
Telefone Temporário: (91) 99622-3938
Jorge Cabral





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Jamille Saraty Malveira Graim
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Monique Antunes da Costa
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FABIANA PALERMO COELHO VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 549570

DECRETO Nº 791, DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.233.772,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, art. 6º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.233.772,29 (Trinta e Um Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114867580 - SETRAN	0301	449051	20.808,08
291012678214867432 - SETRAN	0301	449051	768.599,84
291012678214867505 - SETRAN	0301	449051	959.981,18
562012112212978338 - ITERPA	0661	339039	208.900,00
662012678214867505 - DETRAN	0101	449051	8.289.676,94
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	20.000.000,00
862012678414867575 - CPH	0330	449051	985.806,25
TOTAL			31.233.772,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0301	449051	1.749.389,10
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	8.289.676,94
401010612615088238 - Polícia Civil	0330	449052	985.806,25
562012112212974668 - ITERPA	0661	339030	92.300,00
562012112815088887 - ITERPA	0661	339039	55.200,00
562012113115088233 - ITERPA	0661	339139	61.400,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	20.000.000,00
TOTAL			31.233.772,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 792, DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 177.558,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 177.558,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	57.811,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339092	30.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	45.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	20.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	11.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	737,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	2.860,00
792031854114978689 - FCA	0316	339092	10.150,00
TOTAL			177.558,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 549571

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 877/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/362930,

RESOLVE:

exonerar EDUARDO SATOSHI AMORIM YAMAMOTO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 878/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/362930,

RESOLVE:

nomear ADRYENNE NUNES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 879/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/362930,

RESOLVE:

nomear EDUARDO SATOSHI AMORIM YAMAMOTO para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 880/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 37/2020-PGADM-PGE,

RESOLVE:

I. exonerar ELIZABETH NELO SOARES do cargo em comissão de Assessor V, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 2020.

II. nomear FABIANA PALERMO COELHO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor V, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 881/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 37/2020-PGADM-PGE,

RESOLVE:

nomear MARCELA BRAGA REIS para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 882/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/350242,

RESOLVE:

I. exonerar MARCELO SOUZA FRANCES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 18 de maio de 2020.

II. nomear ANA MARIA DINIZ MACHADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 18 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 883/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/343792,

RESOLVE:

I. exonerar MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 19 de maio de 2020.

II. nomear JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 19 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 884/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/350178,

RESOLVE:

I. exonerar MARCELO CARLOS TOBIAS RODRIGUES do cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 20 de maio de 2020.

II. nomear EVANDERSON PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 20 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 885/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/349880,

RESOLVE:

I. exonerar FERNANDA MAUES DE SOUZA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 20 de maio de 2020.

II. nomear JULIANA THOMÉ CAVALCANTE DO ROSÁRIO para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 20 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 886/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/350508,

RESOLVE:

I. exonerar ANA MARIA DINIZ MACHADO do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 18 de maio de 2020.

II. nomear FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 18 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 887/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/350094,

RESOLVE:

exonerar LIVIANNE LUSTOSA DO CARMO do cargo em comissão de Apoio Técnico, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 1º de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 888/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo no. 2020/350002,

RESOLVE:

I. exonerar MADAI FORMIGOSA DE SOUZA do cargo em comissão de Apoio Administrativo, código GEP-DAS-011.2 com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 1º de maio de 2020.

II. nomear MIGUEL DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, código GEP-DAS-011.2 com lotação no Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a contar de 1º de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 889/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/310101,

RESOLVE:

I. exonerar ALEXANDRE NAKAGAWA do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Projetos de Investimento, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 20 de abril de 2020.

II. nomear ADMILSON ALCANTARA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Projetos de Investimento, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 20 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 890/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/285900,

RESOLVE:

I. exonerar LUSINAL MACHADO BARBOSA do cargo em comissão de Gerente de Licitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 1º de maio de 2020.

II. nomear NIDIA SILVIA QUARESMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Licitação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 1º de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 891/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/315870,

RESOLVE:

I. exonerar GABRIEL AMARAL TEIXEIRA MIRANDA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 1º de abril de 2020.

II. nomear AMANDA BEATRIZ DE SOUZA LOPES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 892/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

nomear SILVANO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 893/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/355565,

RESOLVE:

I. exonerar ARTHUR BERNARDES CORREA RODRIGUES do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 11 de maio de 2020.

II. nomear ELIELVES LOPES FURTADO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 11 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 894/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/355604,

RESOLVE:

I. exonerar ELIELVES LOPES FURTADO do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 11 de maio de 2020.

II. nomear ARTHUR BERNARDES CORREA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 11 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 549572

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 249/2020 – CMG, 28 DE MAIO DE 2020

Suprido: 2º SGT PM R/R RG 19552 ANA CRISTINA GUEDES TAVARES, MF: 5385946/1; Prazo p/ aplicação: 45 (quarenta e cinco dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo): R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica): R\$ 3.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 549468

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 248/2020 – CMG, 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Marabá/PA; Período: 22 a 25/05/2020; Quantidade de diárias: 04 (alimentação) e 03 (Pousada); Servidor: SD PM JOSELITO MENDES SANTOS, CPF nº 000.678.602-22; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

Protocolo: 549422

EXTRATO DE PORTARIA Nº 247/2020 – CMG, 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: Marabá/PA; Período: 22 a 25/05/2020; Quantidade de diárias: 04 (Alimentação) e 03 (Pousada); Servidor: SUB TEN PM R/R HUMBERTO DIAS DA SILVA, CPF nº 223.639.712-72; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

Protocolo: 549420

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 242/2020 – PGE. G. - Belém (PA), 29 de Maio de 2020.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor Cleyton Isamu Muto, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, Matrícula nº 5889929-1, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 08/2020 – PGE e PIL PIL INFORMÁTICA EIRELI ME.

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa do contratado; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações

necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como Fiscal Substituto o servidor Bruno Rodrigues Cardoso, ocupante do cargo de Diretor, Matrícula nº 5953641/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO NASSER SEFER - Procurador-Geral do Estado

Protocolo: 549322

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 20 DE MAIO DE 2020

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso II, da Lei Complementar Nº 041, de 29 de agosto de 2002, em reunião realizada em 20 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de Sars-CoV-2 as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado ocorrerão em ambiente virtual, por meio de plataforma que garanta a participação de todos os Conselheiros.

Parágrafo único. As reuniões ocorridas em ambiente virtual serão regidas pelas normas da Resolução nº 187/2019-CSPGE.

Art. 2º. A Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado enviará pelo e-mail funcional, até trinta minutos antes do início da sessão, o link aos Conselheiros participantes.

Art. 3º. Os Procuradores que tiverem interesse em assistir à reunião deverão solicitar, pelo e-mail funcional, acesso à Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá moderar a participação dos Procuradores durante a sessão para melhor organizar a condução dos trabalhos.

Art. 4º. Nas sessões reservadas, o link para acesso à sessão será enviado apenas às pessoas autorizadas pelo art. 15 § 2º da Resolução nº 187/2019-CSPGE.

§1º. O representante ou patrono do interessado deverá solicitar, até o início da sessão, o link de acesso à Secretaria do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, pelo e-mail funcional conselho.superior@pge.pa.gov.br.

§2º. Somente será autorizado o pedido de acesso pelo representante ou patrono se for comprovado o poder de representação, sendo aceito qualquer meio de prova para este fim.

§3º. Pedidos formulados após o início da sessão serão autorizados, porém sem repetição de qualquer ato que já houver sido praticado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, Pa, 20 de maio de 2020.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

SILVANA ELZA PEIXOTO RODRIGUES

Corregedora-Geral, em exercício

ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO

Conselheiro

ANETE PENNA DE CARVALHO

Conselheira

ROBINA DIAS MONTEIRO PIMENTEL

Conselheira

ARTÊMIO MARCOS DAMASCENO FERREIRA

Conselheiro

MARCELENE DIAS DA PAZ VELOSO

Conselheira

JOSÉ GALHARDO MARTINS CARVALHO

Conselheiro

MARCELA BRAGA REIS

Conselheira

DIEGO LEÃO CASTELO BRANCO

Conselheiro

Protocolo: 549482

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 083 DE 25 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.184, de 15 de abril de 2020, bem como através da Lei 8.097 de 01 de janeiro de 2015 e ainda, CONSIDERANDO o disposto no ART.74 da Lei n. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, de acordo com o protocolo 2020/ 353514

RESOLVE: CANCELAR a contar de 25/05/2020 o período do gozo de férias da servidora SHIRLENE DA SILVA COSTA ID FUNCIONAL No 54185947/4, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO REGIONAL concedido através da Portaria no 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no D.O.E. 34.115 de 11/02/2020, a qual concedeu 23 (vinte e três) dias de férias a servidora desta Fundação, referente ao exercício 2019/2020, que seriam gozadas no período de 11/05/2020 a 02/06/2020 para o período de 01/12/2020 a 23/12/2020.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 549295

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

*PORTARIA Nº 252/2020-DAF/SEPLAD DE 25 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/324744;
RESOLVE:

CONCEDER à servidora NEUZA FERNANDA DE MORAES MELO, Id. Funcional nº 57195870/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de junho de 2020 a 12 de outubro de 2020, referente aos triênios de 30/05/2014 a 29/05/2017 (60 dias) e 30/05/2017 a 29/05/2020 (60 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 25 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

*Republikado por conter incorreções no DOE nº. 34.232 de 26/05/2020
Protocolo: 549503

PORTARIA Nº 257/2020-DAF/SEPLAD DE 28 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/349795;
RESOLVE:

CONCEDER a servidora ELIANE LAURILENE CASTRO DE SENA, Id. Funcional nº 57207926/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, referente ao triênio 19 de novembro de 2008 a 18 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 28 DE MAIO DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 549505

PORTARIA REGULAMENTADORA Nº. 121/2020-GS/SEPLAD, DE 26 DE MAIO/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria Nº 041/2020 - GS/SEPLAD, 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 34.109, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Setorial do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico (PAE), no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, encarregada de realizar a gestão do (PAE);

CONSIDERANDO a íntegra do Decreto Nº. 2.176 de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.699, de 13 de setembro de 2018, que em síntese dispõe sobre a necessidade de modernização da tramitação de documentos, objetivando a diminuição da compra e fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

CONSIDERANDO o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública Estadual e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a utilização do Sistema Processo Administrativo Eletrônico - PAE como o sistema oficial de produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

Art. 2º. São objetivos da utilização do PAE:

- I - Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental estadual e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
 - II - Promover a utilização de meios eletrônicos para produção, uso e tramitação de processos administrativos e documentos com segurança, transparência e economicidade;
 - III - Estimular a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;
 - IV - Facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados e às informações sob a tutela da SEPLAD; e
 - V - Estimular a modernização administrativa e a inovação na Gestão Pública.
- Art.3º. Serão iniciados, obrigatoriamente por meio do Processo Administrativo Eletrônico, todos os documentos, de qualquer natureza, de caráter institucional ou pessoal, que visem objetivos administrativos, exceto quando o procedimento for inviável, devendo, para tanto, possuir autorização da Secretária de Planejamento e Administração, ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico, cuja demora ameace causar dano relevante à celeridade processual.

I. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais deverão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em meio físico, sendo cadastrados no menu e-protocolo, e, posteriormente, tendo seu documento-base digitalizado, nos termos do parágrafo único do artigo 5º do Decreto estadual Nº. 2.176 de 12 de setembro de 2018.

a) Os documentos que necessitarem tramitar fisicamente, deverão ser cadastrados via menu e-protocolo e seu registro será restrito a Unidade do Protocolo/SEPLAD.

b) Os documentos que se enquadram as exceções são aqueles que possuem em seu conteúdo formatos incompatíveis ao formato permitido no PAE, que são: plantas baixas, áudios, vídeos, documentos que forem os quais sejam exigidos sua forma física (certidões, escrituras, convênios/FDE).

III. Fica vedado o cadastro de novos documentos, de qualquer natureza, via meio físico, que não se enquadrem as exceções mencionadas no caput deste artigo, sob pena de anulabilidade por vício de forma;

IV. Fica vedado o andamento de documentos via meio físico, considerando a redação do parágrafo anterior.

Art.4º. Para efeitos da utilização do PAE nas unidades administrativas da SEPLAD, ficarão estabelecidos os seguintes procedimentos:

I. Novos Cadastros: são os tipos de documentos que poderão ser cadastrados no PAE, segundo o interesse do usuário/unidade. Os tipos de documentos, assim como a respectiva criação, estarão sujeitos às seguintes observações:

a) Requerimentos: deverão ser criados pelos usuários interessados em suas respectivas unidades via menu Processo Administrativo Eletrônico - OUTROS DOCUMENTOS e poderão ser tramitados diretamente à UNIDADE de destino. Obedecendo sua "hierarquia ou subordinação" e aos requisitos formais previstos no artigo 15 da lei estadual 8.972 de 2020, sob pena de não conhecimento;

b) Memorandos: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico - OFÍCIOS E MEMORANDOS;

c) Memorandos Circulares: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico - OFÍCIOS E MEMORANDOS, este permite o envio do documento às Unidades Administrativas, simultaneamente;

d) Ofícios que precisarem ser assinados pela Secretária da SEPLAD deverão ser criados obrigatoriamente em uma caixa específica intitulada-SEPLAD, - via menu Processo Administrativo Eletrônico - OFÍCIOS E MEMORANDOS;

e) Ofícios: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico - OFÍCIOS E MEMORANDOS;

f) Ofícios Circulares: deverão ser criados obrigatoriamente via menu Processo Administrativo Eletrônico - OFÍCIOS E MEMORANDOS, este permite o envio do mesmo documento para ÓRGÃOS, simultaneamente;

g) Ofícios que pertencerem a Instituições, Organizações, Entidades Externas, Associações, Sindicatos e etc. que não utilizam o Sistema de PAE: deverão recebidos fisicamente e inseridos no Sistema através do menu PROTOCOLAR DOCUMENTO ELETRÔNICO;

II. Recebimentos e Tramitações: são as movimentações ocorridas ao longo da vida útil do documento eletrônico, sendo realizadas pelos usuários das unidades administrativas. Nesse contexto, poderão existir as seguintes rotinas:

a) Os processos localizados nas unidades administrativas da SEPLAD e que necessitarem ser destinados via PAE para Órgãos e/ou entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, poderão ser tramitados diretamente pelas Unidades em que os processos se encontram;

b) Os recebimentos de Ofícios, em meio físico, oriundos de Instituições, Organizações, Entidades Externas, Associações, Sindicatos e etc., serão realizados pela unidade de Protocolo da SEPLAD, que fará a conversão dos mesmos em meio DIGITAL, no formato PDF, possibilitando a tramitação dos mesmos via PAE e devolvendo ao interessado ou ao órgão remetente;

c) Os recebimentos de processos tramitados serão realizados automaticamente pelos responsáveis do setor, previamente sinalizados a Comissão do PAE na SEPLAD.

III. Conversão: procedimento pelo qual o documento físico é transformado em documento eletrônico (meio digital) em formato PDF. A conversão será realizada da seguinte forma:

a) A conversão de documentos físicos para eletrônicos, quando houver necessidade, fica de inteira responsabilidade da unidade administrativa onde o processo estiver localizado;

b) Os documentos físicos, após a conversão, deverão ser devolvidos à Instituição de origem, e/ou arquivados na unidade que efetivou a conversão, se possível for e se houver necessidade;

c) Fica vedada a conversão de um processo eletrônico em físico.

IV. Juntada: é uma ação caracterizada pela união de 02 (dois) ou mais processos eletrônicos, de mesma natureza, assunto, interessado, entre outros, gerando apenas 01 (um). O processo eletrônico com maior idade será denominado de "Pai" e o processo com menor tempo de existência será chamado de "Filho". Serão obrigatórios os seguintes procedimentos:

a) As juntadas deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Protocolo;

b) As juntadas deverão ser realizadas pelos Responsáveis das Unidades onde os processos estarão em tramitação;

c) Os processos eletrônicos que necessitem ser juntados, deverão estar localizados na ENTRADA DA UNIDADE;

d) Os processos eletrônicos distribuídos e/ou encaminhados a um servidor específico (MINHA CAIXA DE ENTRADA), não poderão ser juntados, observando o item acima;

e) As juntadas entre documentos físicos e eletrônicos, poderão ser realizadas, desde que o documento físico seja convertido em eletrônico. Este procedimento será de responsabilidade da Unidade onde os processos tramitam.

V. Termo de Anulação: procedimento pelo qual o usuário anula um 'documento anexo' que se encontra confirmado no processo eletrônico, podendo ser com ou sem substituição. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser cumpridas:

a) Fica direcionado ao Responsável da Unidade a criação do termo de anulação em um anexo;

b) A confirmação do Termo de Anulação será realizada na "MINHA CAIXA DE ENTRADA" do autor/Responsável da Unidade.

VI. Arquivamentos: ação pela qual o documento eletrônico deixará de tramitar, devido alguma circunstância específica, geralmente quando a finalidade do processo foi alcançada. Os procedimentos para essa ação, serão, obrigatoriamente:

a) Os arquivamentos de processos eletrônicos deixam de ser atividades exclusivas da Unidade-Arquivo;

b) Os arquivamentos deverão ser realizados pelos Responsáveis das Unidades onde os processos estão em tramitação, quando houver necessidade.

VII. Co-assinatura: Procedimento pelo qual o usuário tem a opção de escolher um ou mais assinantes para um determinado anexo que tenha sido incluído ao processo. Poderá ser utilizado para confecção de Atas, relatórios, contratos e demais documentos que necessitem.

a) O assinante deverá possuir cadastro como usuário ativo no PAE;

b) O Sistema não permitirá que usuários que não estiverem incluídos como co-assinantes assinem o anexo;

c) Os co-assinantes poderão pertencer a Órgãos/Unidades Administrativas diferentes;

VIII. Distribuir: Ação utilizada para direcionar um processo para um usuário específico.

a) A distribuição só poderá ser feita entre usuários pertencentes a mesma Unidade;

b) A distribuição só poderá ser feita pelo Responsável do Setor, devendo determinar a data prazo, atividade a ser realizada e escolha do usuário que receberá o processo;

c) O usuário receberá o processo na 'Minha Caixa de Entrada' e deverá obedecer o prazo limite determinado pelo emissor;

d) O usuário utilizará o comando 'retornar distribuição' indicado pelo ícone correspondente ao lado do processo;

e) Os processos distribuídos não poderão ser tramitados, somente após o retorno da distribuição.

IX. Procedimentos Indagatórios: quaisquer assuntos relacionados com o PAE, que surgirão sob forma de demandas oriundas das unidades administrativas. Para tanto, as seguintes orientações deverão ser atentadas:

a) Os gestores e membros da Comissão Setorial do PAE, na SEPLAD, deverão prestar atendimento quanto a execução da tramitação quando for necessário;

b) Os responsáveis das unidades, obrigatoriamente, informarão à Comissão Setorial do PAE, na SEPLAD, via e-mail, quaisquer assuntos relacionados com o PAE, tais como: inclusão, alteração, deslocamento e exclusão de pessoal de suas Unidades;

c) Os responsáveis das unidades solicitarão treinamentos, quando necessários, através de e-mail corporativo, previamente informado, à Comissão Setorial do PAE, na SEPLAD;

d) Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão resolvidos pela Coordenação da Comissão Setorial do PAE na SEPLAD juntamente com a Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos -CLGP/DGL/SEPLAD;

e) As solicitações de treinamentos deverão ser encaminhadas, pelos responsáveis das unidades administrativas, ao e-mail da Comissão Setorial do PAE na SEPLAD.

Art.5º. - Os regramentos contidos nesta Portaria comporão a tramitação dos fluxos documentais da SEPLAD e se tornarão de observância obrigatória quando da realização dos atos necessários, conforme a natureza do assunto tratado pelas Unidades Organizacionais.

Art.6º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 26 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração/SEPLAD

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE MAIO DE 2020 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Segurida-

de Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 792, de 28/05/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 127, DE 28 DE MAIO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO FCA						
Outras Despesas Correntes		10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00
Contrato Global	0316	10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00
FUNDEFOR						
Outras Despesas Correntes		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Despesas Ordinárias PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio	0656	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
IDEFLOR-Bio Investimentos		0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
Outras Despesas Correntes	0661	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Contrato Estimativo		136.408,00	0,00	0,00	0,00	136.408,00
Contrato Global	0661	57.811,00	0,00	0,00	0,00	57.811,00
Despesas Ordinárias	0656	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
	0661	37.588,01	0,00	0,00	0,00	37.588,01
INFR-ESTRUTURA E TRANSPORTE CPH						
Investimentos		985.806,25	0,00	0,00	0,00	985.806,25
Obras e Instalações	0330	985.806,25	0,00	0,00	0,00	985.806,25
SETRAN						
Investimentos		8.289.676,94	0,00	0,00	0,00	8.289.676,94
Outras Despesa de Investimentos						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN	0101	8.289.676,94	0,00	0,00	0,00	8.289.676,94
POLÍTICA SOCIAL IMETROPARÁ						
Outras Despesas Correntes		385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	1.540.000,00
Contrato Estimativo	0260	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	1.360.000,00
Despesas Ordinárias	0260	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	180.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
Folha Suplementar	0260	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL SEEL						
Outras Despesas Correntes		254.350,00	0,00	0,00	0,00	254.350,00
Despesas Ordinárias	0101	254.350,00	0,00	0,00	0,00	254.350,00
PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos						
IMETROPARÁ	0260	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	268.000,00
Esporte e Lazer SEEL						
	0101	254.350,00	0,00	0,00	0,00	254.350,00
Governança Pública						
IMETROPARÁ	0260	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00
		19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	76.000,00

Infraestrutura e Logística CPH	9.275.483,19	0,00	0,00	0,00	9.275.483,19
0330	985.806,25	0,00	0,00	0,00	985.806,25
SETRAN DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN					
0101	8.289.676,94	0,00	0,00	0,00	8.289.676,94
Manutenção da Gestão IDEFLOR-Bio	476.811,00	389.000,00	389.000,00	389.000,00	1.643.811,00
0656	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0661	57.811,00	0,00	0,00	0,00	57.811,00
IMETROPARÁ	0260	389.000,00	389.000,00	389.000,00	1.556.000,00
Meio Ambiente e Ordenamento Territorial FCA	69.747,00	20.000,00	0,00	0,00	89.747,00
0316	10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00
FUNDEFLORE PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio					
0656	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
0661	48.597,00	20.000,00	0,00	0,00	68.597,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	8.544.026,94	0,00	0,00	0,00	8.544.026,94
0260 - REC.PROVEN.TRANSFERENC. CONVENIOS E OUTROS	475.000,00	475.000,00	475.000,00	475.000,00	1.900.000,00
0316 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00
0330 - Operações de Crédito Internas	985.806,25	0,00	0,00	0,00	985.806,25
0656 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	106.408,00	20.000,00	0,00	0,00	126.408,00
TOTAL	10.162.391,19	495.000,00	475.000,00	475.000,00	11.607.391,19

Protocolo 549573

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR PORTARIA Nº 2020330002461, de 27 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.

BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.

INTERESSADO: DEVANIR CORDEIRO DOS SANTOS.

CPF: 174.271.438-25.

MARCA/MODELO: CHEV/ONIX JOY.

VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$48.690,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$36.933,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):

JOAO VITOR PEREIRA DOS SANTOS CNH: 7190618507

Protocolo: 549307

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR PORTARIA Nº 2020330002458, de 27 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: ELANA CARLA LEAL DOS SANTOS COSTA.

CPF: 721.925.852-68.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.

CHASSI: 98861110XJK173223.

PORTARIA Nº 2020330002459, de 27 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: JULIANA RIBEIRO BARBOSA.

CPF: 901.425.942-53.

MARCA/MODELO: VW/VOYAGE 1.6L MB5.

CHASSI: 9BWDB45U7LT064348.

Protocolo: 549308

PORTARIA Nº 380, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 37/2020 COFAZ-DE-SEFA do presidente da Comissão do processo administrativo disciplinar n. 002014730014590-1, cuja Comissão inicial foi constituída por meio da Portaria n. 669-GSAT/SEFA, de 08/07/2014, publicada no D.O.E. edição n. 32.682, de 11/07/2014;

CONSIDERANDO as prorrogações dos trabalhos e as redesignações das Comissões, até a presente data.

R E S O L V E:

PRORROGAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual 5.810, de 24/01/1994, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08/06/2020, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pelo servidor PAULO TAKASHI SAWAKI FILHO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 54190793/1, para prosseguimento e conclusão do processo administrativo disciplinar n. 002014730014590-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 28 / 05 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 549336

PORTARIA Nº 381, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 35/2020, de 26/05/2020, da Comissão Processante, constituída pela Portaria n. 362-GS/SEFA, de 17/03/2016, publicada no DOE, edição n. 33.100 de 04/04/2016, no qual solicita o sobrestamento do processo n. 002015730005948-4,

R E S O L V E:

SOBRESTAR o trabalho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n. 362-GS/SEFA, presidida pela servidora MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 05570255/1, relativo ao Processo n. 002015730005948-4.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 28 / 05 / 2020.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 549347

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019, DOE Nº 33.803 DE 13/02/2019. DOE 22/05/2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 087 de 19 de maio de 2020

Considerando, os termos do Ofício nº 21/2020-CGP/DRH/PCPA, datado de 16/03/2020, as fls 01, do Processo nº 2020/217200;

Considerando, solicitação superior daquela Instituição Policial, nos termos do anexo 4, nos autos do Processo nº 2020/217200.

PRORROGAR a cessão da servidora INGRID LUZIA FERREIRA VIEGAS DE FERREIRA, matrícula nº 57216836/2, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, cedida através da PORTARIA Nº 185 de 14/05/2018, para Polícia Civil do Estado do Pará-PC, a partir de 01 de maio de 2020, pelo prazo de 02(dois)anos, com data término em 30/04/2022, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, observando o pagamento pelo cessionário, da remuneração integral da servidora e, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 5º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 1.960 de 18 de janeiro de 2018.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 088 de 19 de maio de 2020

Considerando, os termos do Ofício nº 21/2020-CGP/DRH/PCPA, datado de 16/03/2020, as fls 01, do Processo nº 2020/217200;

Considerando, solicitação superior daquela Instituição Policial, nos termos do anexo 4, nos autos do Processo nº 2020/217200.

PRORROGAR a cessão do servidor FRANCISCO LUIS CASTELO DA COSTA, matrícula nº 5231302/1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, cedido através da PORTARIA Nº 259 de 14/06/2018, para Polícia Civil do Estado do Pará-PC, a partir de 04 de julho de 2020, pelo prazo de 02(dois)anos, com data término em 03/07/2022, podendo ser prorrogado por igual período, com ônus para o Órgão cessionário, observando o pagamento pelo cessionário, da remuneração integral da servidora e, o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 5º, § 1º e § 2º, do Decreto nº 1.960 de 18 de janeiro de 2018.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de julho de 2020.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

Protocolo: 549345

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019, publica- da no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019. Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração

PORTARIA Nº 714 de 28 de julho de 2020. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, nº 0511737201, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de participar de fiscalização itinerante na Cecomt Araguaia, período de 01.06.2020 a 15.06.2020, trecho Belém/ Conceição do Araguaia/ Belém.

PORTARIA Nº 719 de 28 de maio de 2020. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor MARCOS CORREA DA SILVA, nº 0568158801, MOTORISTA, lotado na COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de fiscalização itinerante na Cecomt Araguaia, período de 01.06.2020 a 05.06.2020, trecho Belém/ Conceição do Araguaia/ Belém.

Protocolo: 549409

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Altamira, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa , Insc. Est. nº 15.258.744-6, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/ Pa, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 02/2015 a 12/2015, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 10202082000044-6, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010. Auditor Fiscal solicitante: Dauglish Sales Alves
Matrícula: 0591514601

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro Caixa

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Leitura da Memória Fiscal

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega dos Documentos:

1. Otaviano Santos, 2296 - Perpétuo Socorro, Altamira - PA, 68371-288 , Fone: (93) - 3515-1348 / 3515-1792

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual. Mário César Hollanda Campos
Coordenador Fazendário - CERAT - Altamira

Protocolo: 549332

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT ALTAMIRA

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Altamira, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da empresa , Insc. Est. nº 15.274.348-0, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS/ Pa, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 02/2015 a 12/2015, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 10202082000015-2, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010. Auditor Fiscal solicitante: Dauglish Sales Alves
Matrícula: 0591514601

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD

Leitura da Memória Fiscal

Livro Caixa

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrência

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega dos Documentos:

1. Otaviano Santos, 2296 - Perpétuo Socorro, Altamira - PA, 68371-288 , Fone: (93) - 3515-1348 / 3515-1792

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual. Mário César Hollanda Campos
Coordenador Fazendário - CERAT - Altamira

Protocolo: 549326

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CEEAT - GRANDES CONTRIBUINTE

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária - CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, PA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a empresa DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A I.E Nº 15.245.760-7, nos termos do art. 14, caput e inciso III c/c § 3º, III da Lei 6.182/98 e alterações posteriores, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 21/01/2020, que negou provimento ao RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14110, relativo ao AINF 182015510000397-9. Fica a empresa informada que é facultada a interposição de RECURSO DE REVISÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 15º dia da data de publicação deste edital, na sede da Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, Bairro do Guamá, Belém, Pará, no horário de 08 às 14hs, findo o qual sujeitar-se-á à inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos dos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.182/98.

Os RELATÓRIOS DE JULGAMENTOS estarão à disposição dos titulares ou representantes legais do contribuinte, no prazo e local supracitado.

RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO

Coordenador CEEAT - Grandes Contribuintes

Protocolo: 549377

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CEEAT-GRANDES CONTRIBUINTE

O Coordenador da CEEAT-GRANDES CONTRIBUINTE da Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao contribuinte COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ COSIPAR, I.E Nº 15.122.319-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 182016510000066-7, foi julgado IMPROCEDENTE, em caráter definitivo, sob o amparo da Lei 6.182/98. O relatório de julgamento se encontra disponível na CEPPI- Grandes Contribuintes Belém (PA), 28 de Maio de 2020.

RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO

Coordenador da Ceeat Grandes Contribuintes

Protocolo: 549363

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CEEAT - GRANDES CONTRIBUINTE

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária - CEEAT - Grandes Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda, PA, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a empresa DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A I.E Nº 15.245.640-6, nos termos do art. 14, caput e inciso III c/c § 3º, III da Lei 6.182/98 e alterações posteriores, da decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada no dia 03/02/2020, que negou provimento ao RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16203, relativo ao AINF 182015510000342-1. Fica a empresa informada que é facultada a interposição de RECURSO DE REVISÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 15º dia da data de publicação deste edital, na sede da Coordenação, localizada na Trav.14 de Abril, nº 2010, Bairro do Guamá, Belém, Pará, no horário de 08 às 14hs, findo o qual sujeitar-se-á à inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos dos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.182/98.

Os RELATÓRIOS DE JULGAMENTOS estarão à disposição dos titulares ou representantes legais do contribuinte, no prazo e local supracitado.

RICARDO HENRIQUE CORREA ATANÁSIO

Coordenador CEEAT - Grandes Contribuintes

Protocolo: 549387

OUTRAS MATÉRIAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer por meio de videoconferência, conforme Instrução Normativa n. 13/2020, de 30/04/2020, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15603, AINF nº 072015510009472-2, contribuinte ROMA SUPERMERCADO LTDA, Insc. Estadual nº. 15223749-6

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 15793, AINF nº 092016510005254-4, contribuinte ALTO LIBERDADE MARMORES E GRANITOS EIRELI, Insc. Estadual nº. 15221235-3

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 15721, AINF nº 012016510006285-0, contribuinte BIOLIFE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15367224-2

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17247, AINF nº 032016510004320-9, contribuinte DISVECO LTDA, Insc. Estadual nº. 15317188-0

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16857, AINF nº 182017510000115-6, contribuinte CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA, Insc. Estadual nº. 15000475-3, advogado: LUCIANA CAOLO DOS SANTOS BUENO, OAB/PA-24324,

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16867, AINF nº 182017510000117-2, contribuinte CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA, Insc. Estadual nº. 15000475-3, advogado: LUCIANA CAOLO DOS SANTOS BUENO, OAB/PA-24324,

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 16859, AINF nº 182017510000182-2, contribuinte CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA, Insc. Estadual nº. 15000475-3, advogado: LUCIANA CAOLO DOS SANTOS BUENO, OAB/PA-24324,

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17297, AINF nº 102017510008755-8, contribuinte F LINHARES SILVA- ME, Insc. Estadual nº. 15174706-7

Em 03/06/2020, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 17833, AINF nº 072007510006152-0, contribuinte CLEONICE BORGES DE JESUS, CPF nº. 42834643253

Protocolo: 549491

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PUBLICAÇÃO Nº 549170 DIA 28.05.2020 ERRATA DA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº: Onde se lê: 03 Leia-se: 04

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2020

VALOR MENSAL: R\$ 305.958,53 (trezentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 27.05.2020 a 26.05.2021

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e direito de Update (atualização) de versão relacionados aos produtos da ORACLE: "Software Update License & Support & Priority Services; Atualização Tecnológica e ACS Supplemental Resource for Software.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 27

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Dr. José Áureo Bustamante nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco.

CEP: 04710-090 São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 5189 3112

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 549485

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2020

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 8.823,60 (oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 22.05.2020 a 21.08.2022

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação de voz e dados a ser executado de forma contínua a ser prestado à administração superior do Banpará

JUSTIFICATIVA: Acréscimo Contratual

CONTRATO Nº: 055

EXERCÍCIO: 2017

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S. A.

ENDEREÇO: Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376

CEP: 70302-916 São Paulo/SP

TELEFONE: (91) 99203 2323

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 549532

TERMO ADITIVO Nº: 04

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2020

VALOR: R\$ 1.647.600,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 01.06.2020 a 31.05.2021

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício cultural na forma de cartão magnético pré-pago dotado de tecnologia apropriada aos funcionários do Banpará

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 044

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

ENDEREÇO: Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 3, Bairro: Alphaville

CEP: 06455-000 Barueri/SP

TELEFONE: (011) 3594 7737

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 549497

OUTRAS MATÉRIAS

CRENCIAMENTO Nº 003/2019

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:

• UNIODONTO BELÉM – R\$191.760,00.

A COMISSÃO.

Protocolo: 549544

CRENCIAMENTO Nº 004/2019

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:

• SOLONY SERVIÇOS E CONSULTORIA – para prestação das atividades A-01, B-01, C-01, D-01, D-02 e D-03 em todas as regiões propostas.

A COMISSÃO.

Protocolo: 549552

PORTARIA

PORTARIA Nº 217 DE 26 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2020/348532.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 01/06/2020, os efeitos da PORTARIA Nº 308 de 30/04/2019, publicada no DOE nº 33.870 de 10/05/2019, que cedeu a servidora ANA NIZIA DA SILVA PALHEÇA DE ARAGAO, matrícula nº 5861330/2, cargo FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada no HOSPITAL REGIONAL – ABELARDO SANTOS, a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PORTARIA COLETIVA Nº 219 DE 28 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 2020/348532 e 2020/358536.

R E S O L V E:

REVOGAR, os efeitos na Portaria Coletiva nº 531 de 02/12/2019, publicada no DOE nº 33.657 de 16/07/2018, que convalidou a cessão dos servidores a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, conforme relação anexa.

ANEXO DA PORTARIA COLETIVA Nº 219 DE 28 DE MAIO DE 2020

Nº	Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo	A CONTAR
1	54190801	1	LUIS FABIO LEITE REGO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01.06.2020
2	54194035	1	BENEDITO SANTANA SILVA FILHO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	25.05.2020
3	57190971	1	ANA PAULA MELO FERREIRA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01.06.2020
4	57195035	1	DANIEL PEIXOTO DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01.06.2020
5	81450	1	JORGE DA LUZ PRESTES	TECNICO DE LABORATORIO	01.06.2020
6	5221110	1	DULCINEA MARIA LOPES ALVES	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01.06.2020
7	54194552	1	ENANDREA MACEDO DE LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01.06.2020
8	54195859	1	ELIZANA RAQUEL CHAVES DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	01.06.2020

PORTARIA Nº 221 DE 28 DE MAIO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2020/362893.

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 07/05/2020, os efeitos na Portaria Coletiva nº 492 de 19/06/2018, publicada no DOE nº 33.655 de 12/07/2018, que convalidou a cessão do servidor JOSÉ ALEXANDRE COUTO DA PAIXÃO, matrícula nº 54190723/1, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado no HOSPITAL REGIONAL – ABELARDO SANTOS, ao CENTRO DE PÉRICIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 549523

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ANTONIO CARLOS NAZARÉ MONTEIRO

Cargo do Servidor: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vigência: 28.05.2020/24.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Protocolo: 549550

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 761 DE 28 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 12411;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GLEICE PINHEIRO LEAO, Id. Funcional nº 5953949/1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, lotada no 8º Centro Regional de Saúde - Breves, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 27 de abril de 2020 a 23 de outubro de 2020.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.05.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 549399

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA COLETIVA Nº 762 DE 28 DE MAIO DE 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudos
57205661/1	HERLLY NILTON FERREIRA ELERES	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/03/2020 A 22/03/2020	58389 - 18/05/2020
57205661/1	HERLLY NILTON FERREIRA ELERES	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/01/2020 A 05/02/2020	58247 - 26/05/2020
57205661/1	HERLLY NILTON FERREIRA ELERES	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/04/2020 A 05/05/2020	58563 - 26/05/2020
57189732/3	ALAN DOS SANTOS REIS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/03/2020 A 31/03/2020	58471 - 20/05/2020
2058758/2	MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SAUDE	13/05/2020 A 19/05/2020	58630 - 27/05/2020
5913104/1	MARCO LIVIO AMARAL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/04/2020 A 27/04/2020	58623 - 27/05/2020
5164567/1	MARCO ANTONIO BENVASSULY MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2020 A 03/04/2020	58624 - 27/05/2020
3243087/2	ANA REGINA UCHOA VIANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2020 A 12/05/2020	58627 - 27/05/2020
3243087/3	ANA REGINA UCHOA VIANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2020 A 12/05/2020	58627 - 27/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 549463

ERRATA**ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PORTARIA COLETIVA Nº 208 DE 20/05/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.233 DE 16/10/2019, QUE PRORROGOU A CESSÃO DOS SERVIDORES KATHIA DE OLIVEIRA HARADA, matrícula nº 5828724/3 e LAURIMAR RODRIGUES MINDELO, matrícula nº 57207685/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: 16.07.2020.

LEIA-SE: 16.07.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.05.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 549436

CONTRATO

Contrato nº 049 /2020, PROCESSOS Nº: 2020/326189 E ANEXOS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais especial: formula infantil, leite especial, dietas enterais e suplementos nutricionais a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública através de saldo da ata de nº 35, 36, 37, 38 e 39/2019 referentes ao pregão eletrônico para registro de preços nº 145/SESPA/2018, processo 174160/2018.

Data da Assinatura: 28 /05 /2020

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021.

valor total: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), Dotação Orçamentária: 8288, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103 e Ação: 26269.

CONTRATADA: EMPRESA F CARDOSO E CIA LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 549301

Contrato nº 050 /2020, PROCESSOS Nº: 2020/326189 E ANEXOS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais especial: formula infantil, leite especial, dietas enterais e suplementos nutricionais a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública através de saldo da ata de nº 35, 36, 37, 38 e 39/2019 referentes ao pregão eletrônico para registro de preços nº 145/SESPA/2018, processo 174160/2018.

Data da Assinatura: 28 /05 /2020

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021.

valor total: de R\$ 101.272,00 (cento e um mil, duzentos e setenta e dois reais), Dotação Orçamentária: 8288, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103 e Ação: 26269.

CONTRATADA: EMPRESA PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 549304

Contrato nº 048 /2020, PROCESSOS Nº: 2020/326189 E ANEXOS. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais especial: formula infantil, leite especial, dietas enterais e suplementos nutricionais a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública através de saldo da ata de nº 35, 36, 37, 38 e 39/2019 referentes ao pregão eletrônico para registro de preços nº 145/SESPA/2018, processo 174160/2018.

Data da Assinatura: 28 /05 /2020

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021.

valor total: R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais) Dotação Orçamentária: 8288, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103 e Ação: 26269.

CONTRATADA: EMPRESA NUTRIX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 549299

Contrato nº 047 /2020, PROCESSOS Nº: 2020/326189 E ANEXOS.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais especial: formula infantil, leite especial, dietas enterais e suplementos nutricionais a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública através de saldo da ata de nº 35, 36, 37, 38 e 39/2019 referentes ao pregão eletrônico para registro de preços nº 145/SESPA/2018, processo 174160/2018.

Data da Assinatura: 28 /05 /2020

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021.

valor total: R\$ 733.184,80 (setecentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), Dotação Orçamentária: 8288, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103 e Ação: 26269.

CONTRATADA: EMPRESA B. L. CARDOSO EIRELI

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 549298

Contrato nº 051 /2020, PROCESSOS Nº: 2020/326189 E ANEXOS.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais especial: formula infantil, leite especial, dietas enterais e suplementos nutricionais a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública através de saldo da ata de nº 35, 36, 37, 38 e 39/2019 referentes ao pregão eletrônico para registro de preços nº 145/SESPA/2018, processo 174160/2018.

Data da Assinatura: 28 /05 /2020

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021.

valor total: de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 8288, Elemento de Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 0103 e Ação: 26269.

CONTRATADA: EMPRESA DMC- DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR- EIRELI.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 549306

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 760 DE 28 DE MAIO 2020**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/329115.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, Id. Funcional nº 54191583/1, lotado na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 10.04.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu esposo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

PORTARIA Nº 759 DE 28 DE MAIO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/329146.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora DILMA MIRANDA LOBATO, ocupante do cargo de Assistente Social, Id. Funcional nº 54190589/1, lotado na Unidade de Referência Especializada AIDS, a contar de 28.04.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

PORTARIA Nº 758 DE 28 DE MAIO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/332607.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora SIRENO GALVAO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Maquero, Id. Funcional nº 57196863 /2, lotado no Hospital Regional - Conceição do Araguaia, a contar de 29.04.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

PORTARIA Nº 757 DE 28 DE MAIO 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/341281.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ELEN CRISTINA MELO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Médico, Id. Funcional nº 57174673/1, lotado no Centro de Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial, a contar de 02.05.2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 28.05.2020.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde.

Protocolo: 549400

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2020

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ABAETETUBA, CAPANEMA, MARABÁ, XINGUARA E SANTARÉM, DECORRENTES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MPT E O ESTADO DO PARÁ, COM DESTINAÇÃO DE VERBAS ESPECÍFICAS A SEREM REVERTIDAS AOS CITADOS MUNICÍPIOS, COM O FITO DE FORTALECER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

Objeto: O presente Edital tem por objetivo o cadastramento de fornecedores interessados em fornecer material permanente para atender as demandas dos municípios contemplados pelo convênio de cooperação financeira celebrado entre o MPT e o Estado do Pará para atender as demandas das ações voltadas ao enfrentamento do COVID-19, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>. Para maiores informações ou esclarecimentos, os mesmos deverão ser remetidos para o correio eletrônico cpl.sespa@gmail.com.

Belém (Pá), 28 de maio de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2020

PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DAS AÇÕES DE SAÚDE EM BELÉM E NA REGIÃO METROPOLITANA, ORIUNDAS DA NECESSIDADE DE OFERTA DE ATENDIMENTOS DE BAIXA COMPLEXIDADE E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA VERIFICAÇÃO DE NÚMEROS EXTENSOS DE CASOS DE COVID-19 NOS BAIRROS CONTEMPLADOS COM A AÇÃO.

Objeto: O presente Edital tem por objetivo o cadastramento de fornecedores interessados em fornecer medicamentos para atender as demandas oriundas das ações de saúde em Belém e Região Metropolitana, em razão das políticas públicas voltadas ao enfrentamento do COVID-19, observado o disposto no Edital, site <http://www.saude.pa.gov.br/>. Para maiores informações ou esclarecimentos, os mesmos deverão ser remetidos para o correio eletrônico cpl.sespa@gmail.com.

Belém (Pá), 28 de maio de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo 549574

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 03/LACEN/2020**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 03/2020-SESPA À ATA DE SRP Nº 12/2019 -PMPA.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de Cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais), fluviais (intermunicipais) e de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimento das necessidades do LACEN

VIGÊNCIA: 28/05/2020 a 28/05/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 420.520,00

Programa de Trabalho: 10.305.1507-8302

Natureza de Despesa: 3390-33

Fonte de Recurso: 0149001878

Plano Interno: 1040008302 C

Data da assinatura: 28/05/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 549424

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 02/LACEN/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 05/LACEN/2020.

CONTRATADA: TRANSCABRAL LTDA

OBJETO: Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos biológicos para atender as necessidades do LACEN/PA por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 03/04/2020 a 03/04/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois mil reais)

Programa de Trabalho: 10.305.1507-8302

Natureza de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 0149001878

Plano Interno: 1040008302 C

Data da assinatura: 03 de Abril de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 549367

Nº DO CONTRATO: 04/LACEN/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 14/LACEN/2019.

CONTRATADA: NORDE LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos e testes destinados a triagem pré-natal de sangue seco em papel-filtro pela metodologia ELISA ou FLUORIMETRIA, multianalítico, com equipamento em regime de cessão de uso com a finalidade de ampliar a cobertura diagnóstica em todo o estado do Pará das doenças infecciosas HIV, Sífilis, Hepatite B, Hepatite C, Toxoplasmose, Citomegalovírus e doença de Chagas a fim de atender as necessidades deste LACEN-PA

VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 13/04/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 631.411,20 (Seiscentos e Trinta e Um mil, Quatrocentos e Onze reais e centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.1427-8288

Natureza de Despesa: 3390-30

Fonte de Recurso: 0132000000

Plano Interno: 2080008288c

Data da assinatura: 13 de Abril de 2020.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Protocolo: 549383

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO – CONTRATO: 02/LACEN/2016**

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por finalidade de fazer Supressão do quantitativo conforme Clausula Décima Terceira e prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 18/04/2020

Vigência do presente contrato: 18/04/2020 a 18/04/2021

Contratado: Arrais & Cia Ltda

Valor Total: R\$ 215.760,00

Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

Protocolo: 549358

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 174/2020 – 28/05/2020**

SUPRIMENTO DE FUNDO (Decreto 1.180 de 12/08/2008)

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

TEREZINHA CAMPOS DE CARVALHO; Ag. Administrativo; 54191472/1

Recurso(s): R\$ 2.000,00

Fonte do Recurso Natureza da Despesas, Valor;

0103000000 3339030 R\$ 1.600,00

0103000000 3339039 R\$ 400,00

Observação: Conceder Suprimento de Fundo a Unidade do UBS Pedreira/1ºCRS/SESPA, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender despesas com material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica.

Ordenador: Marco A. Rodrigues Normando

Protocolo: 549398

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 4ª REGIONAL

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 248 DE 05 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Dar continuidade as ações que fazem parte do planejamento estratégico de prevenção e controle da raiva em municípios com o histórico de casos positivos de Raiva em animais de produção em localidades com alto índice de agressões por morcegos, com vistas a manutenção da saúde humana.

Origem: Capanema/PA – Destino: Bonito.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Pedro Geraldo Gonçalves Nogueira	1086485	Guarda de Endemias
Antônio Neves Medeiros dos Santos	0505099	Agente de Saúde
Francisco Chagas M. Galvão	505018	Ag de Saúde

Período: 18 a 22/05/2020 Quantidade:4,5 (quatro e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

DIÁRIA**PORTARIA Nº 249 DE 05 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA que irão dar continuidade as ações que fazem parte do planejamento estratégico de prevenção e controle da raiva em municípios com o histórico de casos positivos de Raiva em animais de produção em localidades com alto índice de agressões por morcegos, com vistas a manutenção da saúde humana.

Origem: Capanema/PA – Destino: Bonito.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
João Sousa da Silva	0505236	Motorista

Período: 18 a 22/05/2020 Quantidade:4,5 (quatro e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

Protocolo: 549372

DIÁRIA**PORTARIA Nº 250 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Verificar situações relacionadas a notificação, coletas para exames de COVID-19 e possíveis dificuldades que possam comprometer o resultado final do exame. Conforme especificações no memo Crc. Nº282/2020 LACEN.

Origem: Capanema/PA – Destino: Cachoeira do Piriá.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Eliana do socorro Pessoa Ribeiro	5900791-1	Ag. Controle de Endemias
Antonio de Jesus Sousa Aguiar	0505137	Ag. de Saúde Pública

Período: 18 a 20/05/2020 Quantidade:2,5 (duas e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

DIÁRIA**PORTARIA Nº 251 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA que irão verificar situações relacionadas a notificação, coletas para exames de COVID-19 e possíveis dificuldades que possam comprometer o resultado final do exame. Conforme especificações no memo Crc. Nº282/2020 LACEN.

Origem: Capanema/PA – Destino: Cachoeira do Pirá.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Ávila Junior de Sousa Amaral	5720781-1	Motorista

Período: 18 a 20/05/2020 Quantidade:2,5 (duas e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

Protocolo: 549371**DIÁRIA****PORTARIA Nº 246 DE 04 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar investigação e busca ativa de declarações de óbitos em cartório, hospitais e UBS, com necessidade de pernoite no município.

Origem: Capanema/PA – Destino: Bragança/PA.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Josué Marcos Vieira do Nascimento	0505162	Ag. de Saúde

Período: 11 a 14/05/2020 Quantidade: 3,5 (três e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

DIÁRIA**PORTARIA Nº 247 DE 04 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidor do 4ºCRS/SESPA que irá realizar investigação e busca ativa de declarações de óbitos em cartório, hospitais e UBS, com necessidade de pernoite no município.

Origem: Capanema/PA – Destino: Bragança/PA.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Oséas Pompeu de Sales	0504833	Motorista

Período: 11 a 14/05/2020 Quantidade: 3,5 (três e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva..

Protocolo: 549373**DIÁRIA****PORTARIA Nº 263 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Buscar Kits de coleta para COVID-19 no LACEN.

Origem: Capanema/PA – Destino: Belém/PA.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Ávila Junior de Sousa Amaral	5720781-1	Motorista

Período: 14/05/2020 Quantidade: 0,5 (meia) diária.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

Protocolo: 549374**DIÁRIA****PORTARIA Nº 261 DE 13 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Levar a prestação de contas de combustível à SESP/PA/Setor de Transporte.

Origem: Capanema/PA – Destino: Belém.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Sebastião Celio Pereira da Silva	57206719-1	Ag de Artes Práticas

Período: 14/05/2020 Quantidade:0,5 (meia) diária.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

DIÁRIA**PORTARIA Nº 262 DE 13 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidor do 4ºCRS/SESPA que irá levar a prestação de contas de combustível à SESP/PA/Setor de Transporte.

Origem: Capanema/PA – Destino: Belém.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
José Maria Ferreira Galvão	0504973	Motorista

Período: 14/05/2020 Quantidade:0,5 (meia) diária.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

Protocolo: 549370**DIÁRIA****PORTARIA Nº 254 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Verificar situações relacionadas a notificação, coletas para exames de COVID-19 e possíveis dificuldades que possam comprometer o resultado final do exame. Conforme especificações no memo Crc. Nº282/2020 LACEN.

Origem: Capanema/PA – Destino: Viseu.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Sebastião Celio Pereira da Silva	57206719-1	Ag de Artes Práticas
Maria Risalva Borges do Nascimento	57206701-1	Ag. Controle de Endemias

Período: 18 a 20/05/2020 Quantidade:2,5 (duas e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

DIÁRIA**PORTARIA Nº 255 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA que irão verificar situações relacionadas a notificação, coletas para exames de COVID-19 e possíveis dificuldades que possam comprometer o resultado final

do exame. Conforme especificações no memo Crc. Nº282/2020 LACEN.

Origem: Capanema/PA – Destino: Viseu.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Orivaldo Ramos da Silva	5159164-1	Motorista

Período: 18 a 20/05/2020 Quantidade:2,5 (duas e meia) diárias.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

Protocolo: 549369**DIÁRIA****PORTARIA Nº 259 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Realizar monitoramento de teste rápido e entrega de ADESIVO CORONAVIRUS (COVID19) no município.

Origem: Capanema/PA – Destino: Peixe-Boi/PA.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Herica Priscila de Nóbrega Silva	5946836-1	Comissionado
Nádia Cristina. F Ferreira	55588852-1	Enfermeira
Irene Costa dos Santos	108812-1	Ag. de Portaria

Período: 15/05/2020 Quantidade: 0,5 (meia) diária.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

DIÁRIA**PORTARIA Nº 260 DE 12 DE MAIO DE 2020**

Fundamento legal: Lei nº 5.810/94

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidores do 4ºCRS/SESPA que irão realizar monitoramento de teste rápido e entrega de ADESIVO CORONAVIRUS (COVID19) no município.

Origem: Capanema/PA – Destino: Peixe-Boi/PA.

Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Luiz Maria Alves Felipe Filho	57206795-1	Motorista

Período: 15/05/2020 Quantidade: 0,5 (meia) diária.

Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva.

Protocolo: 549375

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 5ª REGIONAL**

PORTARIA Nº 100 DE 04/05/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: BUSCAR INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19 (KITS COLETA SWAB), NO LACEN/PA.

VEÍCULO OFICIAL L200, PLACA JVL-3694.

PERÍODO DA VIAGEM: 04/05/2020.

QUANTIDADE: 0,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

DESTINO (S): BELÉM-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	58530102	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 549283**PORTARIA Nº 110 DE 28/05/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: REALIZAR APOIO OPERACIONAL NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE MOTORISTAS DO SETOR DE TRANSPORTE/DAS/SESPA, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE PROGRAMAÇÃO REFERENTE AO COVID-19.

PERÍODO DA VIAGEM: 08 a 10/06/2020.

QUANTIDADE: 2,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

DESTINO (S): BELÉM-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	58530102	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 549435**PORTARIA Nº 101 DE 04/05/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO COM GESTORES DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO.

PERÍODO DA VIAGEM: 05 A 08/05/2020.

QUANTIDADE: 3,5

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA

DESTINO (S): BELÉM-PA.

SERVIDOR (ES):

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA	59502121	DIRETOR DE CENTRO REGIONAL

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 549286**PORTARIA Nº 099 de 04/05/2020**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94

OBJETIVO: BUSCAR MEDICAMENTOS NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DA SESP/PA.

VEÍCULO OFICIAL L200, PLACA JVL-3694.

PERÍODO DA VIAGEM: 05/05/2020.

QUANTIDADE: 0,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA
 DESTINO (S): MARITUBA-PA.
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	58530102	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 549290

PORTARIA Nº 109 DE 28/05/2020

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO OPERACIONAL NA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE MOTORISTAS DO SETOR DE TRANSPORTE/DAS/SESPA, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE PROGRAMAÇÃO REFERENTE AO COVID-19.
 PERÍODO DA VIAGEM: 01 A 05/06/2020.

QUANTIDADE: 4,5
 ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA
 DESTINO (S): BELÉM-PA.
 SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
JOÃO CARLOS RIBEIRO FIDELIS	58530102	MOTORISTA

ORDENADOR: ADHEMAR JUNIOR SILVA DA COSTA

Protocolo: 549408

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 210/2020 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019 publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;
 CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 93 da Lei 5.810/94 – RJU de 24/01/1994 e,
 CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/131499 de 17/02/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido a partir de 29/02/2020, a fruição da Licença sem vencimento concedida à servidora FLAVIA CRISTINA MATOS OLIVEIRA, matrícula nº 57193415/2, Biomédico, através na PORTARIA Nº 441/2018 de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola,
 Em, 12 de maio de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549312

PORTARIA Nº 212/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/33313 de 15/01/2020

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a partir de 08/01/2020, a servidora VANESSA ALBUQUERQUE DO AMARAL RODRIGUES, Enfermeiro, matrícula 5904910/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem do Departamento de Ambulatório deste Hospital.

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 08/01/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.
 Em, 12 de maio de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549313

PORTARIA Nº 206/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/05/2020, o servidor ALEX DUMAS SOUZA CAMPOS, Enfermeiro, matrícula nº 5911824/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia do Grupo de Trabalho de Assistência ao Servidor-GTAS, deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.
 Em, 13 de maio de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549323

PORTARIA Nº 211/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/114987 de 11/02/2020

R E S O L V E:

I-DESIGNAR a partir de 12/02/2020, a servidora CRISTINA MARGARETH DA COSTA GUIMARAES, Enfermeiro, matrícula nº 5895250/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Gerente do Serviço de Enfermagem da Divisão de Ginecologia Oncológica deste Hospital

II – Os efeitos desta Portaria são retroativos a 12/02/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.
 Em, 12 de maio de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549324

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 181/2020 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 85 DE 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: Conduzir a embarcação do 8CRS no transporte marítimo para os servidores que irão desenvolver ação de combate à Malária, serviços de Busca ativa e, Diagnóstico e tratamento dos casos positivos, é vigilância epidemiológica para DCA, nas localidades do respectivo Município.

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.

Servidor (es): Pompeu da Silva Miranda, 13,5 Diárias de 04 a 17/06/2020

Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 549512

PORTARIA Nº 86 DE 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: Dar continuidade das ações de combate à Malária, desempenhando serviços de Busca ativa, Diagnóstico e tratamento dos casos positivos, monitoramento instalação de MILDs, e vigilância epidemiológica para DCA, e educação e saúde nas localidades do respectivo Município

Origem: BREVES/PÁ - ANAJÁS/PA.

Servidor (es): Erickson Nazareno Pina Cunha, Roberto Carlos do Amaral Cardoso, Hozana Garcia Pinheiro e Jairo Gonçalves de Souza, 13,5 Diárias de 04 a 17/06/2020

Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 549514

PORTARIA Nº 84 DE 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: Dar apoio ao município na ação de vigilância epidemiológica na função de assistente administrativo, no apoio a ação de combate e controle da malária, DCA nas localidades do referido município.

Origem: BREVES/PÁ - BAGRE/PA.

Colaborador (es): Adriana Miranda Caldas, 10,5 Diárias de 04 a 14/06/2020

Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 549511

PORTARIA Nº 82 DE 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: Dar apoio ao município na ação de vigilância epidemiológica que condiz com os serviços marítimos no apoio as equipes que irão realizar ação de combate e controle da malária, DCA nas localidades do referido município.

Origem: BREVES/PÁ - BAGRE/PA.

Servidor (es): Aldo Braga Lobato, 10,5 Diárias de 04 a 14/06/2020

Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 549509

PORTARIA Nº 83 DE 28 DE MAIO DE 2020

Objetivo: Dar continuidade das ações de combate à Malária, desempenhando serviços de Busca ativa, Diagnóstico e tratamento dos casos positivos, monitoramento instalação de MILDs, e vigilância epidemiológica para DCA, e educação e saúde nas localidades do respectivo Município.

Origem: BREVES/PÁ - BAGRE/PA.

Servidor (es): Weldecio Castro de Oliveira, Jones de carvalho Campos e Manoel de Jesus França Mendes, 10,5 Diárias de 04 a 14/06/2020

Ordenador: JUCINEIDE ALVES BARBOSA.

Protocolo: 549510

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2020/265642 de 03/04/2020.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA MOURA E MATOS S/S LTDA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 14 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549179

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00819

Valor: R\$ 60.800,00

Data de emissão: 25/05/2020

Processo nº 2019/542593

Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2020

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172

Contratado: GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 04.491.780/0001-70

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549354

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00739

Valor: R\$ 12.950,40

Data de emissão: 15/05/2020

Processo nº 2018/208102

Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: FARMACE INDÚSTRI QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549452

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00813

Valor: R\$ 73.080,00

Data de emissão: 25/05/2020

Processo nº 2018/398486

Origem: Pregão Eletrônico nº 001/2019

Objeto: Fornecimento de Medicamento Quimioterápico.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172

Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

CNPJ: 05.049.432/0001-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549364

PORTARIA Nº 172/2020 – DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019;

CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância Administrativo Investigatória - SAI instituída pela PORTARIA Nº 82/2020 – GAB/DG/HOL de 05/02/2020, que atuou nos autos do Processo nº 2020/63050 de 27/01/2020, e

CONSIDERANDO a conclusão do Parecer SC 047/2020 de 16/03/2020 da PROJUR, que se manifestou pela regularidade jurídico-formal da Sindicância Administrativo Investigatória - SAI, arquivando-se os autos, conforme conclusão da comissão processante.

RESOLVE:

I – Arquivar os autos do Processo nº 2020/63050 de 27/01/2020, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 08 de abril de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549177

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00738

Valor: R\$ 4.140,00

Data de emissão: 15/05/2020

Processo nº 2018/208102

Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: M. M. LOBATO COMÉRCIO. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 05.109.384/0001-07

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549451

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00741

Valor: R\$ 127.790,00

Data de emissão: 15/05/2020

Processo nº 2018/208102

Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA

CNPJ: 11.563.145/0001-17

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549459

4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOL 2020 – MULTIPROFISSIONAL.

O Hospital Ophir Loyola – HOL torna pública a realização do Processo Seletivo Temporário Multiprofissional para atender as necessidades deste Hospital. O presente PSS será disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 13 de agosto de 2019, para contratação, em caráter temporário, como permitem os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições estarão abertas no período de 00:00 horas do dia 01/06/2020 até às 23:59 horas do dia 03/06/2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://sipros.pa.gov.br>.

Protocolo: 549390

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00736

Valor: R\$ 844,00

Data de emissão: 15/05/2020

Processo nº 2018/208102

Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018

Objeto: Fornecimento de Medicamento Geral.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549431

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00816

Valor: R\$ 4.230,00

Data de emissão: 25/05/2020

Processo nº 2018/208017

Origem: Pregão Eletrônico nº 018/2019

Objeto: Fornecimento de medicamento geral.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172

Contratado: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549406

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00817

Valor: R\$ 3.210,00

Data de emissão: 25/05/2020

Processo nº 2018/208017

Origem: Pregão Eletrônico nº 018/2019

Objeto: Fornecimento de medicamento geral.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172

Contratado: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.769.575/0001-00

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549414

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00820

Valor: R\$ 15.288,00

Data de emissão: 25/05/2020

Processo nº 2019/373271

Origem: Pregão Eletrônico nº 006/2020

Objeto: Aquisição de 3.000 testes remotos de dosagem automática rápida de hemoglobina em até 1 minuto e 1.800 testes de dosagem automática rápida de leucócitos com diferencial em 5 classes celulares em até 5 minutos, com cessão de equipamentos em comodato..

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172

Contratado: COPTEC INSTRUMENTOS CIENTIFICOS EIRELI

CNPJ: 03.055.938/0001-05

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549379

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00740

Valor: R\$ 400,00

Data de emissão: 15/05/2020

Processo nº 2018/208102

Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018

Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.

Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103

Contratado: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPILATAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549458

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2020NE00768
 Valor: R\$ 1.554,00
 Data de emissão: 15/05/2020
 Processo nº 2018/208102
 Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018
 Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: N DO NASCIMENTO EIRELI
 CNPJ: 07.657.779/0001-61
 Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549461**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2020NE00737
 Valor: R\$ 33.104,16
 Data de emissão: 15/05/2020
 Processo nº 2018/208102
 Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018
 Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
 CNPJ: 05.049.432/0001-00
 Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549445**PORTARIA Nº 180/2020 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);
 CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2019/598754 de 02/12/2019.
 CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.
 RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CR ALVES FRANCO
 II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo – COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 119/2017 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 33.319 de 21/02/2017.
 III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Em, 14 de abril de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 549182**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2020NE00815
 Valor: R\$ 15.389,00
 Data de emissão: 25/05/2020
 Processo nº 2018/208017
 Origem: Pregão Eletrônico nº 018/2019
 Objeto: Fornecimento de medicamento geral.
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172
 Contratado: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
 CNPJ: 05.049.432/0001-00
 Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549401**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2020NE00736
 Valor: R\$ 844,00
 Data de emissão: 15/05/2020
 Processo nº 2018/208102
 Origem: Pregão Eletrônico nº 181/2018
 Objeto: Fornecimento de Medicamentos Gerais.
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0103
 Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.949.905/0001-63
 Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549448**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho Nº 2020NE00814
 Valor: R\$ 350,00
 Data de emissão: 25/05/2020
 Processo nº 2018/208017
 Origem: Pregão Eletrônico nº 018/2019
 Objeto: Fornecimento de medicamento geral.
 Orçamento: 10.302.1507.8288.3390.30 Fonte: 0349008172
 Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA
 CNPJ: 04.949.905/0001-63
 Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

Protocolo: 549386

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
 DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2020-CPL/FSCMP**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 103/2020-GP/FSCMP, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 10/06/2020 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por ITEM.
 OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DA FSCMP", conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.
 O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br
 Belém/PA, 28 de maio de 2020.
 Pablo Rodrigues
 Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 549477**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2019
 HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Às 12h40min do dia 03 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. Bruno Mendes Carmona, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 378201/2019, Pregão Eletrônico SRP nº 076/2019.
 - Empresa vencedora: F CARDOSO E CIA LTDA - 04.949.905/0001-63
 GRUPO 01 - Valor Total R\$ 805.000,00;
 - Empresa vencedora: MED CARE SOLUTION DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - 26.315.031/0001-25
 ITEM 03 - Valor Total R\$ 87.500,00.
 Claudine Sarmanho Ferreira
 Presidente CPL/FSCMP

Protocolo: 549384**APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO**

Número: 2
 Data de Assinatura: 07/05/2020
 Justificativa: Inclusão da Funcional Programática 10.126.1508.8238, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
 Contrato: 150/2018/FSCMP
 Concorrência Pública nº 001/2018/FSCMP
 Contratado: MICRODATA SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA ME
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 549551**TORNAR SEM EFEITO****TORNA SEM EFEITO**

TORNA SEM A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019/FSCMP. HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO IOEPA Nº 34.173, PAG. Nº 19 DE 07/04/2020 – PROT. 539686.

Protocolo: 549380**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00482
 Valor: R\$ 2.100,00
 Data: 03/04/2020
 Objeto: Dea referente a Prestação de serviço de realização de exames laboratoriais de cloro no suor mês de Nov 2019.
 Dispensa
 Orçamento:
 Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte: 0669; Elemento de Despesa: 339092;
 Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO C. AZEVEDO LTDA, CNPJ/MF: 04.978.805/0001-65
 Endereço: Av. Braz de aguiar, nº 99, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-385, telefone: (91)4009-8869
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona
 Presidente da FSCMP

Protocolo: 549529

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00483

Valor: R\$ 3.000,00

Data: 03/04/2020

Objeto: Dea referente a Prestação de serviço de realização de exames laboratoriais de cloro no suor mês de Dez 2019.

Dispensa

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte: 0669; Elemento de Despesa: 339092;

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. PAULO C. AZEVEDO LTDA, CNPJ/MF: 04.978.805/0001-65

Endereço: Av. Braz de aguiar, nº 99, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-385, telefone: (91)4009-8869

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 549538**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2020/FSCMP**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2019 - FSCMP, Processo nº 378201/2019, homologado pela FSCMP, em 03/04/2020, publicado no IOEPA nº. 34.236.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBA EM COMODATO", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 28/05/2020 a 28/05/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Domingos Marreiros 1998, Fátima, Belém/PA, CEP: 66.060-162, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$
1	EQUIPO DESCARTAVEL, FOTOSSENSIVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO: em sistema linear, estéril, contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor, o equipo deve vir acompanhado de capa de proteção para frasco/bolsa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em bomba de infusão, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	FRESENIUSK	12.000	25,15	301.800,00
2	EQUIPO DESCARTAVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO: em sistema linear, estéril, contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em bomba de infusão, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. O EQUIPO DEVE SER COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO COMODATADA E DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NA NRB, RDC/ANVISA Nº 4/2011 E NR32.	FRESENIUSK	35.000	18,45	645.750,00
TOTAL					947.550,00
VALOR TOTAL					87.500,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 549444**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00484

Valor: R\$ 4.080,00

Data: 03/04/2020

Objeto: Dea referente a Prestação de serviço de exames laboratoriais de patologia clínica mês de Nov 2019.

Dispensa

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fonte: 0669; Elemento de Despesa: 339092;

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA HÉLIO OLIVEIRA - DANILO MENDONÇA, CNPJ/MF: 04.103.305/0001-80

Endereço: Rua Boaventura da Silva, nº 906, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.055-090, telefone: (91)4005-7122

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 549535**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2020/FSCMP**

Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2019 - FSCMP, Processo nº 378201/2019, homologado pela FSCMP, em 03/04/2020, publicado no IOEPA nº. 34.236.

OBJETO: Pregão, na forma Eletrônica, para SRP, tem por objeto a futura e eventual "AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBA EM COMODATO", para suprir a necessidade desta Fundação, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 25/05/2020 a 25/05/2021, 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

ENCARTE:

F CARDOSO & CIA LTDA, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125 BR 316 KM 8-, Águas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67033030, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Unitário R\$
1	EQUIPO DESCARTAVEL, FOTOSSENSIVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO: em sistema linear, estéril, contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor, o equipo deve vir acompanhado de capa de proteção para frasco/bolsa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em bomba de infusão, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	FRESENIUSK	12.000	25,15	301.800,00
2	EQUIPO DESCARTAVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO: em sistema linear, estéril, contendo ponta perfurante, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana autocicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso em bomba de infusão, número do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. O EQUIPO DEVE SER COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO COMODATADA E DEVE ATENDER AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NA NRB, RDC/ANVISA Nº 4/2011 E NR32.	FRESENIUSK	35.000	18,45	645.750,00
TOTAL					947.550,00

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. BRUNO MENDES CARMONA.

Protocolo: 549404**PORTARIA Nº 312/2020/GAPE/GP/FSCMP, DE 28 DE MAIO DE 2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864 e, CONSIDERANDO os candidatos classificados na Segunda Fase do que consta no item 3.2 do Edital nº 002/2020 - FSCMP, de 13 de maio de 2020, que trata do Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular), para comparecerem pessoalmente à realização da Terceira Fase, no dia 01 de junho de 2020, nos dias e horários agendados no site www.sipros.pa.gov.br, conforme endereço e apresentação de documentos constante no Edital 002/2020 (item 3.3).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 28 de Maio de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente/FSCMP

Protocolo: 549412

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPARIANNA**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 185, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23 de Julho de 2019, publicado no DOE-PARÁ Nº 33930 de 24 de Julho de 2019,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, RESOLVE:

Designar o Servidora Rosa Regina Soares dos Santos – Matrícula (5077710), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO Nº 123/2020 – SP COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Recuperação de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender a necessidade da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML).

VIGÊNCIA: Início em 26/05/2020 e término em 25/08/2020.

PROCESSO Nº 2019/538302.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 17/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 549462

CONTRATO

Contrato Nº 123/2020

Objeto: Recuperação de instrumentais cirúrgicos e odontológicos para atender as necessidades da fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) e Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite.

Valor: R\$ 7.843,00

Data de Assinatura: 26/05/2020

Vigência. Início em 26/05/2020 e término em 25/08/2020.

Dispensa nº 1176/2020

Orçamento: 2020

Programa de Trabalho: 648338

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte do Recurso: 0269

Origem do Recurso: Estadual

Nome: SP COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

Endereço: RUA BALTAZAR BRUM Nº 217, VILA RE – SÃO PAULO -SP

CEP: 03667-000

E-MAIL: sp.cirurgicos@gmail.com

Telefone: (11) 94751-2804

Ordenadora: Alessandra Lima Leal

Protocolo: 549460

Contrato nº 125/2020

Exercício: 2020

Classificação do Objeto:

Objeto: Aquisição de Material de PINTURA, PISOS E REVESTIMENTOS para atendimento por um período de 12 (doze) meses, em eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) e do Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML)

Valor Total: R\$ 18.612,70 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS),

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 19/2020

Data Assinatura: 27/05/2020

Vigência: Início em 27/05/2020 e término em 26/05/2021

Programa de Trabalho: 698289

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0269

Contratado: M S DA LUZ COM E SERV

Endereço: CONJUNTO GUAJARÁ I TRAVESSA WE 63 CASA 1281 – COQUEIRO ANANINDEUA – PA – CEP: 67.143,390

Telefone: (91) 3287-3720

E-mail: mayaraluz1988@gmail.com

Ordenadora Responsável: Alessandra Lima Leal

Protocolo: 549530

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/FHCGV/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Sondas, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
LOTE I				
1.	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril, em embalagem individualizada, no tamanho: 6	8.000	R\$ 0,55	ONCONORTE LTDA
2.	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril, em embalagem individualizada, no tamanho: 8	18.000	R\$ 0,55	ONCONORTE LTDA
3.	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril, em embalagem individualizada, no tamanho:12	12.000	R\$ 0,56	ONCONORTE LTDA
4.	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril, em embalagem individualizada, no tamanho: 14	10.000	R\$ 0,57	ONCONORTE LTDA
5.	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril, em embalagem individualizada, no tamanho: 16	400	R\$ 0,64	ONCONORTE LTDA
LOTE II				
6.	Sonda uretral em PVC, atóxico, siliconizada, estéril, conector com tampa fixa, embalada individualmente, no tamanho: 4	200	R\$ 0,56	ONCONORTE LTDA
7.	Sonda uretral em PVC, atóxico, siliconizada, estéril, conector com tampa fixa, embalada individualmente, no tamanho: 12	800	R\$ 0,63	ONCONORTE LTDA

8.	Sonda uretral em PVC, atóxico, siliconizada, estéril, conector com tampa fixa, embalada individualmente, no tamanho: 14	800	R\$ 0,65	ONCONORTE LTDA
LOTE III				
9.	Sonda vesical de Foley em látex atóxico, apirogênico, siliconizada, estéril, com balão de 5-15ml, com duas vias, válvula Luer, embalada em papel grau cirúrgico, nos tamanhos: 8	300		CANCELADO NO JULGAMENTO
10.	Sonda vesical de Foley em látex atóxico, apirogênico, siliconizada, estéril, com balão de 5-15ml, com duas vias, válvula Luer, embalada em papel grau cirúrgico, nos tamanhos: 10	200		CANCELADO NO JULGAMENTO
11.	Sonda vesical de Foley em látex atóxico, apirogênico, siliconizada, estéril, com balão de 5-15ml, com três vias, Válvula Luer, embalada em papel grau cirúrgico, nos tamanhos: 22	80		CANCELADO NO JULGAMENTO
LOTE IV				
12.	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxica, siliconizada, descartável, estéril, conector com tampa, embalada individualmente, no tamanho: 6	90		CANCELADO NO JULGAMENTO
13.	Sonda nasogástrica longa em PVC, atóxica, siliconizada, descartável, estéril, conector com tampa, embalada individualmente, no tamanho: 8	500		CANCELADO NO JULGAMENTO

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/FHCGV/2020:

R\$ 19.202,00 (Dezenove mil e duzentos e dois reais).

Belém/PA, 28 de Maio de 2020.

Alessandra Lima Leal

Ordenadora Responsável

Protocolo: 549344

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 18/2020

Valor: R\$ 588.468,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa, representante exclusiva, para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em equipamentos médicos hospitalares pertencentes a esta Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Data de Ratificação: 22/05/2020

Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Orçamento: 2020

Programa de Trabalho: 64.8288 e/ou 90.8288

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte do Recurso: 0269 e/ou 0103

Origem do Recurso Estadual

Contratado: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,

Endereço: Trav. Angustura nº 3145 - Terreo - Bairro Marco

CEP: 66093-040 - Belém- Pará

E-MAIL: macedo@macedohospitalar.com.br

Telefone: (091) 3276-6889 - 3277-5366 - 98406-3017

Ordenador: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 549320

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 134/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020/FHCGV, Processo nº 438686/2019, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 18/05/2020.

OBJETO: aquisição eventual de Seringas utilizadas em exames de Angiotomografia, compatível com o aparelho Mallinckrodt, para atender a necessidade de 12 (doze) meses no Serviço de Apoio e Diagnóstico (SADT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV) VIGÊNCIA: 30/05/2020 à 29/05/2021.

EMPRESA: Empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.137.424/0001-99, Inscrição Estadual nº 83.669.756, com sede na Mapendi nº 360.

ITEM	DESCRIÇÃO	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seringa descartável 200ml, compatível com a Bomba de Contrate Mallinckrodt.	60	UND	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 7.800,00

*O valor global estimado desta Ata é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL

ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 549495

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 131/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2020/FHCGV, Processo nº 2019/441829, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 06/05/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Introdutores utilizados nos procedimentos realizados no Serviço de Hemodinâmica em pacientes do SUS, por um período de 12 meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2020 vinculada ao Processo nº 441829/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 20/05/2020 A 19/05/2021

EMPRESA: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.769.575/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.440.338-5, com sede no Conjunto Satélite, TV WE - 12, Galpão A - Coqueiro, CEP: 66.670-260.

ITEM	COM-PRAS NET	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE PARA 12 MESES	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	448.079	144898	Introdutor 4F Radial, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 11cm	UNID	60	ANGIO-MED	SHUNMEI MEDICAL	R\$ 67,00	R\$4.020,00
VALOR TOTAL GERAL									R\$4.020,00

*O valor global estimado desta Ata é de R\$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS)

DRA ALESSANDRA LIMA LEAL
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 549325

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 037/2019

Processo nº 2019/262392

Nº. do Termo: 2º

Data de Assinatura: 27/04/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 037/2019 é decorrente do atraso no repasse financeiro referente a 2º (segunda) parcela do convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como, no art 3º Decreto Estadual nº 733/2013, Cláusula Quinta, alínea "h" do referido convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 28/04/2020 T. Vig.: 26/07/2020
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, CNPJ nº 01.613.338/0001-81

CEP: 68.543-000 Logradouro: Avenida JK, S/N, Bairro: Centro

Cidade: Floresta do Araguaia UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 549453

Nº.do Convênio: 004/2019

Nº. do Termo: 1º

Processo nº 2019/180064 Data de Assinatura: 08/04/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 004/2019 é decorrente do atraso no repasse do recurso financeiro. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 10/04/2020 T. Vig.: 07/08/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA DE BANNACH/PA CNPJ nº 01.595.320/0001-02.

CEP: 68.555-100 Logradouro: Av. Paraná, nº 27 Bairro: Centro Cidade: Bannach UF: PA.

ORDENADOR: ANTONIO DE PADUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 549446

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 040/2018

Processo nº 2018/292694

Nº. do Termo: 5º

Data de Assinatura: 21/04/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 040/2018 é decorrente do atraso no repasse do recurso financeiro referente a 4º (quarta) parcela do referido convênio. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 23/04/2020

T. Vig.: 20/08/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, CNPJ nº 05.363.023/0001-84.

CEP: 68.675-000 Logradouro: Complexo Administrativo, Nº998 Bairro: Santo Antônio Cidade: Mãe do Rio UF: PA.

ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 549449

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 067/2019

Processo nº 2019/325987

Nº. do Termo: 1º

Data de Assinatura: 24/04/2020

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 067/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Viseu, através do Ofício nº 045/2020/Gab (fls. 195, proc. 2019/325987 datado dia 05 de março de 2020, em virtude do atraso no repasse do recurso financeiro referente 2ª parcela. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item I, alínea "g", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 90 (noventa) dias Inic. de Vig.: 27/04/2020 T. Vig.: 25/07/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17 CEP: 68620-000 Logradouro: Av. Justo Chermont, Nº S/N Bairro: Centro Cidade: Viseu UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 549465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 050/2019

Processo nº 2019/488930

Nº. do Termo: 1º

Data de Assinatura: 07/02/2020

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 050/2019 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Brasil Novo, através do Ofício nº 014/2020-GAB/PMBN (fls.174, proc. 2019/488930), uma vez que a liberação dos recursos está em atraso. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, alínea "h", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 08/02/2020

T. Vig.: 05/06/2020

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, CNPJ nº. 04.953.717/0001-09 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, CNPJ nº 34.887.950/0001-00 CEP: 68.148-000 Logradouro: Avenida Castelo Branco, Nº 821 Bairro: Centro Cidade: Brasil Novo UF: PA

ORDENADOR: ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 549450

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 090/2018-DIRTEC

Processo: 2018/375329

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09 CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ - 83.318.022/0001-21

Objeto: Restauração e Ampliação da Pista de Decolagem e Pousa do Aeroporto de São Félix do Xingu, na Região de Integração do Araguaia, sob a Jurisdição do 6º Núcleo Regional. Paralizado em 05/02/2020

Modalidade de Licitação: CP-051/2018-001

Contrato: 092/2018

Valor Contratual: R\$ 10.881.489,32

Prazo de Execução: 300 (Trezentos) Dias

Vigência: 05/02/2020 à

Data: 05/02/2020

Ordenador: Antonio de Pádua de Deus Andrade

Protocolo: 549296

COMUNICAÇÃO DE RECURSO.

Modalidade: Concorrência

Número: nº 006/2020.

OBJETO: Conservação e Restauração, com implantação de acostamento da Rodovia PA-140, com extensão de 37,50 km, trecho Rio Guamá (Bujaru) / Entr. BR-316 (Santa Izabel do Pará), na Região de Integração do Guamá, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.

Comunicamos aos interessados que a empresa F.A.S DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, interpôs Recurso Administrativo contra a decisão desta Comissão de inabilitação, e que, a partir da publicação deste aviso, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desse recurso, cuja cópia se encontra à disposição dos interessados nesta CPL, no horário de 09:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA. Belém, 28 de maio de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 549483

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2020 – ARCON – PA, 27 DE MAIO DE 2020. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006; CONSIDERANDO CI N.º 022/2020-ARCON/CAF, RESOLVE: I – DESIGNAR CAROLINE NAZARÉ DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 54195912/1, a responder como SUPERVISOR I desta ARCON/PA, no período a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, durante as férias do titular MARIA DO SOCORRO NEVES PRADO, matrícula nº 3195686/1. II – O efeito desta Portaria entra em vigor em 01/06/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 549348

PORTARIA Nº 239/2020 – ARCON – PA, 27 DE MAIO DE 2020. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006; CONSIDERANDO CI N.º 022/2020-ARCON/CAF, RESOLVE: I – DESIGNAR RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Matrícula nº 379956/1, a responder como SUPERVISOR I desta ARCON/PA, no período a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, durante as férias do titular HELTON FRANCISCO CRUZ DA CUNHA, matrícula nº 5945902/1. II – O efeito desta Portaria entra em vigor em 01/06/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 549357

PORTARIA Nº 238/2020 – ARCON – PA, 27 DE MAIO DE 2020. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006; CONSIDERANDO CI N.º 022/2020-ARCON/CAF, RESOLVE: I – DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE ABATI, Matrícula nº 548775452/1, a responder como SUPERVISOR II desta ARCON/PA, no período a contar de 01/06/2020 a 30/06/2020, durante as férias do titular JOSE DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ, matrícula nº 5632633/2. II – O efeito desta Portaria entra em vigor em 01/06/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 549351

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

ERRATA DO CONTRATO Nº 038/2020-SEDAP

Contrato nº 038/2020 - Publicado no DOE nº34226 em 21/05/2020
Protocolo: 547625

Onde se lê: Data da Assinatura: 20/05/2020

Leia-se: Data da Assinatura: 12/05/2020

Ordenador: Hugo Yutaka Suenaga

Protocolo: 549464

CONTRATO

Contrato nº 45/2020 – SEDAP**

Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 16 na quantidade de 08 (oito) Balanças Tipo Plataforma.

Valor Total: R\$- 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte quatro reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0306 e 6301/Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 27/05/2020.

Vigência: 28/05/2020 a 27/05/2021

Contratado: INA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº 26.104.019/0001-71.

Endereço da Contratada: Av Ana Costa, nº 121, Conjunto 64, Santos/SP, CEP: 11.060-001

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

****OBS: Republicado por ter sido publicado com incorreções na publicação do dia 28/05/2020, Protocolo nº 549029, pag. 28 - DOE nº 34.235**

Protocolo: 549334

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0273/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO os Laudos Periciais nº 58.351, 58.353 e 58.355 de 15.05.2020 e os Laudos Periciais nº 58.350 e 58.352 de 19.05.2020 respectivamente;

R E S O L V E

I-CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 15 (quinze) dias, de Licença Saúde ao servidor, JOSÉ LUIS DE MORAES PANTOJA, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3170578/1, no período de 12.02.2020 a 26.02.2020.

II- CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 26 (vinte e seis) dias, de Licença Saúde à servidora, MÁRCIA CHICRE QUEMEL, Administrador, matrícula nº 3168956/1, no período de 06.01.2020 a 31.01.2020.

III- CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 19 (dezenove) dias, de Licença Saúde ao servidor, ANTONIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 3169944/1, no período de 03.02.2020 a 21.02.2020.

IV-CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 60 (sessenta) dias, de Licença Saúde ao servidor, HUGUARACI ARAÚJO DIAS, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167305/1, no período de 06.01.2020 a 05.03.2020.

V-CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 30 (trinta) dias, de Licença Saúde ao servidor, PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, Agrimensor, matrícula nº 3167445/1 no período de 14.02.2020 a 14.03.2020.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 27 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 0274/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;

CONSIDERANDO os Laudos Médicos Periciais nº 58351, 58353 e 58355 de 15.05.2020 respectivamente;

R E S O L V E

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, 60 (sessenta) dias, de Licença Saúde à servidora, NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA SILVA, Procurador Autárquico, matrícula nº 51855915/2, no período de 09.01.2020 a 08.03.2020.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 27 de maio de 2020.

Protocolo: 549440

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1245 /2020 - ADEPARÁ, DE 27 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Ofício nº 144/2020 – GAB/SEASTER e o PAE 2020/192850, no qual solicita a prorrogação da cessão do servidor;

R E S O L V E:

PRORROGAR A CESSÃO do servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO, matrícula 55589512/1, cargo Assistente Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, pelo período de dois anos, a contar da data de publicação, para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda/ SEASTER, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 549426

PORTARIA Nº 1254/2020 - ADEPARÁ, BELEM 28 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO as diretrizes emanadas pela Lei 7.782/2014 (PCCR), Art. 14, e processo nº 2020/360621, de 21/02/2020 e após avaliar o certificado apresentado pelo servidor desta Autarquia: RESOLVE: Conceder Gratificação de Titulação ao servidor George Francisco Souza Santos, matrícula: 57218653/3, Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, lotado na GPNEFA - Gerência de P N Erradicação de Febre Aftosa, a Titulação de Mestre em Análises Clínicas: Área de Concentração em Diagnóstico Veterinário, conforme o Art. 14 § 1º para efeito de pagamento da gratificação de titulação, a contar de 21/02/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Jamir Junior Paraguassu Macedo
Diretor Geral, Em exercício.

Protocolo: 549520

PORTARIA Nº 1248/2020 - ADEPARÁ, 28 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO, o PAE 2020/351502, de acordo com a Diretoria Geral e o que determina o Art. 9, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:
REMOVER EX OFICIO, os servidores , a contar de 01/06/2020.

Matrícula	Servidor	Cargo	Origem	Destino
5861500/3	DENIS CLAUDIO SILVA DO ESPIRITO SANTO	AFA	PFA Itinga/ Gerência Regional de Rondon do Pará	Gerência Regional de Rondon do Pará
54187017/1	RUI GUILHERME GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Campo	Gerência Regional de Rondon do Pará	Gerência Regional de Rondon do Pará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE - SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 549519

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1250/2020 - ADEPARÁ, 28 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO, o PAE 2020/287517 que trata da designação do servidor.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIELSON GOMES MAIA, matrícula n 5114640/4, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência de Classificação Vegetal e Identificação Florestal/ GICVF, durante o período de férias do titular NELSON DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 3175758/2, GEP-DAS 011.4, no período de 20.04.20 A 19.05.20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 549542

PORTARIA Nº 1249/2020 - ADEPARÁ, 28 DE MAIO DE 2020
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO, o PAE 2020/325703 de 08/05/20 de trata da designação do servidor.

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FELIPE BARALDI SOBRAL, matrícula nº 57225387/1, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pela Gerência Regional de Rondon do Pará, durante o período de férias do titular GEDEON RAMOS DA SILVA, matrícula 6403724/1, GEP-DAS 011.4, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral, em exercício

Protocolo: 549521

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1227/2020 - ADEPARÁ, 26 DE MAIO DE 2020
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.
CONSIDERANDO o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de JUNHO/2020, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTES AO MÊS DE JUNHO/2020

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Lotação
55588136/1	ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	2018/2019	22.06.20 A 21.07.20	BREU BRANCO
05870224/4	ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	GICV

54188547/1	ARCY FLORIANO DE SOUZA JUNIOR	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	CONCEICAO DO ARAGUAIA
54189455/2	BARBRA AMANDA BEZERRA LOPES	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA
57223794/1	CARLA LETICIA PARA DA S. CORREA	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	GPPIQ
55589340/1	CARMEN SUELI B. DA CONCEICAO	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	GOSP
57223370/1	CELSO LUIZ ROCHA DE JESUS	2019/2020	22.06.20 A 21.07.20	GICV
54180050/2	CLEANE PANTOJA PESSOA	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	CASTANHAI
54197074/1	CLECIO DE MORAES CORREA	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	GEDA
54189772/1	CLEO LEAL CARVALHO	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	SOURE
57234512/1	DANILO BRITO DO NASCIMENTO	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	SEDE
6045515/1	DANIELLE SEABRA B. GUIMARAES	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	CACHEIROA DO ARARI
57223799/1	DILMAR NUNES BANDEIRA	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
51855517/3	EL CID DUARTE DA SILVA	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	GURUPI
57192023/2	ELIZANGELA MEIRELES SILVA	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	VISEU
54187005/1	ERINALDO SILVA DOS SANTOS	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	BRASIL NOVO
6403320/1	EVANDRO CARLOS FISCHER	2019/2020	25.06.20 A 24.07.20	TUCUMA
54189779/1	FABIO CARNEIRO DUTRA	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	GICV
5948597/1	FRANCISCO AILTON B. DE CARVALHO	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	NOVO REPARTIMENTO
5832098/5	FRANCISCO DE PAULO P. DA SILVA	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	SAO GERALDO DO ARAGUAIA
54187171/1	FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	IGARAPE-ACU
5380545/2	GERALDO MAJELA F. DO NASCIMENTO	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	OUREM
6403724/1	GEDEON RAMOS DA SILVA	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	RONDON DO PARÁ
05861497/3	HAMILTON ALTAMIRO N. DA SILVA	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	GICV
57225353/1	JAQUELINE SOUSA PEDRO	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	NOVO REPARTIMENTO
57189831/1	JEANDELLIZZE MONTEIRO DA SILVA	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	ULSA BELEM
51855627/2	JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA	2017/2018	15.06.20 A 14.07.20	BARCARENA
57176052/1	JORGE EDUARDO DE M. GOES	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	GTAGRO
54187569/1	JOSIEL NUNES E SILVA	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	TERRA ALTA
57224091/1	LELIO TOMAZ DOS SANTOS	2019/2020	25.06.20 A 24.07.20	GOIANESIA DO PARA
5868424/3	LEONIDAS PARRY DE CASTRO	2017/2018	01.06.20 A 30.06.20	GPPIR
55586122/1	LUCIERLEN DA CONCEICAO GONCALVES	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	MOCAJUBA
3162613/4	LUIZ CARLOS DE MELLO VIEIRA	2019/2020	17.06.20 A 16.07.20	IRITUJA
6403718/1	LUIZA HELENA BARNABE DE OLIVEIRA	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	SALVATERRA
54193769/1	MARCELO BIERHALS ROLOFF	2018/2019	29.06.20 A 28.07.20	BRASIL NOVO
57176027/1	MARCELO RAYOL GOMES	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	GSIE
55585501/1	MARCOS FREITAS ARAUJO	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	NOVA IPIXUNA
57234511/1	MARIA ADILEIA DA SILVA TEIXEIRA	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	ULSA BELEM
57175990/1	MARIA CLAUDETE CORREA FURTADO	2018/2019	25.06.20 A 24.07.20	SEDE
55585543/1	MAURO LEAL DIAS	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	VIGIA
57220027/1	MAYCO JHONNATAN COUTINHO BELO	2018/2019	29.06.20 A 28.07.20	NOVO PROGRESSO
5830834/2	MONICA DIOCLECIA P. DOS SANTOS	2018/2019	29.06.20 A 28.07.20	ULSA BELEM
57224213/1	NELSON JOSE DE LIMA FERNANDES	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	CAPANEMA
54197827/1	PAULO JORGE VALENTE ALMEIDA	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	MOCAJUBA
54189782/1	PEDRO RIBEIRO DE BARROS	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	GSIE
5897812/1	RAIMUNDO APRIGIO M. SOUSA	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	CASTANHAI
57189832/1	RAIMUNDO DE MATOS SILVA	2018/2019	29.06.20 A 28.07.20	SANTAREM
6403722/1	SANDRA PEREIRA DA SILVA	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	CEDIDO/ BELEM
57225323/1	SEBASTIAO CEZAR M. DE BRITO	2019/2020	16.06.20 A 15.07.20	SAO FRANCISCO DO PARA
54186801/1	SERGIO LUIS AMARAL	2018/2019	15.06.20 A 14.07.20	MARABA
54196690/1	SIMARA SOUZA DA ROCHA ESTACIO	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	GEDV
5898310/1	SUELEM MOREIRA RIBEIRO	2019/2020	01.06.20 A 30.06.20	SANTANA DO ARAGUAIA
54192679/1	SUELY PIRES NECY	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	SEDE
5868408/3	TATIANA CASTRO DE ASSIS	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	CLPLAN
55586137/1	TAJANA DE NAZARE SOARES AIKAWA	2019/2020	26.06.20 A 21.07.20	CASTANHAI
55588834/1	VALERIA VIEIRA LIMA	2018/2019	29.06.20 A 28.07.20	IRITUJA
57223255/1	WALDER PRESTES ESPINDOLA	2018/2019	01.06.20 A 30.06.20	CACHEIROA DO ARARI
55586116/1	WALTER WILSON ALEXIO VITORINO	2019/2020	29.06.20 A 28.07.20	REDENCAO
57223941/1	WILLY TATYANE HAGE GOMES CANTO	2019/2020	15.06.20 A 14.07.20	OBIDOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANYLLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS
Gerente de Área de Gestão de Pessoas
TATIANE VIANNA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 549492

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1177 - ADEPARÁ, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Disciplina sobre o acondicionamento e transporte de bananas in natura em caixas de madeira, de papelão e de plástico, e sobre o registro de prestadores de serviços de higienização de caixas plásticas para os mesmos fins.
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.392, de 07 de abril de 2010, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 106, de 20 de junho de 2011, que aprova o Regulamento da Lei nº 7.392, de 7 de abril de 2010, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa MAPA nº 17, de 27 de maio de 2009, que aprova os Procedimentos para a Caracterização, Implantação e Manutenção de Área Livre da Sigatoka Negra (ALP Sigatoka Negra) e os Procedimentos para Implantação e Manutenção do Sistema de

Mitigação de Risco para Sigatoka Negra - Pseudocercospora fijiensis (Myco-sphaerella fijiensis) (SMR Sigatoka Negra);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005, que regulamenta os critérios para reconhecimento e manutenção de Áreas Livres da Ralstonia solanacearum raça 2 - Moko da bananeira (ALP Moko da bananeira) e regulamenta os critérios para Implantação e Manutenção do Sistema de Mitigação de Risco para Moko da bananeira - Ralstonia solanacearum raça 2 (SMR Moko da bananeira);

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa MAPA nº 33, de 24 de agosto de 2016, que aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC desta Instrução Normativa;

CONSIDERANDO que a bananicultura se expande de forma expressiva, em várias regiões do estado do Pará, e a necessidade de salvaguardar a qualidade e produção com vistas a preservação do mercado, da competitividade e da comercialização da banana paraense;

CONSIDERANDO que o estado do Pará importa banana in natura e que as caixas utilizadas no acondicionamento e transporte dos frutos de banana constituem meio eficiente de disseminação de pragas, tanto dentro do território paraense quanto entre Unidades da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e harmonizar os requisitos sanitários visando garantir a limpeza, sanitização e desinfecção das caixas plásticas utilizadas no acondicionamento, embalagem e transporte dos frutos de banana,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o acondicionamento e transporte da banana poderão ser utilizadas caixas de madeira (de primeiro uso, não permitida sua reutilização), caixas de papelão (de primeiro uso, não permitida sua reutilização), ou caixas plásticas (reutilizáveis, desde que higienizadas e acompanhadas de declaração de higienização emitida por prestador de serviços registrados pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ).

• 1º: As caixas de madeira e de papelão utilizadas no transporte de banana deverão ser destruídas no local de destino da carga, juntamente com os materiais utilizados no acondicionamento, embalagem e proteção dos frutos.

• 2º: Não será necessária a apresentação da declaração de higienização de caixas plásticas no trânsito interno estadual de mudas e frutos de banana.

Art. 2º - Caixas plásticas vazias em trânsito no estado do Pará com destino a outras Unidades da Federação, para a importação de cargas de frutos de banana, deverão estar acompanhadas da declaração de higienização, emitida por prestador de serviço registrados pela ADEPARÁ.

Art. 3º - Instituir o Registro de Prestador de serviço de higienização de caixas plásticas para acondicionamento e transporte de bananas junto à ADEPARÁ.

Art. 4º - Estabelecer os procedimentos a serem adotados para o registro de prestadores de serviços de higienização de caixas plásticas utilizadas no acondicionamento de frutos de banana junto à ADEPARÁ.

Art. 5º - Estabelecer os procedimentos a serem adotados para a emissão da declaração de higienização, pelas prestadoras de serviços de higienização de caixas plásticas, utilizadas no acondicionamento de frutos de banana junto à ADEPARÁ.

CAPÍTULO I DO REGISTRO DO PRESTADOR DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Art. 6º - O registro de que trata esta Portaria será solicitado pelo interessado, junto à Diretoria Geral da ADEPARÁ, instruídos com os seguintes documentos:

- I - modelo de requerimento, preenchido e assinado;
- II - Comprovante de endereço residencial e da empresa do representante legal;
- III - Descrição das instalações;
- IV - Descrição do sistema (rotina) de higienização (fluxograma);
- V - Capacidade de higienização (quantidade de caixas por dia);
- VI - Contrato Social e alterações ou última consolidação e alterações;
- VII - Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal do Brasil;
- VIII - Documento de identidade e do CPF do representante legal;
- IX - Comprovante de recolhimento da taxa de registro;

Parágrafo único - O cadastramento do prestador de serviço de higienização de caixas plásticas de que trata o "caput" é efetuado uma única vez, podendo ser renovado no caso de alteração nas instalações ou no contrato social, quando deverá ser apresentada a documentação exigida.

Art. 7º - Após a entrega dos documentos necessários, a ADEPARÁ deverá emitir um laudo de vistoria para validar o registro do prestador de serviço de higienização de caixas plásticas;

Art. 8º - Os documentos acima mencionados devem ser encaminhados, via digital, para a Gerência de Defesa Vegetal/Programa de Certificação Fitossanitária Origem para análise do processo e emissão do Certificado de Registro de Prestador de serviço de higienização de caixas plásticas;

Art. 9º - As pessoas jurídicas previstas no caput deste artigo também são obrigadas a:

- I - comunicar por escrito à ADEPARÁ qualquer alteração, em seus dados cadastrais, ocorrida após a realização da inscrição;
- II - comunicar por escrito à ADEPARÁ o encerramento de suas atividades;
- III - atender à convocação da ADEPARÁ para registro ou para prestar informações cadastrais complementares;

Art. 10º - O prestador de serviço de higienização de caixas plásticas, registrado nos termos desta Portaria, deverá manter no local da prestação dos serviços registro manuscrito, impresso ou informatizado, contendo informações diárias sobre as atividades realizadas, à disposição da ADEPARÁ, para fins de fiscalização.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO

Art. 11º - O processo de higienização de caixas plásticas consiste na lavagem e desinfecção das mesmas, realizada por imersão, em máquinas lavadoras ou de pressão, ou por outros processos, inclusive manual, realizado em duas etapas:

I - lavagem, em solução de hipoclorito de sódio na concentração de 1 a 5%, ou com detergente alcalino de baixa espuma, registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; e

II - desinfecção em solução de amônia quaternária (cloreto de benzalcônio), na concentração de 0,1% (um décimo percentual), ou outro produto que venha a ser registrado pela ANVISA ou pelo MAPA como eficiente para esta finalidade.

CAPÍTULO III DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO

Art. 12º - A declaração de higienização será emitida pelo prestador de serviço, registrado na ADEPARÁ, para atestar a conformidade das exigências fitossanitárias requeridas pela ADEPARÁ, pelo MAPA ou pela ONPF de país importador.

Art. 13º - A declaração deverá conter as seguintes informações:

- I - nome do prestador de serviço;
- II - nome do produtor ou do usuário (importadores de cargas de banana, distribuidores e comerciantes);
- III - número de caixas higienizadas;
- IV - data da higienização;
- V - produto utilizado, com a sua concentração;
- VI - placa do veículo, itinerário, descrição do veículo;
- VII - destinatário;
- VIII - a validade da declaração conforme a validade da PTV;
- IX - assinatura do responsável pela prestação de serviço de higienização, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14º - Todo o processo de higienização de caixas plásticas estará submetido à fiscalização agropecuária da ADEPARÁ.

Art. 15º - A fiscalização de que trata esta Portaria será de competência privativa da ADEPARÁ.

Art. 16º - A periodicidade das fiscalizações nos prestadores de serviço de higienização de caixas plásticas será no mínimo de frequência semestral.

Art. 17º - É assegurado ao Fiscal Estadual Agropecuário e ao Agente Fiscal Estadual Agropecuário, no exercício de suas atribuições e devidamente identificado, o livre acesso a locais públicos e privados, podendo requerer auxílio da autoridade policial se for necessário.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 18º - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, e independente das medidas cautelares aplicáveis, as faltas verificadas na emissão da declaração de higienização das caixas plásticas sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I - Advertência escrita;
- II - Suspensão do registro;
- III - Desabilitação;
- 1º A suspensão do registro implica na impossibilidade de emissão de declaração de higienização pelo período mínimo de um mês.
- 2º Não havendo comprovação de má-fé, a prestadora de serviço poderá ser novamente registrada após a realização das correções da(s) irregularidade(s) constantes da notificação emitida pela fiscalização.
- 3º Os casos de comprovada má-fé resultarão em desabilitação imediata e irreversível da prestadora de serviço, além do encaminhamento do processo ao Ministério Público Estadual, para enquadramento nas penalidades previstas no Art. 259, do Código Penal Brasileiro, e no Art. 61 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

SEÇÃO I DA ADVERTÊNCIA E DA SUSPENSÃO DA CREDENCIAL

Art. 19º - A advertência, por escrito, será aplicada nas seguintes situações:

- I - Qualquer alteração, não comunicada por escrito à ADEPARÁ, implantada pelo prestador de serviço no processo de higienização de caixas plásticas
- II - Não atualização cadastral do prestador de serviços credenciado;

Art. 20º - A suspensão da credencial será aplicada nas seguintes situações:

- I - Procedimentos de higienização em desacordo com as normas legais, com relação a: data de realização, dosagens de produto químico utilizado para higienização, e quantidades de caixas higienizadas por cliente;
- II - Não acompanhamento das etapas do processo pelo responsável pelo serviço;

Art. 21º - Ficam aprovados os modelos de Requerimento para Registro, modelo de Laudo de Vistoria Registro de Prestador de Serviços de Higienização de Caixas Plásticas, a Declaração de Higienização e o Certificado de Registro de Prestador de Serviços de Higienização de Caixas Plásticas para o acondicionamento e transporte de bananas in natura, na forma dos Anexos I, II, III, IV.

Art. 22º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral, em Exercício

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Ilmo Sr.
DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DADOS DO (A) INTERESSADO (A)		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA (PJ):		
REPRESENTANTE LEGAL (PJ):		
CPF/CNPJ:	CPF/REPRESENTANTE LEGAL (PJ):	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE:	
EMAIL:		
Descrição das instalações:		
Descrição do sistema de higienização:		
Produtos utilizados na higienização:		
Capacidade de higienização (quantidade de caixas/dia)		
O (A) interessado (a) acima caracterizado (a) vem requerer a Vossa Senhoria, em cumprimento à Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005 e Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 27 de maio de 2009, o registro como empresa prestadora de serviço de higienização de caixas plásticas utilizadas no acondicionamento, embalagem ou transporte de bananas in natura. Para tal declara ter pleno conhecimento da legislação, normas, instruções e exigências sanitárias sobre a higienização (utilizando produto químico especificado nesta Portaria), comprometendo-se a cumpri-las fielmente e a comunicar qualquer alteração nas informações fornecidas, no prazo de 30 (trinta dias). Nestes termos, pede deferimento.		
Assinatura		
Local, data		

ANEXO II
LAUDO DE VISTORIA PARA REGISTRO DE PRESTADOR DE
SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

Ilmo Sr.
DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA (PJ):		
REPRESENTANTE LEGAL (PJ):		
CPF/CNPJ:	CPF/REPRESENTANTE LEGAL (PJ):	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE:	
EMAIL:		
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Nº DO CREA:	
UNIDADE DE PRODUÇÃO/ESTABELECIMENTO:	MUNICÍPIO:	UF:
DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES:		
PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NA HIGIENIZAÇÃO:		
CAPACIDADE DE HIGIENIZAÇÃO (caixa/dia)		
OBSERVAÇÕES DA VISTORIA:		
Local, data da vistoria	Assinatura e carimbo do agente fiscalizador	

ANEXO III
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
DECLARAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Declaramos que foi realizada a higienização das caixas plásticas abaixo discriminadas, pertencentes à (nome do estabelecimento comercial), localizado no _____ (endereço completo) _____

Município _____, PA, legalmente representada por _____ (nome do proprietário) _____, CNPJ _____, IE _____.

A higienização das caixas plásticas foi realizada conforme as exigências estabelecidas na Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 31 de maio de 2005 e Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 27 de maio de 2009.

TIPO DE EMBALAGEM:	QTD:	UNID.	PRODUTO UTILIZADO:	EMBALAGEM:
PLACA DO VEÍCULO:	MARCA	TIPO	ITINERÁRIO	
NOME DO DESTINATÁRIO				
CPF/CNPJ				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO/UF				

DATA DE VALIDADE: _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Prestador de Serviço credenciado)

ANEXO IV
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ/ADEPARA
CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE
HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Estadual nº 6.119, de 29/04/1998 e seu Decreto nº 4.856, de 01/10/2001 e da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 17, de 31/05/2005,

concede o Certificado de Registro nº _____, de Prestadora de Serviço de Higienização de Caixas Plásticas, à (nome da empresa), com CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situada à (endereço comercial), Cep nº _____, no Município de _____, Estado do Pará.

VENCIMENTO EM: dd/mm/aaaa.

Local (PA), (data) _____.

(Nome do Titular)

Diretor Geral

Protocolo: 549540

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Data da Assinatura: 28/05/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial da empresa MOBILIZA - RENT A CAR inscrita no CNPJ nº 31.258.820/0001-01 para NORAUTO RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.368.837/0001-15, com sede e foro na Av. Bernardo Sayão, nº 138 - Galpão A, Bairro: Cidade Velha, Belém - Pará, CEP: 66.015-255, devido a incorporação ocorrida entre as mesmas.

Contratada: EMPRESA MOBILIZA RENT A CAR

Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 138 - Galpão A, Bairro; Cidade Velha, Belém-Pará

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo: 549274

APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

Número: 096/2020

Assinatura: 27/05/2020

Justificativa: O presente Instrumento tem por finalidade a inclusão do PI: 2070008711C, Programa: 1491, Elemento de Despesa: 3390-39, Fonte de Recurso: 0101002156

As demais cláusulas e condições do Contrato Original não serão alteradas ou modificadas pelo presente Instrumento, permanecendo válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Contrato: 018/2015

Contratado: EMPRESA CLARO S/A

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ

Protocolo: 549331

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 001/2020 - SEMAS/PA

Contrato: 029/2018 - SEMAS/PA

Processo Nº 46374/2016 - SEMAS/PA

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses.

Assinatura: 19/05/2020

Vigência: 20/05/2020 a 20/12/2020.

Orçamento: Unidade 27102; Gestão 00001; PTRES 278772; Fonte: 0116/0316004396; Elemento: 339035; P.I. 2100008772C

Contratado: COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 58.645.219/0001-28)

Endereço: Rua Capitão Antônio Rosa, s/n 406, Jardim Paulistano, São Paulo - SP.

Ordenador: Ana Andrea Brito Maués, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 549457

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 431/2020/SAGA/GAB,
Belém/PA, 27 de maio de 2020

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: O Decreto nº 2.235, de 16/07/97, que delegou competência ao dirigente do Órgão.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2020/337474, e o memorando nº 029/2020/DPO/SEPLAD, de 14/05/2020, pelo qual, solicita a prorrogação da cessão do servidor HILTON DE FREITAS MENDES.

RESOLVE: Prorrogar a cessão do servidor HILTON DE FREITAS MENDES, Economista, MF nº 3215075/1, pelo prazo de 02 anos, a contar de 02/05/2020, para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na forma do § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.960, de 18/01/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 549293

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº 1755/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do memorando nº 035/2020-COR-CPR VI, de 08 de abril de 2020, que anexa da Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual o Presidente da CORCPR VI, certificou que a Decisão Administrativa sobre o Recurso de reconsideração de Ato transitou em julgado na administração pública militar em 01 de abril de 2020, com a publicação no Aditamento ao BG nº 049, de 12 de março de 2020. Considerando que o interessado não protocolou nenhum, pedido de recurso junto a Administração Policial Militar, mantendo a punição disciplinar de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do recorrente SD PM RG 40019 TARCÍSIO MACEDO MARINHO, referente ao PADS nº 003/2017-COR/CPR VI (PAE nº 2020231965);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 40019 TARCÍSIO MACEDO MARINHO, matrícula funcional nº 42201761.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 40019 TARCÍSIO MACEDO MARINHO, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM/CPR II (Marabá) recolhimento de sua cédula de identidade funcional, para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 549411

PORTARIA Nº 1595/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2020 4 00474 172 0179505 52 expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais - Belém/PA, da 3º SGT PM RG 26018 SEBASTIANA CRISTINA CORDEIRO SANTOS, expedida em 04 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA a 3º SGT PM RG 26018 SEBASTIANA CRISTINA CORDEIRO SANTOS, a contar de 26 de abril de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 549410

PORTARIA Nº 1729/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, inciso III, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200, alterado pelo Decreto 8.377/2014), Considerando os termos do Memorando nº 491/2020 – DGE/Secretaria, de 26 de maio de 2020; PAE 2020/356436; Considerando o Decreto de 11 de maio de 2020, (Transc. Diário Oficial nº 34.213, de 12/05/2020);

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT PM RG 20609 RAIMUNDO DE ABREU, em razão de se encontrar à disposição do Colégio Militar do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de maio de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de maio de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 549442

PORTARIA Nº 1760/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 321/2020 - PGAC/PGE/PACTA, de 19 de maio de 2020 o qual a EXMª. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se ao cumprimento de decisão da Ação Ordinária do processo nº 0866763-89.2019.8.14.0301 ajuizada por EDIVALDO RODRIGUES CABRAL (CPF nº 395.919.482-04) em face do Estado do Pará, na qual a demanda tem por objeto a permanência do referido militar na ativa até completar o limite etário previsto no art. 103, inciso I da Lei nº 5.251/85, em sentença o juízo competente confirmou a tutela, ressaltando que a parte autora não mais poderá utilizar-se da promoção por antiguidade prevista na Lei 8.230/15 (PAE nº 2020349257);

RESOLVE:
Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o SUB TEN PM RG 15469 EDIVALDO RODRIGUES CABRAL, por determinação judicial processo nº 0866763-89.2019.8.14.0301.

Art. 2º CLASSIFICAR o SUB TEN PM RG 15469 EDIVALDO RODRIGUES CABRAL, no 8º BPM/CPR XI(Soure).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 28 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 549418

PORTARIA Nº 042/2020- EPPM - Nomeação de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 001/2020-ALEPA/PMPA; FISCAL NOMEADO: TEN CEL QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA; objeto: "Cessão de pessoal, pertencente à Reserva Remunerada da Polícia Militar do Pará, com fim de propiciar meios de garantir a execução das atividades laborais do efetivo cedido". VIGÊNCIA DO A.C: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/03/2020. Belém-PA, 26/05/2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 549273

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 012/2016-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO por mais 12(doze) meses, no valor total de R\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2020; VIGÊNCIA: 02/06/2020 a 01/06/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 3.3.90.36. – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101(Tesouro do Estado); LOCADOR(a): ROSILENE DO ESPIRITO SANTO BARBOSA, CPF: 332.237.342-87; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 549430

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2019-PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912458060 e 001/2019-PMPA o Serviço de Certificação Digital por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. Valor: R\$ 60.122,76 (sessenta mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 22/05/2020. Vigência: 22/05/2020 a 24/03/2021. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Ação: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.47 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica/Serviços de Comunicação em Geral; Plano Interno: 4120008338C; Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro). Empresa: EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT/CORREIOS; CNPJ: 34.028.316/0018-51, Com sede na cidade de Belém – PA, Av. Presidente Vargas, nº 498, bairro da Campina, CEP: 66.017-900; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 549285

SUPRIMENTO DE FUNDO

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 567/2020-SF/DF; Suprido, RONALDO CESAR PERDIGÃO DE MORAES, TC PM, MF 5824435/1, do efetivo da Diretoria de Finanças; Prazo p/ aplicação: 45(Quarenta e cinco) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM;
PORTARIA Nº 589/2020-SF/DF; Suprido, LEOMAR COSTA DE AVIZ, TEN CEL PM, MF 5808049/1, do efetivo do DGA PM; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; valor: R\$ 1.700,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (material de consumo); fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Edson Lamego Júnior, Cel QOPM

Protocolo: 549417

OUTRAS MATÉRIAS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2018- PMPA/MPPA. OBJETO: "Aperfeiçoamento do desempenho das atividades administrativas da Polícia Militar do Pará e consequentemente o atendimento dos objetivos definido no acordo". Assinatura: 27/05/2020. PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ / GILBERTO VALENTE MARTINS – Procurador Geral de Justiça e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ / CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 549388

Conta:0001810104-0
CNPJ: 04.246.653/0001-06
Titularidade: FASPM – Centro Social da PM
Contratada: SPE MORADA SANTARÉM
Endereço: Rua Siqueira Mendes, nº 1974-C, Bairro Centro, ABAETETUBA-PA, CEP 68.440-000
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 549338**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 021/2020
Exercício: 2020
Objeto: Outros
Justificativa: Aquisição de 7 (sete) centrais de ar, para suprir as demandas administrativas do FASPM/PA
Valor: R\$17.323,25
Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2021
Data da Assinatura: 27/05/2020
Licitação: Processo Nº016/2020-CPL/FASPMPA – Cotação Eletrônica Nº 003/2020-CPL/FASPMPA
Projeto atividade: 8338 – OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Fonte do Recurso: 0151000000
Plano Interno: 1050008338e
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Mat. Per.
Contratada: BITELECOM SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.141.941/0001-04
Endereço: Pass. Três Corações, nº 088 Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA.
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 549429**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 017/2020
Exercício: 2020
Objeto: A Alienação de Terreno da Rua Ricardo Borges, Ananindeua – Pa, 15.036,72m², pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará - FASPMPA
Justificativa: A alienação dos terrenos pertencentes ao FASPM constitui uma das etapas do Projeto Habitacional implementado pelo Governo do Estado.
Valor: 2.255.508,00
Vigência: 24 Meses a partir da Incorporação
Data da Assinatura: 13/04/2020
Licitação: Processo Nº201999722-CPL/PMPA
Dados da conta bancária para Depósito do Recurso referido acima:
Banco: Banpará (037)
Ag: 0024
Conta:0001810104-0
CNPJ: 04.246.653/0001-06
Titularidade: FASPM – Centro Social da PM
Contratada: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Av. Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza, Sala Corporativa, Bairro Umarizal, BELÉM-PA, CEP 66.050-005
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 549319**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Extrato de Termo Aditivo nº 01/2020**

Contrato nº 016/2020
Exercício: 2020
Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do contrato original com empresa de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria em contabilidade pública.
Valor: R\$17.500,00
Vigência: 19/05/2020 a 18/08/2021
Data da Assinatura: 19/05/2020
Licitação: Dispensa de licitação Nº003/2020-CPL/FASPM, oriundo do Processo de Licitação Nº008/2020, Decreto de Qualificação: 108/11
Fonte do Recurso: 0151000000
Plano Interno: 1050008338C
Natureza da Despesa: 33.90.36.01 – Assessoria e Consultoria tec. ou Jurídica.
Contratada: C A S CORDEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 35.740.785/0001-13
Endereço: Pass. São José n13, Bairro: Telegrafo – Belém/PA.
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 549439**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2020 – TEAM – FASPM**

O DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PM (FASPM), no uso das suas atribuições, após analisar o Termo de Exame e Avaliação de Material (TEAM), apresentado pela Comissão composta pelo CAP QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, 2º TEN QOAPM RG 22871 ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA, 1º SGT PM 20009 LUIS CLÓVIS DA SILVA ALVES e o contratado DOMINGOS NUNES CORDEIRO, referente à Portaria

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 019/2020
Exercício: 2020
Objeto: A Alienação de Terreno da Rua Goiás, Marabá - PA, 23.067,78m², pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará - FASPMPA
Justificativa: A alienação dos terrenos pertencentes ao FASPM constitui uma das etapas do Projeto Habitacional implementado pelo Governo do Estado.
Valor: 1.390.000,00
Vigência: 24 Meses a partir do registro de Incorporação
Data da Assinatura: 13/04/2020
Licitação: Processo Nº201999722-CPL/PMPA
Dados da conta bancária para Depósito do Recurso referido acima:
Banco: Banpará (037)
Ag: 0024
Conta:0001810104-0
CNPJ: 04.246.653/0001-06
Titularidade: FASPM – Centro Social da PM
Contratada: SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - SOTEARE
Endereço: Travessa A, nº 10, Conjunto Amiraldo Nunes, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua - PA, CEP 67.020-220
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 549329**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2020
Exercício: 2020
Objeto: A Alienação de Terreno da Rua Itabira, Ananindeua - Pa, 11.807,51m², pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará - FASPMPA
Justificativa: A alienação dos terrenos pertencentes ao FASPM constitui uma das etapas do Projeto Habitacional implementado pelo Governo do Estado.
Valor: 1.416.901,20
Vigência: 24 Meses a partir da Incorporação
Data da Assinatura: 13/04/2020
Licitação: Processo Nº201999722-CPL/PMPA
Dados da conta bancária para Depósito do Recurso referido acima:
Banco: Banpará (037)
Ag: 0024
Conta:0001810104-0
CNPJ: 04.246.653/0001-06
Titularidade: FASPM – Centro Social da PM
Contratada: SINTESE MORADIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Av. Senador Lemos, nº 791, Edifício Síntese Plaza, Sala Corporativa, Bairro Umarizal, BELÉM-PA, CEP 66.050-005
Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Diretor do FASPM.

Protocolo: 549321**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 020/2020
Exercício: 2020
Objeto: A Alienação de Rua São Marcos, SANTARÉM – PA, 15.586,05 m², pertencente ao Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará - FASPMPA
Justificativa: A alienação dos terrenos pertencentes ao FASPM constitui uma das etapas do Projeto Habitacional implementado pelo Governo do Estado.
Valor: 1.750.000,00
Vigência: 24 Meses a partir do registro de Incorporação
Data da Assinatura: 13/04/2020
Licitação: Processo Nº201999722-CPL/PMPA
Dados da conta bancária para Depósito do Recurso referido acima:
Banco: Banpará (037)
Ag: 0024

nº 018/2020-FASPM, publicada no Diário Oficial nº 34.146, de 18 de março de 2020, cujo objeto é a avaliação das condições dos bens em processo de desuso, para aproveitar, inclusive para fins de descarga.

RESOLVE:

Art. 1º CONCORDAR com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que os materiais avaliados estão de acordo com descrito o relatório final do TEAM;

Art. 2º DETERMINAR, ao Setor de Secretaria do FASPM que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial do Estado – DOE.

Art. 3º DETERMINAR ao Chefe do Almoxarifado do FASPM, que providencie essa movimentação no SIMAS/SEAD/PA, os quais foram adquiridos e pagos através da Fonte 0151 (recusos próprios);

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 28 de maio de 2020.

MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM RG 18338

DIRETOR DO FASPM

Protocolo: 549423

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 731/2020- AB/DG/AUTORIZAÇÃO Belém, 20 de Maio de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 3258/2020/GAB-SENASP/SNASP/MJ, datado de 17/04/2020, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, Secretário Nacional de Segurança Pública, que solicita a prorrogação de mobilização do servidor João Alberto Maciel de Sousa, Invegador de Polícia Civil, Matrícula nº 5233151, conforme PAE nº 2020/297072;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º, §2º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da Segurança Pública;

R E S O L V E

I - AUTORIZAR, a prorrogação da mobilização do servidor IPC JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUSA, Matrícula nº 5233151, a fim de continuar desenvolvendo suas atividades na Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem ônus para esta Instituição Policial, a contar de 02/07/2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Av. Governador Magalhães Barata, 209, Nazare, Belem Para

Tel: (91) 4006-9094 / 4006-9045. E-mail: gabinetepcpa@gmail.com

ahtdb 1

Protocolo: 549466

PORTARIA Nº 794/2020-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 26 de Maio de 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.542 de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/54289, no qual o Excelentíssimo Senhor Lúcio Vale, Vice-Governador do Estado do Pará, solicita a cessão do servidor Alan Dionísio Souza Leão Sales, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5835151 para a Vice-Governadoria do Estado;

CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 432/2020-CONJUR, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará - CONJUR/PCPA, concluindo que há previsão legal para a cessão do servidor;

R E S O L V E:

I - CEDER, o servidor DPC ALAN DIONÍSIO SOUZA LEAO DE SALES, Matrícula nº 5835151, para a Vice-Governadoria do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o Órgão Cedente, a contar de 30/04/2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 549470

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 2. Contrato: 077/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 83.472.803/0001-76. Classificação do Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. DATA DA

ASSINATURA: 22/05/2020. VIGÊNCIA: 22/05/2020 à 22/05/2021. ORÇAMENTO: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso.06.183.1502.8840.339039.0101. Estadual. Proc. nº 2020/278395. CONTRATADO: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. Endereço: Rua Sofia Quit de Souza, nº 167, CEP: 88.085-040, Florianópolis/SC. ORDENADOR: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 549282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 2020/47689 PREGÃO Nº. 005/2020

O Delegado REINALDO MARQUES JÚNIOR, de acordo com os Poderes Delegado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. Alberto Henrique Teixeira de Barros, na Portaria nº. 052/2019-DGPC/DIVERSOS, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 33.801, de 11 de fevereiro de 2019, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 005/2020, cujo objeto é aquisição, pelo menor preço por item, de Pneus para atendimento das viaturas da Polícia Civil do Estado do Pará e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 2069, de 20 de janeiro de 2006, à empresa abaixo especificada: ITENS 001/002/009/011 E 012: PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA End. Rua Santos Dumont, nº. 160, bairro Buritizal, cidade de Macapá/AP; CNPJ. 10.404.079/0001-70 CEP. 68.900-00; Tel. (96) 99154-3233 E-mail. pneumais1@hotmail.com

Item 001

Valor Unitário: R\$504,80 (quinhentos e quatro reais e oitenta centavos);
Valor Total: R\$104.998,40 (cento e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Item 002

Valor Unitário: R\$293,94 (duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos);
Valor Total: R\$14.109,12 (quatorze mil cento e nove reais e doze centavos).

Item 009

Valor Unitário: R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos);
Valor Total: R\$3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Item 011

Valor Unitário: R\$441,34 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos);
Valor Total: R\$22.949,68 (vinte e dois mil novecentos quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Item 012

Valor Unitário: R\$672,91 (seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos);
Valor Total: R\$16.149,84 (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Total da Empresa: R\$162.062,04 (cento e sessenta e dois mil sessenta e dois reais e quatro centavos).

ITENS 003/004/005/006/007 e 008: M&A MOTO PEÇAS LTDA EPP

End. Rua Cel. Durval de Barros, nº. 538/loja, bairro Lindéia, cidade de Belo Horizonte/MG

CNPJ. 04.175.077/0001-53 CEP. 30.690-730;

Tel. (31) 3382-1334 E-mail. mealicitacao@gmail.com

Item 003

Valor Unitário: R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)
Valor Total: R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Item 004

Valor Unitário: R\$199,66 (cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos);
Valor Total: R\$5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Item 005

Valor Unitário: R\$133,75 (cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);
Valor Total: R\$5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Item 006

Valor Unitário: R\$158,75 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos);
Valor Total: R\$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Item 007

Valor Unitário: R\$140,76 (cento e quarenta reais e setenta e seis centavos);
Valor Total: R\$3.659,76 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item 008

Valor Unitário: R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Valor Total: R\$3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
 Valor Total da Empresa: R\$29.449,56 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITENS 010 E 013: RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI ME
 End. Rua Barão do Rio Branco, nº. 322, bairro Jardim Bela Vista, cidade Piraquara/PR

CNPJ. 24.222.243/0001-32 CEP. 83.301-080;

Tel. (41) 3589-1463/98724-2411 E-mail. precisadps@gmail.com

Item 010

Valor Unitário: R\$254,46 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

Valor Total: R\$28.499,52 (vinte oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Item 013

Valor Unitário: R\$414,07 (quatrocentos e quatorze reais e sete centavos);
 Valor Total: R\$11.593,96 (onze mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

Valor Total da Empresa: R\$40.093,48 (quarenta mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

ITEM 014: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA

End. Rua Jader Dias, Quadra 212, nº. 04, bairro Cidade Nova, cidade Ananindeua/PA

CNPJ. 21.543.743/0001-88 CEP. 67.140-700;

Tel. (91) 98839-0790 E-mail. vandimar@vanguardapecasepneus.com

Valor Unitário: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Valor Total da Empresa: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Belém, 26 de março de 2020

Del. REINALDO MARQUES JÚNIOR

Republicado por ter saído com Incorreções no DOE nº 34.159 de 27/03/2020.

Protocolo: 549421

DIÁRIA**PORTARIA Nº 556/2020- DGPC/OD/DRF DE 28 de maio de 2020.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020360537, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27 a 30/05/2020;

1 . IPC - JANAIR OLIVEIRA DA SILVA - MAT:5332788

2 . IPC - JOAO FERREIRA NETO - MAT:54189353

3 . IPC - ARINALDO SILVA SANTOS - MAT:8400631

4 . IPC - DANIEL MENDONCA GOMES - MAT:700649

5 . EPC - RODRIGO PAIVA DE BARROS - MAT:57230050

6 . DPC - LUIS CARLOS DE MENEZES BARROS JUNIOR - MAT:5914137

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 4.272,84 (Quatro mil duzentos e oitenta e quatro centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 557/2020- DGPC/OD/DRF DE 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020357328, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 27 a 29/05/2020;

1 . EPC - ALVARO ROBERTO DE ARAGAO SOUZA - MAT:3169995

2 . IPC - SANDRO DIAS DA COSTA - MAT:5877970

3 . DPC - JARSON JOEL SANTOS DA SILVA - MAT:57193684

4 . IPC - EVERALDO LUIS DA COSTA BARBOSA - MAT:5234328

5 . DPC - RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA - MAT:5856825

6 . IPC - KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO - MAT:54183819

7 . DPC - ALLAN PINHEIRO CAVALCANTE - MAT:5940439

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 3.323,32 (Três mil trezentos e vinte três reais e trinta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº558/2020- DGPC/OD/DRF DE 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/359155, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ,

a fim de realizar REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS, no período de 29/05 a 01/06/2020;

1 . IPC - MIQUEIAS DE FREITAS LEO - MAT:54189387

2 . IPC - DOUGLAS COELHO DA PAIXAO - MAT:5940021

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3,5 (três e meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 830,83 (oitocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), para atender um total de R\$ 1.661,66 (um mil seiscentos e sessenta e), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 559/2020- DGPC/OD/DRF DE 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/328965, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/05/2020.;

1 . IPC - IGOR TAVARES PAMPLONA - MAT:5940197

2 . IPC - PEDRO HENRIQUE VALENTINO COUTO - MAT:5940084

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 0,5 (meia) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 118,69 (cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas]

PORTARIA Nº 560/2020- DGPC/OD/DRF DE 28 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/328786, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 31/05 a .03/06/2020.;

1 . IPC - WILSON EUDIRACY DO LAGO - MAT:5436800

2 . IPC - VINICIUS GOMES VITALIANO - MAT:5940122

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
 RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 1.424,28 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 549309

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 176/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias, da audiência, em tese, do encaminhamento da nacional Gizele Ferreira Pereira, autuada no IPL/FLG nº 00005/2020.100183-6-SU Sacramento/PC/PA, em 14/05/2020 para perícia criminal de lesão corporal pelo CPC Renato Chaves, conf. recomendação nº 62 do CNJ e Portaria Conjunta nº 1/2020-GP/VP/CJRM/CJCI e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC LUCIANA BICO DA SILVEIRA BICHARA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 177/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/05/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, G.H.A.C., mat. 5894812, o qual teria promovido ação social, para distribuição de medicamentos em desacordo com legislação, o que em tese, caracteriza transgressão disciplinar, fato ocorrido no município de Parauapebas, consoante Of. nº 146/2020-CRSP e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/ CGPC de 27/05/2020 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR
 Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 549494

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 154/20-GAB/DGCPRC DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/297093 - Chamada Pública 001/2020 CPC "RC"

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 131/2020, de 16.04.2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 609/2020, Decreto Estadual nº 619/2020, Decreto Estadual nº 670/2020, bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública, resolve contratar os profissionais abaixo habilitados na Chamada Pública 001/2020 CPC "RC", em caráter emergencial para atender necessidade de pessoal de unidades e serviços que atuam no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no Estado do Pará, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados.

R E S O L V E: Contratar excepcionalmente pelo período de 20.05.2020 a 19.11.2020, contrato temporário dos profissionais abaixo, para exercerem função de Auxiliar Operacional Remoção no núcleo avançado de Tucuruí - Pa.

AMARILDO NASCIMENTO RABELO

JASSONCLER NASCIMENTO PEREIRA

CLEBISON DA SILVA SOUSA

JEFFERSON NUNES PIMENTEL

MATHEUS FOLKNER COSTA AMERICO

RAMON FURTADO DE PAULA

JAMILSON COSTA SALES

DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA

JOSIMAR DOS REIS BANDEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 28 de Maio de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

Protocolo: 549455

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 1165/ 2019

OBJETIVO: Cumprir plantão.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Vitor Leonardo de Lucena Souza

MATRÍCULA: 589754 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: ABAETETUBA - PA.

DIÁRIA: 6.5 (Seis e meia) PERÍODO: 01/10/2019 a 07/10/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1170/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Elvis de Oliveira Leite

MATRÍCULA: 54188039/1/ Perito Criminal;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ITAITUBA - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 05/10/2019 a 12/10/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1167/ 2019

OBJETIVO: Realizar visita técnica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Marcio Augusto da Silva Jordão

MATRÍCULA: 303771 / Gerente;

Origem: BELÉM - PA Destino: TUCURUÍ - PA.

DIÁRIA: 4.5 (Quatro e meia) PERÍODO: 20/11/2019 a 24/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1189/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericia.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Joaquim Batista Freitas de Araújo

MATRÍCULA: 5156823/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 08/11/2019 a 09/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 549302

PORTARIA Nº. 1183/ 2019

OBJETIVO: Translado de material.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Alan Junio Salgado de Oliveira

MATRÍCULA: 57216516 / Motorista;

SERVIDOR: Elvis de Oliveira Leite

MATRÍCULA: 54188039/1/ Perito Criminal;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIAS: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 25/11/2019 a 30/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 920/ 2019

OBJETIVO: Remoção cadaverica.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Francisco Italo Castelo Dias

MATRÍCULA: 5908460-2 / Motorista;

Origem: PARAGOMINAS - PA Destino: REDENÇÃO - PA.

DIÁRIA: 6.5 (Seis e meia) PERÍODO: 23/09/2019 a 29/09/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1169/ 2019

OBJETIVO: Realizar pericias.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Aldecy da Costa Moraes

MATRÍCULA: 5040485/3 / Perito Criminal;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.

DIÁRIA: 15.5 (Quize e meia) PERÍODO: 15/12/2019 a 30/12/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1062/ 2019

OBJETIVO: Conduzir veiculo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Francisco Italo Castelo Dias

MATRÍCULA: 5908460-2 / Motorista;

Origem: PARAGOMINAS - PA Destino: BELÉM - PA.

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 31/10/2019

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 549297

PORTARIA Nº. 1143/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: João Batista Santana Magno

MATRÍCULA: 57196669/1/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: PARAGOMINAS - PA.

DIÁRIA: 14.5 (Quatorze) PERÍODO: 16/11/2019 a 30/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1136/ 2019

OBJETIVO: Conduzir veiculo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Emmanuel Marcos dos Santos Carpina

MATRÍCULA: 57195136/1/ Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.

DIÁRIA: 1.5 (Uma e meia) PERÍODO: 12/11/2019 a 13/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1137/ 2019

OBJETIVO: Conuzir veiculo.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Cassio Helton dos Santos Souza

MATRÍCULA: 6003452 / Motorista;

Origem: BELÉM - PA Destino: SANTARÉM - PA.

DIÁRIA: 6.5 (Seis e meia) PERÍODO: 10/11/2019 a 16/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA Nº. 1113/ 2019

OBJETIVO: Ficar a disposição.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Erick Nelson Costa Feio

MATRÍCULA: 57197407/2/ Auxiliar Técnico de Perícias;

Origem: CASTANHAL - PA Destino: TUCURUÍ - PA.

DIÁRIA: 15.5 (Quize e meia) PERÍODO: 01/11/2019 a 16/11/2019.

Ordenador: Dr. CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 549305

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1213/ 2020-DG/DHCRV, 28/05/2020.

Estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares a serem realizadas por ECV credenciadas pelo DETRAN-PA no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, que compete aos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do Órgão Federal competente;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 130, de 25 de agosto de 2014, do DENATRAN, que estabelece requisitos técnicos e funcionais para o controle informatizado das vistorias veiculares e consequente emissão de laudo padronizado no Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificados de Segurança Veicular e Vistoria (SISCSV);

CONSIDERANDO que a coleta inequívoca de dados de numeração de chassi, motor e placa, que integram o procedimento administrativo de regularização e transferência de veículos devem ser realizadas através das mais modernas e atuais tecnologias como meio de conceder ao Órgão Executivo de Trânsito instrumentos de fiscalização para inibição roubos de veículos e fraudes e consequentemente preservação da vida e segurança do cidadão no trânsito;

CONSIDERANDO a conveniência técnica e administrativa de que as vistorias de veículos obedeçam a critérios e procedimentos padronizados em todo o Estado;

CONSIDERANDO que a auditoria e certificação das tecnologias a serem utilizadas pelas ECV configura-se como essencial para a garantia da segurança dos procedimentos de vistoria nas modalidades fixa e móvel,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares com o DETRAN-PA a serem realizadas por ECV credenciadas pelo DETRAN-PA, no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º. A solução tecnológica para o gerenciamento, conferência, auditoria e integração das vistorias veiculares com o DETRAN-PA, deverá:

- I - Ser auditada, inclusive seu código-fonte e bancos de dados, como condição para o processo de credenciamento;
- II - Pertencer à pessoa jurídica solicitante, em especial quanto aos direitos de uso e de manutenção corretiva e evolutiva;
- III - Atender aos requisitos técnicos e funcionais, critérios e regras estabelecidos por esta Portaria e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, aplicam-se os seguintes termos e definições:

I - Empresa Credenciada de Vistoria (ECV): pessoa jurídica de direito público e privado credenciada pelo DETRAN-PA para a prestação dos serviços de vistoria veicular.

II - Empresa de Tecnologia da Informação (ETI): pessoa jurídica de direito privado credenciada pelo DETRAN-PA para a prestação dos serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares.

III - Órgão Certificador Designado (OCD): Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, competente na realização de auditorias, análises técnicas, avaliações de proficiência, gestão de processos e gestão da informação.

CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 4º. O credenciamento para a prestação dos serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração com o DETRAN-PA de vistorias veiculares realizadas pelas ECVs poderá ser obtido por toda e qualquer pessoa jurídica que preencha as condições previstas nesta Portaria e suas alterações.

§1º. A pessoa jurídica credenciada limitar-se-á a execução de atividades definidas nesse edital e em seus anexos.

§2º. É vedada à pessoa jurídica credenciada a utilização do nome, logomarca e quaisquer outros elementos identificadores do DETRAN-PA.

Art. 5º. A pessoa jurídica credenciada nos termos desta Portaria somente disponibilizará acesso aos sistemas informatizados e serviços correlatos às pessoas jurídicas credenciadas como ECV pelo DETRAN-PA, através de certificação Digital.

Art. 6º. O credenciamento de que trata esta Portaria é intransferível e indelegável, tendo vigência de 36 (trinta e seis) meses contado da publicação da Portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser renovada.

Parágrafo único. A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada toda a documentação estabelecida nesta Portaria, e o DETRAN-PA poderá solicitar a qualquer tempo.

Art. 7º. Não poderão se credenciar, inclusive revalidar e renovar o credenciamento: as pessoas jurídicas ou sócios, associados ou proprietários que exerçam ou venham a exercer atividades empresariais de vistoria veicular, de remarcação de motor ou chassi de veículo, de regravação de vidros, de comercialização de veículos novos ou usados, de fabricação, estampagem ou comercialização de placas de identificação veicular, de assistência técnica, manutenção ou comercialização de peças e acessórios de veículos, de franqueamento de serviços de vistoria veicular, de associações civis, sindicatos ou conselhos de classe relacionados à vistoria veicular, de análise de crédito para fins de financiamento de veículos, de venda ou revenda de bases de dados e informações veiculares, de despachante documentalista, de leilão de veículos, de seguro de veículos, de recolha, depósito e guarda de veículos, e aquelas que tenham sido sofrido sanção de cassação de credenciamento a menos de 02 (dois) anos.

§1º. A proibição a que se refere o caput deste artigo se aplicará aos requerimentos de credenciamento de pessoas jurídicas que estejam instaladas no mesmo endereço, que se utilizem dos mesmos sistemas informatizados, mesmos DATACENTER ou de mesmo pessoal técnico de pessoa jurídica que tenha sofrido sanção de cassação de credenciamento, caracterizando-se como dissimulação de aplicação de penalidade.

§2º. A dissimulação da aplicação de penalidade, por meio da criação de uma nova pessoa jurídica que se enquadre em uma das situações elencadas no parágrafo anterior, implicará na desconsideração da personalidade jurídica na esfera administrativa e na declaração de inidoneidade nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 8º. É proibido o credenciamento de empresas que possuam servidores do DETRAN/PA em seu quadro societário, e/ou cujos sócios-proprietários possuam grau de parentesco até terceiro grau com estes servidores.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO Seção I – Das Etapas

Art. 9º. O procedimento de credenciamento se dará em etapas:

I - Solicitação de Credenciamento: consiste em a pessoa jurídica interessada em obter o credenciamento protocolar junto ao DETRAN-PA o requerimento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria, acompanhado da documentação exigida nos Artigos 27 e 28 desta Portaria;

§1º. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar junto com os documentos, a Guia de Recolhimento da Taxa de Credenciamento, devidamente quitada em cópia autenticada em cartório ou conferida pelo servidor mediante apresentação do original.

§2º. A Guia de Recolhimento da Taxa de Credenciamento poderá ser retirada pela empresa interessada na Sede do DETRAN/PA ou mediante a atual situação, é possível ser enviada à empresa por e-mail.

§3º. Caso a interessada seja inabilitada, o DETRAN/PA não devolverá o valor da Taxa de Credenciamento.

II - Análise Documental: consiste na realização de uma análise técnica e jurídica dos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento;

III - Prova de Conceito (PoC): consiste na realização de uma auditoria técnica para avaliação e comprovação do atendimento dos requisitos de tecnologia da informação, de qualificação profissional e de infraestrutura técnico-operacional, a ser realizada tanto na sede do DETRAN-PA quanto no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento;

IV - Julgamento: consiste em o Diretor Geral do DETRAN-PA decidir quanto a solicitação de credenciamento da pessoa jurídica requerente com base nos relatórios, notas técnicas e pareceres das análises documentais e avaliações de conformidade realizadas e de todo e qualquer documento constante do processo administrativo de solicitação de credenciamento.

Art. 10. A análise documental dos processos administrativos de solicitação de credenciamento ficará a cargo da Comissão Especial de Credenciamento indicada pelo Diretor da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV, que emitirá parecer conclusivo, informando se a empresa está ou não apta ao credenciamento, conforme exigências desta Portaria.

Art. 11. Poderá a Comissão Especial de Credenciamento solicitar à pessoa jurídica requerente a apresentação de informações adicionais com o objetivo de esclarecer omissões ou dúvidas relacionados aos documentos que integram o processo administrativo de solicitação de credenciamento.

Seção II – Etapa I: da Solicitação de Credenciamento

Art. 12. Será publicado edital para abertura do recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas, e permanecerá aberto por 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

§1º. Os requerimentos de credenciamento e documentos das pessoas jurídicas interessadas poderão ser protocolados na sede do DETRAN-PA situado à Av. Augusto Montenegro, KM 03, S/N, Bairro do Mangueirão, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00h, ou enviado através dos Correios endereçado a Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV, com comprovação através de Aviso de Recebimento (AR).

§2º. Somente serão considerados aqueles requerimentos de credenciamento protocolados na Sede ou enviados pelos Correios nos prazos estipulados no caput.

§3º. Os requerimentos de credenciamento protocolados ou recepcionados na sede do DETRAN-PA fora dos prazos determinados neste artigo serão

considerados intempestivos, assim como serão considerados nulos aqueles realizados em local diverso do estabelecido no §1º deste artigo. Nestes casos, os requerimentos de credenciamento serão arquivados e a pessoa jurídica requerente notificada.

Art. 13. No prazo estabelecido no artigo anterior, estará reaberto o recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos de novas pessoas jurídicas interessadas, sendo reiniciado o ciclo de credenciamento nos exatos termos desta Portaria e suas alterações.

Parágrafo Único. Independente do prazo a que se refere o caput deste artigo, poderá o DETRAN-PA reabrir a qualquer momento o prazo para recebimento dos requerimentos de credenciamento e documentos de novas pessoas jurídicas interessadas quando constatado deficiência na prestação dos serviços pelas pessoas jurídicas então credenciadas.

Seção III – Etapa II: da Análise Documental

Art. 14. A Comissão Especial de Credenciamento procederá a análise preliminar dos requerimentos de credenciamento e dos documentos apresentados pelas pessoas jurídicas requerentes relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, a partir da data de encerramento do prazo de solicitação de credenciamento.

Art. 15. Ao término da análise ou quando concluído os trabalhos, a(s) pessoa(s) jurídica(s) serão comunicadas do respectivo resultado preliminar.

§1º. Quando o resultado da análise preliminar for reprovado, será oportunizado à pessoa jurídica requerente a complementação ou retificação de documentos, uma única vez no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o protocolo de requerimento, conforme modelo constante no Anexo II, acompanhado da documentação que julgar necessária para evidenciar o atendimento aos requisitos que deram causa à reprovação preliminar.

§2º. A não complementação dos documentos num prazo estabelecido no parágrafo anterior, implicará no indeferimento e arquivamento da solicitação de credenciamento.

Art. 16. Quando o resultado da análise documental for aprovado, a pessoa jurídica requerente estará apta para prosseguir à etapa seguinte, devendo o processo de credenciamento ser encaminhado para a Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI, que agendará a Prova de Conceito (PoC) e comunicará à Comissão Especial de Credenciamento.

Parágrafo Único – Será responsabilidade da Comissão, comunicar a empresa interessada, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Seção IV – Etapa III: da Prova de Conceito (PoC)

Art. 17. A Comissão Especial de Credenciamento acompanhará a prova de conceito (PoC) para avaliação e comprovação do atendimento dos requisitos de tecnologia da informação, de qualificação profissional e de infraestrutura técnico-operacional exigidos nesta Portaria que consistirá nas seguintes fases:

I - Teste de conformidade dos sistemas informatizados destinados às ECV, tanto para a vistoria na modalidade fixa quanto na vistoria na modalidade móvel;

II - Teste de conformidade dos webservices e sistemas gerenciadores de bancos de dados que dão suporte aos sistemas informatizados destinados às ECV;

III - Teste prático da solução informatizada;

IV - Avaliação por meio da apresentação da documentação/certificação da infraestrutura de DATACENTER, principal e redundante, e de todos os demais recursos tecnológicos necessários para a disponibilidade, capacidade, eficiência, segurança, proteção, integridade e interoperabilidade dos sistemas informatizados e sistemas gerenciadores de bancos de dados que compreendem a solução tecnológica;

V - Avaliação dos sistemas de gestão da qualidade, de segurança da informação, de serviços de tecnologia da informação e de continuidade do negócio especialmente quanto aos aspectos de segurança da informação e governança de dados, continuidade e recuperação de desastres e gerenciamento de serviços de TI;

§1º. As fases I e II descritas no artigo anterior serão executadas na sede do DETRAN-PA na data e hora estabelecida pela Diretoria de Tecnologia e Informática.

§2º. Caso a comissão avalie como necessário, as fases III, IV e V serão executadas no estabelecimento da pessoa jurídica requerente do credenciamento em data a ser agendada após a conclusão das fases I e II, não excluindo a possibilidade de o DETRAN solicitar a qualquer tempo a complementação ou comprovação de novas informações.

§3º. A comprovação de que tratam as fases IV e V poderão ser feitas através de contrato da pessoa jurídica requerente do credenciamento com empresa prestadora de serviço de infraestrutura de datacenter.

Art. 18. Concluídas as cinco fases do artigo anterior, será disponibilizado à pessoa jurídica requerente o relatório da Prova de Conceito (PoC) para ciência do resultado.

Art. 19. Serão considerados dados confidenciais: os códigos-fonte, sistemas gerenciadores de bancos de dados, descritivos técnicos e quaisquer outros documentos de propriedade da pessoa jurídica requerente que, possam conter segredos comerciais ou tecnológicos que venham a ser acessados ou disponibilizados à Diretoria de Tecnologia e Desenvolvimento do DETRAN-PA durante a execução das fases de Prova de Conceito (PoC).

§1º. Não se atribuirá sigilo ao relatório de Prova de Conceito (PoC), seus registros e evidências objetivas, desde que não contenha informação ou documento considerados confidenciais, descritos no Caput deste artigo.

§2º. A confidencialidade a que se refere o caput deste artigo não se aplicará quando a apresentação de tais documentos for solicitada por órgãos de controle e por qualquer das esferas do Poder Judiciário.

Art. 20. A Comissão Especial de Credenciamento, durante a realização da Prova de Conceito (PoC), poderá solicitar a realização de vistorias veiculares simuladas para fins de comprovação do atendimento aos requisitos desta Portaria, assim como acesso aos DATACENTER, aos código-fonte dos sistemas informatizados e aos sistemas gerenciadores de bancos de dados

que compõe a solução tecnológica da pessoa jurídica requerente.

Art. 21. Eventual não conformidade identificada durante a Prova de Conceito (PoC) poderá ser objeto de auditoria suplementar, uma única vez, exceto quando a não conformidade se referir à falta de algum requisito de infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica requerente.

Art. 22. A auditoria suplementar, quando aplicável, deverá ser solicitada pela pessoa jurídica interessada em até 05 (cinco) dias contados da disponibilização do relatório de Prova de Conceito (PoC), que será objeto de agendamento à critério da Diretoria de Tecnologia e Informática.

Art. 23. A não realização da Prova de Conceito (PoC) na data e hora agendada ou a não solicitação de auditoria suplementar, quando aplicável, causada pela pessoa jurídica requerente, ensejará o indeferimento e arquivamento da solicitação de credenciamento.

Seção V – Etapa IV: do Julgamento

Art. 24. Concluída a etapa de Prova de Conceito (PoC), a Comissão Especial de Credenciamento expedirá parecer acerca da solicitação de credenciamento, e o processo será encaminhado ao Diretor da DHCRV para ciência, e em ato contínuo o envio ao Diretor Geral do DETRAN-PA para providências.

§1º. Sendo deferido a solicitação de credenciamento, será expedido e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará a respectiva Portaria de credenciamento, que deverá conter, no mínimo:

- a) A identificação completa da pessoa jurídica credenciada;
- b) O prazo de vigência do credenciamento;
- c) O número do credenciamento.

§2º. Ato contínuo ao credenciamento, após a publicação, será encaminhado o processo administrativo à Diretoria de Tecnologia e Informática, que responderá pela guarda e gestão das pessoas jurídicas credenciadas.

§3º. Sendo indeferido a solicitação de credenciamento, a empresa requerente será notificada do indeferimento. Ato contínuo, será promovido o arquivamento do processo de solicitação de credenciamento.

Art. 25. Caberá recurso administrativo contra o resultado final, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do indeferimento da solicitação de credenciamento, dirigido ao Diretor Geral do DETRAN-PA.

Art. 26. Somente após a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará da Portaria de credenciamento a requerente estará autorizada a prestar os serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares a serem realizadas por ECV credenciadas pelo DETRAN-PA no âmbito do Estado do Pará.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 27. A pessoa jurídica requerente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos à habilitação jurídica:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

III - Cópia da lei de criação, em se tratando de pessoa jurídica de direito público.

Art. 28. A pessoa jurídica requerente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos a regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou estatutário;

III - Licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município da sede da pessoa jurídica;

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Comprovação, na forma da Lei, de regularidade na entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS à Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

VII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943;

VIII - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contada da data de protocolo do requerimento de credenciamento;

IX - Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

X - Escritura pública declaratória dos sócios e administradores da pessoa jurídica requerente quanto ao não exercício de atividades empresariais de vistoria veicular, de remarcação de motor ou chassi de veículo, de regavação de vidros, de comercialização de veículos novos ou usados, de fabricação, estampagem ou comercialização de placas de identificação veicular, de assistência técnica, manutenção ou comercialização de peças e acessórios de veículos, de franqueamento de serviços de vistoria veicular, de associações civis, sindicatos ou conselhos de classe relacionados à vistoria veicular, de análise de crédito para fins de financiamento de veículos, de venda ou revenda de bases de dados e informações veiculares, de despachante documentalista, de leilão de veículos, de seguro de veículos, de

recolha, depósito e guarda de veículos.

Art. 29. A pessoa jurídica requerente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos a tecnologia da informação:

I - Descrição detalhada da solução tecnológica, englobando todos os aspectos de software, hardware e conectividade evidenciando inclusive:

a) Que a arquitetura existente possua no mínimo três camadas, tais como:

1. Camada WEB;
2. Camada de aplicação;
3. Camada de dados.

b) Que há comunicação redundante entre a camada de apresentação e a camada de aplicação

c) Que há recurso tecnológico que permita ao DETRAN-PA acesso aos registros (filmes, dados, laudos, fotografias) das vistorias realizadas a mais de 05 (cinco) dias a até 12 (doze) meses e, sob demanda, a ser atendida em até 48 (quarenta e oito) horas, os registros das vistorias realizadas há mais de um ano e há menos de cinco anos;

d) Que há na arquitetura de hardware e software recursos tecnológicos de proteção que incluam firewall, sistema automático de detecção de intrusão, sistema de prevenção de intrusão e sistema de filtros de tráfego contra ataques de negação de serviços com capacidade de mitigar ataques de no mínimo 20 Gb;

e) Permitir acesso ao suporte técnico da pessoa jurídica responsável pela solução tecnológica;

f) Que todas as transações referentes as vistorias que serão integradas serão identificadas por certificação digital pessoa jurídica padrão ICP Brasil e serão validadas pelo DETRAN-PA.

Art. 30. A pessoa jurídica requerente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos a qualificação técnica:

I - Comprovação de possuir credenciamento vigente junto a algum órgão executivo de trânsito de algum Estado ou do Distrito Federal;

II - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira Profissional ou cópia autenticada da ficha de registro de empregados ou comprovação societária da empresa a ser credenciada, na data prevista para entrega do requerimento de credenciamento, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, que atuará como preposto e deverá possuir atestado de capacidade técnica e preencher os requisitos descritos abaixo:

1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico ou preposto da pessoa jurídica a ser Credenciada, que comprove as seguintes qualificações;

a) - Coordenação de equipe para o desenvolvimento e manutenção de sistema utilizando transações do projeto RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores);

b) - Experiência mínima de 5 (cinco) anos em desenvolvimento de sistema com transações do projeto RENAVAL (Registro Nacional de Veículos Automotores);

2 - É vedada a indicação de um mesmo Preposto operacional por mais de uma interessada credenciada.

Art. 31. A pessoa jurídica requerente deverá comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos relativos a infraestrutura técnico-operacional:

I - Declaração de que disporá de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e software), sem gerar qualquer ônus ao DETRAN/PA;

II - A pessoa jurídica requerente deverá dispor de infraestrutura de datacenter que atenda às seguintes exigências:

a - Instalações elétricas adequadas, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

b - Proteção contra quedas de energia por sistema alternativo, com autonomia contínua de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos;

c - Segurança física local de acesso ao datacenter controlado por identificação biométrica;

d - Possuir sistema de ar condicionado principal e redundante de funcionamento ininterrupto, com sistema alternativo de fornecimento de energia de autonomia de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos;

e - Possuir sistema de prevenção de incêndios de funcionamento autônomo adequado à equipamentos de informática;

f - Possuir recurso tecnológico para backup, que não poderá estar armazenado no mesmo local onde se encontram os dados e este armazenamento ser realizado em local seguro.

III - A comprovação referente aos itens I e II, poderão ser feitas através de contrato da pessoa jurídica requerente do credenciamento com empresa prestadora de serviço de infraestrutura de datacenter.

IV) Declaração da empresa interessada no credenciamento de que disponibilizará conexão dedicada e segura com o DETRAN/PA, sob suas expensas, sendo instalado e testado, em pleno funcionamento quando esta vier a ser credenciada, sem qualquer custo ao DETRAN/PA;

V) Declaração de que todas as transações referentes as informações das vistorias que deverão ser integradas com o DETRAN-PA serão validadas através de certificação digital pessoa jurídica padrão ICP Brasil, em nome da pessoa jurídica a ser credenciada.

CAPÍTULO IV

DA RENOVACÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 32. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do credenciamento, devendo constar toda a documentação constante do Capítulo III desta Portaria, juntamente com a Guia da Taxa de Renovação de Credenciamento de Empresa, devidamente paga, em cópia autenticada ou conferida pelo servidor mediante apresentação do original.

§1º. Caso a pessoa jurídica credenciada não apresente a documentação necessária para a renovação no prazo aludido no caput deste artigo, e tendo expirado o prazo de validade do credenciamento, o mesmo será extinto

pelo seu próprio termo.

§2º. Não sendo renovado o credenciamento até o término da validade do credenciamento que estiver vigente, implica extinção automática do mesmo.

§3º. Ocorrendo as hipóteses previstas nos § 1º e 2º, a pessoa jurídica credenciada será notificada para encerrar a prestação dos serviços discriminados nesta Portaria, e poderá solicitar novo credenciamento somente após a abertura de edital.

CAPÍTULO V

DA MUDANÇA SOCIETÁRIA

Art. 33. É permitida a alteração societária da pessoa jurídica credenciada. Tais alterações devem ser comunicadas em até 30 (trinta) dias após sua concretização e instruídas via requerimento protocolado junto ao DETRAN-PA.

Art. 34. O processo de alteração societária será analisado pela Comissão Especial de Credenciamento e, estando a documentação de acordo com esta Portaria, este encaminhará os autos à Diretoria de Tecnologia de Informática para ciência, e após, será arquivado junto ao processo de credenciamento da empresa.

CAPÍTULO VI

DA MODIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICO-OPERACIONAL

Art. 35. É permitida a modificação da infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica credenciada, desde que previamente solicitado e deferido pelo DETRAN-PA.

Art. 36. São passíveis de autorização as seguintes situações:

I - Alteração do datacenter principal ou redundante;

II - A introdução ou substituição de recurso tecnológico que possa interferir na garantia da disponibilidade e integridade das aplicações e dados armazenados.

Art. 37. O processo de modificação da infraestrutura técnico-operacional será analisado pela Comissão Especial de Credenciamento, que avaliará o impacto da mudança e requisitará, caso necessário, documentos adicionais.

Art. 38. Quando ocorrer a situação elencada no inciso I do artigo anterior será obrigatório a realização de uma Prova de Conceito (PoC), com o objetivo de garantir a manutenção das condições de credenciamento da pessoa jurídica.

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 39. A pessoa jurídica credenciada poderá estabelecer, a seu critério, a forma de pagamento e os valores a serem cobrados das ECVs a título de contraprestação pelos serviços objeto de seu credenciamento.

Art. 40. O preço praticado pela pessoa jurídica credenciada deverá constar de seu contrato firmado com a ECV, sendo este atualizado sempre que sofrer alteração.

Art. 41. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pelas ECVs diretamente à pessoa jurídica credenciada, independente do resultado da vistoria.

CAPÍTULO VIII

DA ALTERAÇÃO UNILATERAL

Art. 42. O DETRAN-PA poderá alterar as normas desta Portaria, unilateralmente, a qualquer tempo, desde que haja interesse da Administração, independentemente da anuência dos credenciados, devendo publicar no Diário Oficial do Estado do Pará as normas alteradoras, que passarão a vigorar a partir da data de publicação ou outra indicada no próprio ato.

CAPÍTULO IX

DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-PA

Art. 43. São obrigações do DETRAN-PA:

I. Publicar no Diário Oficial do Estado do Pará a Portaria das pessoas jurídicas credenciadas;

II. Disponibilizar, permanentemente e em destaque, no seu sítio eletrônico, a relação atualizada das pessoas jurídicas credenciadas contendo a razão social, CNPJ, endereço, dados de contato, área de atuação, prazo de vigência e nome do responsável legal;

III. Estabelecer os padrões de atendimento aos usuários, a serem observados pela pessoa jurídica credenciada;

IV. Fiscalizar a pessoa jurídica credenciada independentemente de aviso prévio ou de notificação judicial ou extrajudicial, podendo requisitar documentos, esclarecimentos, e ter livre acesso a todas as instalações da pessoa jurídica;

V. Advertir, suspender ou cancelar o credenciamento da pessoa jurídica nos casos de irregularidades previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO X

DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA CREDENCIADA

Art. 44. Na prestação dos serviços a pessoa jurídica credenciada, bem como seus representantes legais, deverá:

I. Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN-PA, livre acesso às instalações da pessoa jurídica, bem como a todos os seus recursos tecnológicos, informações, dados, recursos humanos, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;

II. Comunicar com, no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência ao DETRAN-PA o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento;

III. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria.

Art. 45. As contratações comerciais de pessoal e/ou serviços feitas pela pessoa jurídica credenciada serão regidas pela legislação civil pertinente, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela pessoa jurídica credenciada com o DETRAN-PA.

Art. 46. Demais obrigações da pessoa jurídica credenciada bem como de seus representantes legais:

- I. Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN-PA, a respeito de matérias que envolvam as atividades habilitadas;
- II. Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocada, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN-PA;
- III. Submeter, previamente, ao DETRAN-PA as modificações de infraestrutura técnico-operacional elencadas no Capítulo VIII desta Portaria;
- IV. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da pessoa jurídica credenciada;
- V. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
- VI. Atender prontamente aos servidores do DETRAN-PA quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita a pessoa jurídica credenciada;
- VII. Emitir nota fiscal, referente à prestação das atividades, tempestivamente ao pagamento, no valor efetivamente pago pelo usuário, e mantê-las sob sua guarda e arquivo;
- VIII. Disponibilizar os equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a perfeita execução do serviço;
- IX. Comunicar ao DETRAN-PA, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, associados, sócios, administradores e prepostos, assim como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;
- X. Armazenar por no mínimo 05 (cinco) anos todos os registros das vistorias veiculares realizadas, inclusive filmes, fotos, checklists, relatórios, ordens de serviços e laudos de vistoria, vedado seu armazenamento em ambientes computacionais do tipo cloud ou hosting;
- XI. Ao consultar o DETRAN-PA sobre caso concreto, relatar a integralidade dos fatos, documentos e informações relativas ao veículo em questão, sendo responsabilidade da pessoa jurídica eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas;
- XII. Disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto do credenciamento;
- XIII. Comunicar ao DETRAN-PA mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;
- XIV. Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade-fim;
- XV. Estar e manter-se regularizado perante o município onde esteja estabelecido;
- XVI. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a quais foi habilitado;
- XVII. Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- XVIII. Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN, pelo Código de Trânsito Brasileiro, as orientações ou as normatizações exaradas pelo DETRAN-PA, no que couber;
- XIX. Guardar o sigilo, determinado em lei, das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento;
- XX. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros;
- XXI. Manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi autorizado.

CAPÍTULO XI

DAS PROIBIÇÕES ÀS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

- Art. 47. É vedado à pessoa jurídica credenciada, bem como a seus representantes legais, constituindo-se em infrações passíveis de aplicação de penalidades:
- I. Manipular os dados e registros das vistorias veiculares;
 - II. Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços;
 - III. Alterar o quadro societário ou os requisitos de infraestrutura técnico-operacional da pessoa jurídica credenciada sem autorização do DETRAN-PA;
 - IV. Descumprir as decisões exaradas pelo DETRAN-PA;
 - V. Divulgar sem autorização expressa do DETRAN-PA, no todo ou em parte, informações reservadas que detenha em face do credenciamento;
 - VI. Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do DETRAN-PA, se os mesmos lhes forem disponibilizados, para fins não previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada;
 - VII. Contratar servidores da administração pública para exercerem atividades objeto desta Portaria;
 - VIII. Praticar ou permitir que profissional vinculado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/92;
 - IX. Delegar ou transferir a terceiros, mesmo que parcialmente, o objeto do credenciamento;
 - X. Fraudar dados dos sistemas do DETRAN-PA.

§1º. Os administradores das pessoas jurídicas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários, associados ou colaboradores, independentemente do tipo de vínculo contratual ou trabalhista existente, desde que provado, através de processo administrativo,

e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nas infrações apuradas.

§2º. A infração será punida levando-se em conta os antecedentes, a culpabilidade, as circunstâncias agravantes e atenuantes do infrator.

CAPÍTULO XII

DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

- Art. 48. O credenciamento poderá ser rescindido pelo DETRAN-PA:
- I. Pela inexecução, total ou parcial, das cláusulas e condições ajustadas nesta Portaria e suas alterações;
 - II. Pela aplicação da penalidade de cassação do credenciamento e pelo vencimento do credenciamento no DETRAN-PA;
 - III. No caso da pessoa jurídica credenciada transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, as obrigações assumidas;
 - IV. Em qualquer das hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;
 - V. Amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes;
 - VI. Judicialmente, nos termos da lei;
 - VII. Pela Administração, mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à pessoa jurídica credenciada;
 - VIII. Pela Administração, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que assista a pessoa jurídica credenciada o direito à indenização, quando esta não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, transferir o credenciamento a terceiros, no todo ou em parte, falir ou for extinta;
 - IX. Pela aplicação de penalidades administrativas.

Art. 49. O credenciamento poderá ser rescindido pela pessoa jurídica credenciada:

- I. Pela decretação do regime de falência;
 - II. Por interesse de seus sócios, associados e administradores, mediante aviso por escrito ao DETRAN-PA, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à pessoa jurídica credenciada.
- Art. 50. Ocorrendo a rescisão do credenciamento, a pessoa jurídica estará obrigada a entregar ao DETRAN-PA todos os registros eletrônicos, inclusive todos os backups, das vistorias veiculares armazenadas nos últimos 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO XIII

DAS PENALIDADES

Art. 51. A inobservância de quaisquer dos preceitos desta Portaria sujeitará à pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, aplicada pelo DETRAN-PA, conforme a gravidade da infração e sua reincidência:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Suspensão das atividades;
 - III. Cassação do credenciamento.
- Art. 52. A aplicação de sanção será necessariamente precedida do devido processo administrativo, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.972/2020, e suas alterações, e tramitará de acordo com a Instrução Normativa nº. 002/2017-DG de 20 de fevereiro de 2017, independentemente do local em que os fatos e as condutas tenham ocorrido.
- Art. 53. Para aplicação da penalidade de suspensão, bem como para a fixação do tempo da pena, serão levados em consideração a natureza e a gravidade das infrações, e os danos delas resultantes para o DETRAN-PA, para o Estado e para o cidadão, além das circunstâncias agravantes e atenuantes dispostas nos artigos 54 e 55 desta Portaria.
- Art. 54. Constituem circunstâncias atenuantes:
- I. A comprovada inexistência de má-fé;
 - II. Terem sido tomadas, pelo acusado, todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis para evitar o acontecimento de fato que resulte a repetição da ocorrência da infração administrativa apurada;
 - III. O arrependimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário, aos usuários e à imagem do DETRAN-PA;
 - IV. O ressarcimento dos prejuízos ao erário;
 - V. Boa conduta funcional.

Art. 55. Constituem circunstâncias agravantes:

- I. A reincidência;
- II. Dissimulação;
- III. Má-fé;
- IV. A premeditação;
- V. O conluio de duas ou mais pessoas;
- VI. A prática simultânea de duas ou mais infrações;
- VII. O prejuízo à usuário do serviço;
- VIII. O dano ao erário ou à imagem do DETRAN-PA;
- IX. Constituir a infração administrativa, crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais, ou legislação extravagante;
- X. Deixar de comunicar ao DETRAN-PA fato relevante que repercuta na apuração da infração administrativa apurada;
- XI. Má-conduta funcional.

Art. 56. Será penalizada com advertência por escrito a pessoa jurídica credenciada que cometer as infrações capituladas no artigo 47, incisos II, III, IV, V e VIII ou que descumprir o que estabelecem os artigos 44 e 46 desta Portaria.

Art. 57. As infrações que ensejam a penalidade de cassação do credenciamento são as constantes no artigo 47, incisos I, VI, VII, IX, X e XI.

CAPÍTULO XIV

DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 58. Para as ações/omissões da pessoa jurídica credenciada que ensejam na aplicação de penalidades será instaurado o processo administrativo obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se e utilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.

§1º. A penalidade de advertência por escrito e suspensão das atividades constará de termo circunstanciado dirigido ao interessado, mediante arquivamento de cópia para fins de reincidência.

§2º. Durante o período de suspensão das atividades o processado não poderá exercer suas atividades.

Art. 59. As penalidades serão aplicadas pelo Diretor Geral do DETRAN-PA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, dando ciência ao processado através de notificação escrita.

Art. 60. Na hipótese de cassação do credenciamento, somente após decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da aplicação de penalidade, a empresa poderá solicitar novo credenciamento, desde que dentro do prazo contido no edital de chamamento, e observadas todas as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 61. Na hipótese de cassação do credenciamento, os efeitos da penalidade terão seu início 30 (trinta) dias após a publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Pará, prazo para que as ECV que tiverem vínculo com a pessoa jurídica apenas possam contratar outra pessoa jurídica sem prejuízo de suas atividades.

Art. 62. As sanções aplicáveis às pessoas jurídicas credenciadas são extensíveis aos sócios, sendo vedada a participação destes na composição societária de outras pessoas jurídicas que realizem as mesmas atividades que trata esta Portaria

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. A solicitação de credenciamento para a prestação dos serviços de que trata esta Portaria poderá ser feita num prazo de 30 (trinta) dias corridos e implica na concordância tácita pela pessoa jurídica solicitante com as normas, regras e critérios aqui estabelecidos. Após o prazo mencionado neste artigo, a pessoa jurídica interessada, perderá o direito ao credenciamento de que trata esta Portaria

Art. 64. Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos se entregues em cópia, desde que apresentados os originais no momento que forem solicitados pela Comissão Especial de Credenciamento.

Art. 65. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por esta Portaria, serão consideradas válidas aquelas expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

Art. 66. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do DETRAN-PA, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Art. 67. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - TI

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Ilmo. Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos do DETRAN/Pará

A pessoa jurídica acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria nº _____, solicitar o credenciamento para a prestação dos serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares a serem realizadas por ECV credenciadas pelo DETRAN-PA no âmbito do Estado do Pará.

Declara, sob as penas da legislação brasileira:

Estar ciente e concordar com as condições contidas na referida Portaria, bem como as disposições contidas nas Resoluções CONTRAN nº 466/2013 e 737/2018.

Estar ciente que eventuais notificações, ofícios e demais comunicações do DETRAN-PA dirigidos a esta pessoa jurídica relativos a este requerimento serão encaminhados para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado, que será verificado diariamente sob sua única e exclusiva responsabilidade. Que nenhum dos sócios ou proprietários se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 6 da referida Portaria.

_____, de _____ de _____.

Pede deferimento.

Nome:

CPF:

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO - TI

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Ilmo. . Diretor de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos do DETRAN/Pará

A pessoa jurídica acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, e nos termos do que estabelece a Portaria nº _____, solicitar a complementação de documentos ao requerimento de credenciamento anteriormente protocolado para a prestação dos serviços de tecnologia da informação com vistas ao gerenciamento, conferência, auditoria e integração de vistorias veiculares a serem realizadas por ECV credenciadas pelo DETRAN-PA no âmbito do Estado do Pará.

_____, de _____ de _____.

Pede deferimento.

Nome:

CPF:

Protocolo: 549517

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº DO TERMO: 04

CONVÊNIO: 06/2012

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA, CNPJ/MF nº 04.873.592/0001-07.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário, com alteração da "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Início: 23/05/2020 Término: 22/05/2021.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

ORDENADOR: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 549428

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº DO TERMO: 04

CONVÊNIO: 001/2013

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJAS/PA, inscrito no CNPJ nº 01.613.321/0001-24.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário, com alteração da "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Início: 23/05/2020 Término: 22/05/2021.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

ORDENADOR: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 549432

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Nº DO TERMO: 04

CONVÊNIO: 003/2013

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, inscrito no CNPJ nº 04.144.168/0001-21

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário, com alteração da "Cláusula Sexta – Da Vigência".

VIGÊNCIA: Início: 23/05/2020 Término: 22/05/2021.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2020

ORDENADOR: Marcelo Lima Guedes

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 549434

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1211/2020-DG/CGP, de 28/05/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1210/2020-DG/CGP, que substituiu o servidor MÁRCIO EDMAR GIRARD FIGUEIREDO, matrícula 57196370/1, pelo servidor Vagner Nogueira Silva, matrícula 57198066/1, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 013/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1212/2020-DG/CGP, de 28/05/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 977/2020-DG/CGP de 06/04/2020; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 18/2020-DTI, de 21/05/2020, no Processo 2020/348132,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Vagner Nogueira Silva, ocupante do Cargo Efetivo de Programador, matrícula 57198066/1, como SUPLENTE na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 013/2020, firmado entre este Departamento e a Empresa PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº1214/2020/DG/DETRAN, de 28/05/2020.

Dispõe sobre a retomada do atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do coronavírus (COVID-19);

Considerando as ações do Governo do Estado no que tange a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Deliberação nº185, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, publicada em 20/03/2020, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionadas ao trânsito;

Considerando a necessidade de ajustar o funcionamento do DETRAN/PA aos termos do Decreto estadual nº 777, de 23 de maio de 2020, no que tange ao distanciamento controlado de pessoas;

Considerando a necessidade de retomada gradual dos serviços ofertados pela Autarquia Estadual de Trânsito, que se encontram paralisados desde o dia 23 de março de 2020, já havendo demanda reprimida que precisa ser atendida;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retomar o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA.

§1º. As clínicas, CFCs, Capacitadoras, Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular-ECV e as demais credenciadas, estão autorizadas a retomar suas atividades, a partir do dia 01 de junho de 2020.

§2º. Os serviços de atendimento de processo e vistoria veicular realizados nos postos das concessionárias, devem ser retomados a partir de 01 de junho de 2020.

§3º. A Sede do DETRAN/PA, CIRETRANS e Postos Avançados, devem retomar as atividades de atendimento ao público, a partir de 08 de junho de 2020, com horário de funcionamento compreendido entre 09:00 e 15:00.

§4º. Os postos de atendimento localizados em shopping center, permanecerão fechados até que seja autorizada a reabertura.

Artigo 2º - O desempenho das atividades da Autarquia será realizado em regime de escalas de revezamento, estabelecida de acordo com a necessidade própria de cada Diretoria, dentre os servidores não enquadrados no afastamento obrigatório determinado pelo Decreto nº 777/2020 do Estado do Pará.

Parágrafo único: Ficará a cargo de cada Diretoria estabelecer critérios para manutenção de serviços em home office para os servidores dispensados pelo Decreto 777/2020 e os demais que entrem em escala de revezamento. Art. 3º - A partir do dia 01 de junho de 2020, deverão retomar seus postos de trabalho todos os servidores detentores de função de Direção, Coordenação, Gerência e demais comissionados.

Artigo 4º - No Detran Sede e Posto Avançado da Antônio Barreto o atendimento ao público será realizado exclusivamente mediante prévio agendamento, que poderá ser realizado através do callcenter.

§1º. O Posto Avançado da Antônio Barreto será exclusivo para atendimento aos despachantes e procuradores no que se refere aos serviços de veículos, que também deverão realizar o prévio agendamento, e seguir os protocolos internos quanto à quantidade de processo por cada agendamento, recebimento de boletos, e consulta à pendências.

§2º. O Posto Avançado da Antônio Barreto continuará atendendo serviços de habilitação, desde que previamente agendados.

Artigo 5º. Nas Ciretrans de Ananindeua, Marabá, Parauapebas, Santarém, Altamira, Redenção e Castanhal também deverá adotar o atendimento apenas mediante prévio agendamento.

Parágrafo único. As demais Ciretrans A, será permitida a entrada de no máximo 10 (dez) usuários de cada vez, enquanto que nas Ciretrans B o quantitativo de no máximo 5 (cinco) usuários por vez.

Artigo 6º - Os serviços de vistoria veicular, nas dependências do Detran Sede e Ciretrans, também serão realizados exclusivamente mediante prévio agendamento.

Parágrafo único: O funcionamento das empresas credenciadas de vistoria veicular não estará submetido a agendamento junto ao DETRAN/PA.

Artigo 7º - Ficam suspensos os serviços de captura biométrica para processos referentes a renovação e 2ª via de Carteira Nacional de Habilitação, sendo tais registros aproveitados de processos anteriores do condutor. Incluem-se na referida dispensa os processos em andamento que estejam com captura biométrica pendente.

§1º. Só será autorizada realização de capturas biométricas para processos de primeira habilitação, registro de CNH de outros Estados da Federação ou registro de Estrangeiro, visto não haver captura biométrica anterior, e nos casos de renovação e alteração de dados cadastrais realizados de forma conjunta, mediante prévio agendamento.

§2º. O disposto nesse artigo é restrito à CNHs vencidas a partir de 01/01/2020.

Artigo 8º - Os exames de prática veicular deverão observar os seguintes critérios de segurança:

I - examinadores e candidatos deverão usar máscaras;

II - todos os assentos deverão ser encapados para possibilitar a higienização com álcool 70% a cada candidato, o que deverá ser feito em todos os compartimentos que estejam ao alcance físico dos integrantes do veículo;

III - os vidros serão baixados, a fim de viabilizar maior circulação aérea, devendo imediatamente suspender ou adiar o exame em caso de condições climáticas adversas.

Parágrafo único. Os exames teóricos e práticos deverão ser previamente agendados pelo candidato/condutor.

Artigo 9º - Os Centros de Formação de Condutores ficam obrigados a ministrar aulas de legislação de trânsito exclusivamente por meio remoto, nos termos da Portaria nº 1182/2020 do DETRAN/PA (publicada no Diário Oficial no dia 25 de maio de 2020).

Artigo 10 - Os CFC's deverão obrigatoriamente atender aos critérios de segurança dispostos no Art. 8º desta Portaria para a realização das aulas práticas de direção veicular.

Artigo 11 - As Clínicas credenciadas no DETRAN/PA devem adotar para realização do exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, os seguintes protocolos:

§1º. Das precauções na sala de espera:

I - Espaçamento entre cadeiras de, no mínimo, 1,80m; com higienização duas vezes por turno de corrimãos, cadeiras, maçanetas e outros;

II - Restrição à entrada de acompanhantes;

III - Manutenção de janelas abertas, mas com atenção às implicações dos exames, como o devido cuidado com o sigilo profissional ou os impactos nos testes psicológicos em decorrência de barulhos e interferências;

IV - Intervalo entre uma consulta e outra com tempo suficiente para evitar aglomeração na recepção e para higienização apropriada da sala e materiais;

V - Funcionários da recepção orientados a fazer busca ativa de pacientes com sintomas respiratórios e gripais. Em caso positivo, a consulta deverá ser remarcada para, no mínimo, 20 dias posteriores.

VI - As marcações de exame deverão ser organizadas junto a Coordenadoria de Habilitação de Condutores - CHC e demais agentes públicos por este designados;

VII - Solicitar a todos que lavem as mãos antes e após qualquer procedimento, disponibilizando para isso as condições orientadas pela OMS, Ministério da Saúde e SESP.

§2º. Das precauções na sala de exames:

I - Higienização detalhada da sala e equipamento a cada exame;

II - Utilização compulsória pelo candidato de álcool gel ao entrar nos consultórios;

III - Disponibilização de máscaras com orientações, quando necessário;

IV - Sugestão para que os usuários utilizem suas próprias canetas e lápis. Não possuindo, cuidar da higienização de canetas utilizadas no preenchimento do questionário;

V - Manutenção da cadeira do usuário à uma distância de, no mínimo, 1,80m do profissional, quando possível, na anamnese ou na entrevista;

VI - Preenchimento da folha de exame sem papel diferente do questionário respondido pelo usuário para evitar o contato com papéis manipulados. Na hora de guardar ou manusear as respectivas folhas, pode-se utilizar luvas descartáveis.

§3º. Das precauções com Leitor Biométrico:

I - realizar a higienização antes e após toda utilização.

§4º. Da utilização de máscaras médicas:

I - O candidato identificado com sintomas de tosse, espirro ou febre, devem se submeter ao protocolo disposto no §1º, V, VI. Se examinados, deverão usar obrigatoriamente, máscara de contenção.

II - Se for do conhecimento do médico ou psicólogo examinador, candidatos que estiverem com pacientes suspeitos ou confirmados, deverão utilizar máscara por ocasião do exame.

III - Conforme orientação da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento, deverão utilizar máscaras tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3.

§5º. Do resultado do exame de aptidão física e mental (EAFM), de candidatos com Covid-19:

I - Considerando o art.8º da Resolução nº425, do CONTRAN, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, decisões inerentes a EAFM, inclusive quanto a aptidão para conduzir, seguirão os critérios médicos.

§6º. Da avaliação de acuidade visual:

I - Recomenda-se nesse período, a avaliação de acuidade visual através da tabela de Snellen, com sistemática limpeza do oclusor(tapa olho).

§7º. Da limpeza de superfícies e equipamentos:

I - Utilizar hipoclorito de sódio 1% ou álcool isopropílico 70%, para higienização dos equipamentos e mobiliário médico;

II - Que os testes psicológicos realizados pelos usuários sejam depositados pelos mesmos em uma mesa de apoio e quando forem manipulados para correção pelos profissionais estes devem utilizar luvas descartáveis com o devido cuidado após o uso.

§8º. Os protocolos adotados nesse artigo tem como fundamento o Comunicado da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (Abramet) e a Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego (Abrapsit), constantes no Ofício nº 11/2020, procedente da Abramet/PA, devido a pandemia do Coronavírus, causador da Covid-19.

Artigo 12 - A entrega dos documentos (CRV/CRLV, CNH, PPD e PID) devolvidos pelos Correios, será realizada através de sistema de drive thru, com data e local para início do serviço, a ser informada posteriormente pelo DETRAN/PA.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput, impressos a partir do retorno das atividades, serão exclusivamente entregues pelos Correios.

Artigo 13 - O prazo para que os processos de habilitação de candidato permaneça ativo no DETRAN/PA, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, incluindo os processos administrativos em trâmite.

Artigo 14 - Portaria específica tratará da prorrogação dos prazos de vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos e não cobrança de diárias de permanência nos parques de retenção do DETRAN/PA.

Artigo 15 - Todos os usuários serão submetidos a aferição de temperatura corporal e, caso a mesma seja verificada a partir de 37° C, não será permitido acesso às dependências do órgão.

Artigo 16 - Não será permitida a entrada de pessoas sem máscara.

Artigo 17. Fica permitida a realização de leilão exclusivamente na modalidade on-line.

Artigo 18. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:

I - defesa de autuação;

II - recursos de multa;

III - defesa processual;

IV - Recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

Parágrafo único: O protocolo das peças enumeradas nos incisos do Caput poderão feito por meio físico ou eletrônico, através do Portal do Cidadão.

Art. 19. Para fins de fiscalização de trânsito, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:

I - para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19.02.2020, previsto no art. 123, § 1º, do CTB

II - relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;

III - para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19.02.2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.

Parágrafo Único . O prazo a que se refere o inciso III, também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).

Artigo 20. Todas as audiências, oitivas, interrogatórios e depoimentos referentes a instruções processuais da Corregedoria (Sindicância, PAD, PARC e outros) serão realizados exclusivamente por sistema remoto de videoconferência que possibilite a gravação de arquivo em mídia digital, que será anexada aos autos do processo.

Parágrafo único: Fica suspensa a concessão de diárias para deslocamento presencial a outras cidades para a realização dos atos processuais descritos no Caput deste artigo, sendo qualquer autorização de tais concessões ser analisada e deliberada pela Direção Geral.

Artigo 21. O funcionamento do restaurante fica permitido exclusivamente para fornecimento de refeições em boxes (quentinhas ou similar) individuais, sendo vedado o acesso público ao salão de atendimento.

Artigo 22. Ficam proibidas as utilizações do auditório "João Marques" e da biblioteca "Irmãos Guimarães".

Artigo 23. Só serão permitidas viagens interestaduais e internacionais, mediante prévia autorização por parte da Direção Geral

Artigo 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 549575

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONTRATO

CONTRATO: 033/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÉDICO, DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência - de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 7.439,79 (sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fonte: 0660/6301

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 28/05/2021 (12 meses)

CONTRATADO: K. S COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO - ME

ENDEREÇO: Trav. Das Adalias, 03, Bairro das Flores, Benevides-Pa, CEP: 68.795-000

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 549337

CONTRATO: 031/2020

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) Fuzis Taurus, com recursos provenientes do FUNPEN 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 152.156,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa: 449052, fonte: 0370, PI: 0227017663E

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 28/05/2021 (12 meses).

CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A

ENDEREÇO: Avenida São Borja, 2181, prédio A, São Borja, São Leopoldo - RS, CEP: 93.032-000.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 549346

CONTRATO: 027/2020

OBJETO: Aquisição de Pistolas, para uso desta Secretaria, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e proposta da contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 288.600,90 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

programa de trabalho: 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa: 449052, fonte: 0370, PI: 0227017663E

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 28/05/2021 (12 meses).

CONTRATADO: TAURUS ARMAS S.A

ENDEREÇO: Avenida São Borja, 2181, prédio A, São Borja, São Leopoldo - RS, CEP: 93.032-000.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 549341

CONTRATO: 030/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÉDICO, DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO para atender a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência - de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1500.8228, Natureza da despesa: 449052, Fonte: 0660/6301

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2020

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 28/05/2021 (12 meses)

CONTRATADO: REFLECTOR MATERIAL ELETRICO

ENDEREÇO: Rua Siqueira Mendes, 153 - LJ, Cidade Velha, CEP: 66020-600, Belém do Pará

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 549335

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2017

Termo aditivo: 6

Data da assinatura: 28/05/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 08 (oito) meses, com fulcro no § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Iniciando sua vigência em 22/06/2020 e encerrando em 22/02/2021, considerando a necessidade de manter o Contrato Administrativo vigente finalização de fins burocráticos, conforme a Nota Técnica nº 032/2020 - CEAR/SEAP.

Contrato: 041

Exercício: 2017

Contratado: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA

Endereço: Travessa Benjamin Constant, 403 (altos), Reduto, Belém-PA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 549275

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00764 PROCESSO Nº 2020/321493

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: ALESSANDRO SOUSA DA SILVA (CPF Nº 837.984.392-49)

ENDEREÇO: Rua M, 129, União, CEP 68.515-000, Parauapebas, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549292

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00766 PROCESSO Nº 2020/321933

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: PAULO DOUGLAS DIAS DE OLIVEIRA (CPF Nº 091.599.402-04)

ENDEREÇO: Av. José Bonifácio nº:2464, Vila Esperança, casa:300, Guamá, CEP: 66.065-270, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549284

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00758
PROCESSO Nº 2020/320174**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 07/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: WENDEL BRANDÃO DO NASCIMENTO (CPF Nº 010.950.012-13)

ENDEREÇO: CONJ. GERALDO PALMEIRAS,07 Q.3 DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 67004002, Ananindeua, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549425

PORTARIA Nº 195 DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, e, considerando o Processo nº 2020/310461, de 29.04.2020, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor WELDOM DIEGO DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 8042961-2, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, como Fiscal do recebimento de luvas descartáveis e máscaras descartáveis destinados à prevenção e combate à pandemia do novo corona vírus, a serem fornecidos pelas empresas Ribeiro da Cruz Comércio e Serviços Ltda e E Carlos dos Santos, respectivamente, nos termos do Processo nº 2020/310461, de 29.04.2020.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 27 de maio de 2020.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT

***Repblicado por ter saído com incorreções.**

Protocolo: 549518

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00767
PROCESSO Nº 2020/32220**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF Nº 947.902.482-91)

ENDEREÇO: AV. JOÃO PAULO II, PASS OTIL Nº 32 CASTANHEIRA, CEP: 66.645-100, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549268

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00762
PROCESSO Nº 2020/324701**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: CRISTIANE MENEZES DOS SANTOS (CPF Nº 099.280.062-53)

ENDEREÇO: RUA DOS MUNDURUCUS, 1228, JURUNAS, CEP: 66035-360, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549437

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00771
PROCESSO Nº 2020/324728**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: DANILO MACHADO DE VILHENA (CPF Nº 019.870.012-14)

ENDEREÇO: Alameda NS 22, Cj Maguari, Casa 1ª, Coqueiro, CEP: 66.823-088, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549342

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00768
PROCESSO Nº 2020/322543**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: ROGERIO SANTOS DE BRITO (CPF Nº 558.773.542-72)

ENDEREÇO: Estrada do Maguari, 5ª rua, nº 70, Centro, CEP: 67.030-160, Ananindeua, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549269

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00772
PROCESSO Nº 2020/316437**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 07/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: FABIO GUTIERREZ NUNES VIANA (CPF Nº 007.786.352-60)

ENDEREÇO: TV DR ENEAS PINHEIRO, 01404 APT 303 PEDREIRA, CEP: 66.083-158, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549395

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00659
PROCESSO Nº 2020/322359**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 20/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: RAONI FIGUEIREDO BELO DE CARVALHO (CPF Nº 943.694.962-68)

ENDEREÇO: TRAVESSA CURUZU, 808 PEDREIRA, CEP: 66085-110, BELÉM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549378

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00761
PROCESSO Nº 2020/324614**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 12/05/2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: LINALDO ROBSON PANTOJA DE SOUZA (CPF Nº 018.097.772-59)
ENDEREÇO: CONJUNTO VILA DA BARCA, 4276 – BL 427, QD-04, Telegrafo, CEP: 66.000-001, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549456

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00763
PROCESSO Nº 2020/324707**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 12/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: DALILA ANDREIA CARDOSO COSTA (CPF Nº 043.263.832-67)
ENDEREÇO: Cidade Nova V, WE 26, nº 702 ,Coqueiro, CEP: 67133-090, Ananindeua, Pará.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549416

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00769
PROCESSO Nº 2020/322713**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: SAMUEL CORREA SOUZA CEI JUNIOR (CPF Nº 528.394.432-87)
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO FURTADO, ED. MONSENHOR AZEVEDO, 290, APT. 1208, JURUNAS, CEP: 66025160, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549291

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00759
PROCESSO Nº 2020/324436**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: LAÍS CABRAL RODRIGUES (CPF Nº 024.968.862-09)
ENDEREÇO: Passagem D'Hotel, 109, Pedreira, CEP:66080-210, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549467

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00765
PROCESSO Nº 2020/321789**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: JOSÉ SALOMÃO DA SILVA LOUZEIRO (CPF Nº 008.082.952-09)
ENDEREÇO: Rua Jardim Esmeralda, Passagem Família nº577, casa 01, Guanabara, Cep: 67.010-660, Ananindeua, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549272

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00770
PROCESSO Nº 2020/324722**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: DANILO LEÃO COUTO (CPF Nº 047.975.432-21)
ENDEREÇO: ALAMEDA DOM GREGORIO, 223, CENTRO, CEP: 68.800-000, BREVES, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549280

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00760
PROCESSO Nº 2020/324480**

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020
OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.
ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 7687 Fonte de recurso: 0101008417 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 157687 PI: 7687COVIDPA AÇÃO:262704 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-7687.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.
CONTRATADA: LARA DAHAS JORGE ROCHA (CPF Nº 010.029.152-01)
ENDEREÇO: Tv Quintino Bocaiuva 1574, ap 401, bl A, Nazaré, CEP: 66035-190, BELÉM, PARÁ.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 549473

OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00719
PROCESSO Nº 2020/310461**

VALOR: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).
DATA DA EMISSÃO: 08/05/2020
OBJETO: aquisição de 20 (vinte) caixas de luvas descartáveis tamanho G (cada caixa com 100 unidades) e 20 (vinte) caixas de luvas descartáveis tamanho M (cada caixa com 100 unidades), destinadas à prevenção e combate a pandemia do novo corona vírus, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/310461.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338. Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários). Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. PTRES: 158338. PI : 4120008338C. AÇÃO: 231148. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: WELDOM DIEGO DA SILVA CARDOSO
CONTRATADA: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.846.237/0001-00
ENDEREÇO: Rua Esperanto, 537, Marambaia, CEP: 66.615-015, Belém, PARÁ.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00720
PROCESSO Nº 2020/310461**

VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DATA DA EMISSÃO: 08/05/2020
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) caixas de máscaras descartáveis (cada caixa com 50 (cinquenta) unidades), destinadas à prevenção e combate a pandemia do novo corona vírus, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/310461.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2020.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338. Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários). Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. PTRES: 158338. PI : 4120008338C. AÇÃO: 231148. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: WELDOM DIEGO DA SILVA CARDOSO
CONTRATADA: E. CARLOS DOS SANTOS - CNPJ: 13.735.044/0001-01
ENDEREÇO: Rua São Silvestre, 1261, Andar 1, Sala 1, Jurunas, CEP: 66.030-570, Belém, Pará.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo 549576

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIA

Portaria nº 169 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/208853/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia) que se deslocou para Paragominas nos dias 13 e 14 de março de 2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: MAYCON NUNES

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 549303

Portaria nº 86 de 30 de Janeiro de 2020

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2020/175833/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária) que se deslocou para Moju no dia 30 de Janeiro de 2020 para cobertura jornalística de pautas do Governo do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

CPF: 225.522.598-04

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRÍCULA: 5949319

II - Conceder ao colaborador eventual relacionado, ½ (meia diária) que se deslocou para Moju no dia 30 de Janeiro de 2020 para cobertura jornalística de pautas do Governo do Pará.

NOME: RONIVALDO RAMOS MOREIRA

CPF: 468.273.742-20

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 549340

FÉRIAS

Portaria nº 183 de 28 de Maio de 2020

O Secretário de Estado de Comunicação, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007. E Considerando os termos do Processo nº 2020/353917, que trata de Férias de Servidores.

RESOLVE:

1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Sandra Camila Ferreira Moreira, matrícula funcional nº 5918611/2, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa II, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, referente ao aquisitivo 2019/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 28 de maio de 2020

PARSIFAL DE JESUS PONTES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO EM EXERCÍCIO

Protocolo: 549493

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4

Contrato: 223/2018

Objeto do Contrato: Construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na EEEFM. do Campo Profª Benedita Lima Araújo em Abaetetuba/PA
Objeto do Aditivo: Alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato Original.

RDC Nº 004/2018 – NLIC/SEDUC

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: ALC – CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME, com CNPJ/ MF. Nº 09.456.098/0001-60, com sede na Trav. Barão do Triunfo, nº 3968, CEP.: 66.095-050, Marco, Belém/PA

Data de Assinatura: 21/05/2020

Vigência: 22/05/2020 a 19/09/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 549454

Termo Aditivo: 10

Objeto do Contrato: Locação do imóvel para funcionamento da EEEF. Preventório Santa Terezinha em Belém/PA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original.

Contrato: 005

Exercício: 2012

Dispensa de Licitação nº 004/2012-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104- Produto: 2227 – Função Programática: 16101.12.361.1509.

– Projeto Atividade: 8904 – Natureza de Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Bairro Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Preventório Santa Terezinha. CNPJ. Nº 04.886.586/0001-94, com sede na Av. Almirante Barroso nº 4352, CEP.: 66.050-000, Marco, Belém/PA.

Data de Assinatura: 22/05/2020

Vigência: 25/05/2020 até 24/05/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 548062

AVISO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-NLIC/SEDUC

Objeto: Aquisição de Arquivos Deslizantes para atendimento das novas instalações dos blocos administrativos do Prédio Sede da Secretaria de Estado de Educação do Pará – SEDUC/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processo nº 1412485/2019/2019-SIIG

UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 29/05/2020, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone: 0xx-91-3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:

Nome: Ana Paula Vilas Boas

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 10/06/2020

Hora: 10h00min

Programa de Trabalho: 16101.12.122.1509

Projeto Atividade: 7672 Produto: 1609

Natureza de Despesa: 4490.52

Fonte e Origem do Recurso: 0331004800 - Federal

Belém, 29 de maio de 2020.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 549489

FÉRIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria nº.: 2932/2020 DE 28/05/2020

Nome: ROSANNY DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA LIMA

Matrícula: 5906044/1 Período: 29/05/2020 a 12/07/2020 Exercício:2017

Unidade: Divisão de Legislação e Enquadramento/ Belém

Portaria nº.: 2678/2020 DE 26/05/2020

Nome: FABIO FERNANDO DE LIMA EVANGELISTA

Matrícula: 57211181/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020

Unidade: Diretoria de Assistência ao Estudante/ Belém

Portaria nº.: 2677/2020 DE 26/05/2020

Nome: JOSE AMERICO DA CUNHA E SOUSA

Matrícula: 772488/1 Período: 08/07/2020 a 06/08/2020 Exercício:2020

Unidade:Divisão de Serviços Gerais/ Belém

Portaria nº.: 2676/2020 DE 26/05/2020

Nome: PAULO DE SOUZA BARROSO

Matrícula: 305316/1 Período: 03/07/2020 a 01/08/2020 Exercício:2020

Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 2672/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSANA SOUSA DA SILVA

Matrícula: 6400035/1 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício:2020

Unidade: Divisão de Prestação de Contas / Belém

Portaria nº.: 2671/2020 DE 26/05/2020

Nome: RONALDO LOURENÇO SOARES DE MATOS JUNIOR

Matrícula: 5890636/1 Período: 13/07/2020 a 11/08/2020 Exercício:2020

Unidade: Divisão de Prestação de Contas / Belém

Portaria nº.: 2669/2020 DE 26/05/2020

Nome: VALDOMIRA DOS SANTOS MOTA

Matrícula: 6389040/1 Período: 15/05/2020 a 13/06/2020 Exercício:2020

Unidade: Gabinete do Secretário / Belém

Portaria nº.: 2674/2020 DE 26/05/2020

Nome: CELIA REGINA DA CUNHA SOUSA
Matrícula: 761176/1 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício:2019
Unidade: Diretoria de Ensino / Belém

Portaria nº.: 2667/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSILENE DA MOTA MORAES
Matrícula: 57224233/1 Período: 22/06/2020 a 21/07/2020 Exercício:2020
Unidade: Departamento de Administração de Material / Belém

Portaria nº.: 2666/2020 DE 26/05/2020

Nome: EVANDRO DOS SANTOS PAIVA FEIO
Matrícula: 5771200/2 Período: 13/07/2020 a 26/08/2020 Exercício:2020
Unidade: Diretoria de Ensino / Belém

Portaria nº.: 2687/2020 DE 26/05/2020

Nome: REJANE DOS SOCORRO MENDES DE SOUSA RAMOS
Matrícula: 6016340/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Terceira Travessa / Benevides

Portaria nº.: 2686/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARCIA REGINA SENA VIANA
Matrícula: 57207219/3 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Joao B de M de Carvalho / Benevides

Portaria nº.: 2685/2020 DE 26/05/2020

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA PENEDO
Matrícula: 57215133/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário / Marituba

Portaria nº.: 2684/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA DE NAZARE SILVA DE CASTRO
Matrícula: 5763819/3 Período: 06/07/2020 a 04/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Agroindustrial Juscelino Kubitschek/ Benevides

Portaria nº.: 2683/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANA CLAUDIA DUARTE LOPES
Matrícula: 57213140/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2682/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANA CLEIDE RIBEIRO BRASIL
Matrícula: 57208572/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Prof. Deusarina Nascimento de Sousa/ Benevides

Portaria nº.: 2681/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANA LUCIA SOUSA DA SILVA
Matrícula: 971863/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Deusarina Nascimento de Sousa/ Benevides

Portaria nº.: 2680/2020 DE 26/05/2020

Nome: ESTER RIBEIRO DIAS
Matrícula: 778710/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Deusarina Nascimento de Sousa/ Benevides

Portaria nº.: 2679/2020 DE 26/05/2020

Nome: LIDIANY MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO
Matrícula: 54195988/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício: 2019
Unidade: EE Prof. Ana Teles/ Benevides

Portaria nº.: 2675/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 6001319/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício: 2019
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2673/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSANA AMORIM SERRÃO SOARES
Matrícula: 57205816/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2670/2020 DE 26/05/2020

Nome: JULIA CLEIDE SANTOS DE LIMA
Matrícula: 5446740/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2668/2020 DE 26/05/2020

Nome: LAURECI SENA GUIMARAES NUNES
Matrícula: 6308627/1 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício: 2020
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 70/2020 DE 13/02/2020

Nome: ANA MARIA CORREA DA SILVA
Matrícula: 5337046/2 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEM Deusalina da Cunha e Sousa Carneiro/ Acará

Portaria nº.: 2704/2020 DE 26/05/2020

Nome: IVONICE ASSUNÇÃO DE ASSUNÇÃO
Matrícula: 57208558/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Agroindustrial Juscelino Kubitschek/ Benevides

Portaria nº.: 2703/2020 DE 26/05/2020

Nome: ADENILCE DA SILVA E SILVA
Matrícula: 57212774/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Dr Otavio Meira Sede Vinc/ Benevides

Portaria nº.: 2701/2020 DE 26/05/2020

Nome: FELIPE ANTUNES FARIAS
Matrícula: 5892319/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2018
Unidade: EE Murinin / Benevides

Portaria nº.: 2700/2020 DE 26/05/2020

Nome: LIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5245265/3 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Agroindustrial Juscelino Kubitschek/ Benevides

Portaria nº.: 2699/2020 DE 26/05/2020

Nome: RAIMUNDO NAZARENO SOARES DA SILVA
Matrícula: 57213107/1 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira / Benevides

Portaria nº.: 2698/2020 DE 26/05/2020

Nome: LUCIA MARCIA FREITAS OLIVEIRA
Matrícula: 6027474/2 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Murinin/ Benevides

Portaria nº.: 2697/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSALINA SANTANA DE FARIAS
Matrícula: 6310290/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Murinin/ Benevides

Portaria nº.: 2696/2020 DE 26/05/2020

Nome: TEREZINHA FREITAS DE LIMA
Matrícula: 6024106/2 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Murinin/ Benevides

Portaria nº.: 2695/2020 DE 26/05/2020

Nome: SOFIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 6310834/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Murinin/ Benevides

Portaria nº.: 2694/2020 DE 26/05/2020

Nome: JEISE MENDES MEDEIROS DE LIMA
Matrícula: 57212289/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEM Prof. Guimarães Ferreira / Benevides

Portaria nº.: 2693/2020 DE 26/05/2020

Nome: KATIUCIA MORAES FERREIRA
Matrícula: 5889738/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Agroindustrial Juscelino Kubitschek/ Benevides

Portaria nº.: 2692/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSANI DE JESUS DOS SANTOS AMARAL
Matrícula: 6035620/2 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Joao B de M de Carvalho/ Benevides

Portaria nº.: 2691/2020 DE 26/05/2020

Nome: REGINA CELIA POMPEU DE MORAIS
Matrícula: 6329853/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Joao B de M de Carvalho/ Benevides

Portaria nº.: 2690/2020 DE 26/05/2020

Nome: PEDRO BRITO MACHADO
Matrícula: 668648/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Joao B de M de Carvalho/ Benevides

Portaria nº.: 2689/2020 DE 26/05/2020

Nome: ELIELZA SILVA PRATA
Matrícula: 5889783/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Terceira Travessa/ Benevides

Portaria nº.: 2688/2020 DE 26/05/2020

Nome: EDINA DE SOUSA COLARES DE MORAES
Matrícula: 6027318/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Terceira Travessa/ Benevides

Portaria nº.: 2729/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA
Matrícula: 6027423/2 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Deusarina Nascimento de Sousa/ Benevides

Portaria nº.: 2728/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANTONIO NIRVAN DA COSTA REBELO
Matrícula: 530565/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2728/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA DA PAZ SANTOS SOUSA
Matrícula: 6004733/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2726/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANA MARIA MOREIRA DE CARVALHO
Matrícula: 306215/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Deusarina Nascimento de Sousa/ Benevides

Portaria nº.: 2725/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANA CLEIDE CRAVEIRO CARDOSO
Matrícula: 57209077/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício: 2019
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2724/2020 DE 26/05/2020

Nome: DENISE LOPES E SILVA
Matrícula: 6310400/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2721/2020 DE 26/05/2020

Nome: FABRICIANO DA SILVA GOMES
Matrícula: 674575/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2723/2020 DE 26/05/2020

Nome: HELOISA CORDOVIL QUITERO
Matrícula: 57234530/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2720/2020 DE 26/05/2020

Nome: LUZIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES
Matrícula: 674583/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2719/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANDREA MORAES DA CUNHA
Matrícula: 57212536/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2718/2020 DE 26/05/2020

Nome: OLINDINA DO NASCIMENTO SOUSA
Matrícula: 520098/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício: 2019
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2717/2020 DE 26/05/2020

Nome: GECIONE NIZE FALCAO LEAO
Matrícula: 5897643/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2716/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA DO SOCORRO ALENCAR
Matrícula: 666050/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosário/ Marituba

Portaria nº.: 2715/2020 DE 26/05/2020

Nome: ALEXANDRE DINIZ BARBOSA
Matrícula: 5426537/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: EEEF Alice Fanjas/ Marituba

Portaria nº.: 2714/2020 DE 26/05/2020

Nome: CYRIA DE NAZARE FIGUEIREDO DE AVIZ
Matrícula: 54192501/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EEEF Alice Fanjas/ Marituba

Portaria nº.: 2713/2020 DE 26/05/2020

Nome: CLAUDIA GATINHO DE MIRANDA
Matrícula: 57202773/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EEEFM Centro de Educ Prof Dom Aristides Pirovano/ Marituba

Portaria nº.: 2712/2020 DE 26/05/2020

Nome: TIAGO MACEDO COSTA DA SILVA
Matrícula: 57213198/1 Período: 02/07/2020 a 31/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEFM Centro de Educ Prof Dom Aristides Pirovano/ Marituba

Portaria nº.: 2711/2020 DE 26/05/2020

Nome: JOEL CABRAL SILVA
Matrícula: 57212791/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEFM Centro de Educ Prof Dom Aristides Pirovano/ Marituba

Portaria nº.: 2710/2020 DE 26/05/2020

Nome: WALTER JOSE MONTEIRO MARQUES
Matrícula: 5900016/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Dr Padua Costa SEDE/ Santa Barbara do Pará

Portaria nº.: 2709/2020 DE 26/05/2020

Nome: ANA ZÉLIA GOMES BRANDÃO
Matrícula: 5341396/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Santa Maria Bertilla/ Benevides

Portaria nº.: 2708/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSENVILE PEREIRA CAVALCANTE
Matrícula: 5889709/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEFM Santa Tereza D'Avila/ Marituba

Portaria nº.: 2707/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA
Matrícula: 675440/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2706/2020 DE 26/05/2020

Nome: RAIMUNDO MIRANDA DE SOUZA
Matrícula: 675466/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Fernando Ferrari/ Marituba

Portaria nº.: 2702/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA GOMES
Matrícula: 456446/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Rosario/ Marituba

Portaria nº.: 2730/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIA IZABEL OLIVEIRA GUIMARAES
Matrícula: 57208882/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Prof. Deusarina Nascimento de Sousa/ Benevides

Portaria nº.: 2748/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARICIA FERREIRA FREITAS
Matrícula: 57208213/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Pe Benedito Chaves/ Belém

Portaria nº.: 2747/2020 DE 26/05/2020

Nome: LILIAN IZABEL PAIXÃO BEZERRA
Matrícula: 55589896/2 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Bento XV/ Belém

Portaria nº.: 2746/2020 DE 26/05/2020

Nome: GENIVALDO PEREIRA DE MORAES
Matrícula: 57210759/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: EE Veread Goncalo Duarte/ Belém

Portaria nº.: 2745/2020 DE 26/05/2020

Nome: MONICA DA COSTA BELLO SANTOS
Matrícula: 57208882/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2018
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/ Belém

Portaria nº.:2743/2020 DE 26/05/2020

Nome: LUCILENE DA SILVA TAVARES DA CONCEIÇÃO
Matrícula:57216334/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/ Belém

Portaria nº.:2742/2020 DE 26/05/2020

Nome: MARIANE OLIVEIRA SOARES
Matrícula: 57224541/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Hilda Vieira/ Belém

Portaria nº.:2741/2020 DE 26/05/2020

Nome:ISAURA SANTA ROSA DOS SANTOS
Matrícula: 5947909/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Nossa Senhora do Guadalupe/ Icoaraci

Portaria nº.:2740/2020 DE 26/05/2020

Nome: LUCILENE DA SILVA TAVARES DA CONCEIÇÃO
Matrícula:57216334/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza/ Belém

Portaria nº.:2740/2020 DE 26/05/2020

Nome: AMALIA DE ALMEIDA RIOMAR
Matrícula: 5095620/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Hilda Vieira/ Belém

Portaria nº.:2739/2020 DE 26/05/2020

Nome: BENEDITA SILVA MONTEIRO
Matrícula: 226270/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Hilda Vieira/ Belém

Portaria nº.:2738/2020 DE 26/05/2020

Nome: EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 443395/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Hilda Vieira/ Belém

Portaria nº.:2737/2020 DE 26/05/2020

Nome: FRANCISCA CELIA BARBOSA DE LIMA
Matrícula: 57212310/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Prof. Hilda Vieira/ Belém

Portaria nº.:2733/2020 DE 26/05/2020

Nome: RITA DE CASSIA BASTOS CAVALERO
Matrícula: 5507162/2 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Bento XV/ Belém

Portaria nº.:2735/2020 DE 26/05/2020

Nome: ROSILENA DA CRUZ FARIAS
Matrícula: 5901780/1 Período: 01/07/2020 a 14/08/2020 Exercício:2019
Unidade: EEEF Bento XV/ Belém

Portaria nº.:2734/2020 DE 26/05/2020

Nome: FERNANDO CASTRO BOTELHO
Matrícula: 448486/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EEEF Bento XV/ Belém

Portaria nº.:2733/2020 DE 26/05/2020

Nome: DORACI DE PAULA MARINHO
Matrícula: 562629/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: EE Veread Goncalo Duarte/ Belém

Portaria nº.:2732/2020 DE 26/05/2020

Nome: DARIO MORAES DA SILVA
Matrícula: 239437/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2019
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza / Belém

Portaria nº.:2731/2020 DE 26/05/2020

Nome: ACACIA DE CASTILHO CARDOSO
Matrícula: 455121/1 Período: 01/07/2020 a 30/07/2020 Exercício:2020
Unidade: ERC Dona Alzira Teixeira de Souza / Belém

Protocolo: 549490

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA DE RESOLUÇÕES – 2020****RESOLUÇÃO Nº 178 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 179 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 180 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 181 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 182 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CERVEJARIA (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 183 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 184 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADO DE IDOSOS (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 186 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESING DE INTERIORES (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESING – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 187 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 188 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 189 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA – ESCOLA TÉCNICA UNAMA CASTANHAL – CASTANHAL/PA

RESOLUÇÃO Nº 231 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 232 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADO DE IDOSOS (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 233 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 234 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 235 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 236 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 237 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MASSOTERAPIA (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 239 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 240 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MUSEOLOGIA (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 241 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 242 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PODOLOGIA (SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 243 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODAS (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 244 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 245 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 246 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 247 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 248 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 249 DE 27 DE MARÇO DE 2020

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRADIÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE) – EIXO TECNOLÓGICO: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL – ESCOLA TÉCNICA UNAMA SANTARÉM – SANTARÉM/PA

Protocolo: 549385

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-NLIC/SEDUC

Objeto: Aquisição de Fogões industriais, para atender as atividades educacionais das escolas estaduais do Estado do Pará – SEDUC/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Processo nº 1409922/2019-SIIG

UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 29/05/2020, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone: 0xx-91-3201-5096 ou pelo e-mail: seduc.nlic@gmail.com

Responsável pelo certame:

Nome: João Patrício de Lima Júnior

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 10/06/2020

Hora: 10h00min

Programa de Trabalho: 16101.12.122.1509

Projeto Atividade: 7607 Produto: 3008

Natureza de Despesa: 4490.52

Fonte e Origem do Recurso: 0331- Federal

Belém, 29 de maio de 2020.

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 549577

SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 541/2020 – SEASTER

Nome: NERYAM SILVA DOS SANTOS SERRA

Matricula: 5181151/4

Cargo: ENFERMEIRO(A) Lotação: SEASTER

Período: 13/03/2020 A 19/03/2020

Processo: 2020/290270 Laudo Médico: 57943

6 (seis) dias DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 27 de MAIO de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/ 1

Protocolo: 549343

SUPRIMENTO DE FUNDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 539/2020 – SEASTER, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Nome: WALDECIR DA SILVA CORDEIRO

PROCESSO: 2020/353242

Cargo: GERENTE, Matricula nº 80845438/3

Despesa: 3390 30 valor: R\$ 1.500,00

Fixar o prazo de: 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

objetivo de aquisição e instalação dos dispenser Álcool em gel, na sede SEASTER e Unidade CIIC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 28 Maio de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 549349

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 543/2020-GAB/SEC-SEASTER, DE 27 DE MAIO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXISTENTES NA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

TRABALHO EMPREGO E RENDA – SEASTER, E ADOTA PROVIDÊNCIAS AFINS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA INOCENCIO RENATO GASPARIM, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 02 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n.º 33.771, de 02 de Janeiro de 2019. CONSIDERANDO: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que versa sobre a obrigatoriedade de avaliação dos bens da Administração Pública para fins de alienação; a Lei Estadual nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre a alienação, por doação, para fins de uso de interesses exclusivamente social, de bens móveis, considerados inservíveis, pelos órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, do Estado do Pará; o Decreto nº 0280, de 25 de julho de 2003, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos órgãos da Administração Pública Estadual; o Decreto Estadual nº 2.157/2018 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 6.555; a Portaria nº 962, de 19 setembro de 2008, da Secretaria de Estado de Administração, que aprova Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado; CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituir comissão específica para realizar o inventário e proceder a avaliação dos bens móveis desta Secretaria, nos moldes orientados no Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado, assim como a importância da integridade do patrimônio público, devendo a Administração Pública prezar pela sua conservação e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade e eficiência

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXISTENTES NA SEASTER com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens móveis permanentes existentes na SEASTER, bem como proceder a avaliação dos mesmos propondo o seu reparo, manutenção ou baixa, mediante o procedimento adequado. A Comissão é composta pelos membros a seguir dispostos:

I - Rosivaldo do Socorro Miranda Ferreira (Gerente de Material e Patrimônio) Matrícula: 57210050.

II - Vinicius Amaral Duarte da Costa (Gerente de Projetos) Matrícula: 80015676.

III - Imar dos Santos Rodrigues (Agente Administrativo) Matrícula: 3219135

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Kleber Gleisson Pereira Santos (Lei 11.419/2006)

EM 27/05/2020 14:25 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 000C9D7B90E37484.521F9152D2D4BCA5.8EE7397C7E9347C4.D3047C85E9AFEF6C

Nº do Protocolo: 2020/182802 Anexo/Sequencial: 6

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 6471E05.BF7F.32C.735E01368AA1B743DB FOLHA DE DESPACHO

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada.

II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda e forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes.

III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público.

IV - Baixa - exclusão do bem do acervo mobiliário do Estado e a consequente retirada do seu valor do ativo imobilizado.

Art. 3.º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação de Bens Móveis da SEASTER:

I - Realizar levantamento físico e contábil, classificar, avaliar e propor as formas de desfazimento necessários dos bens móveis constantes no acervo patrimonial desta Secretaria.

II - Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da SEASTER. V - Emitir Laudo de Avaliação de Bens Móveis.

III - Emitir Laudo de Avaliação de Bens Móveis.

VI - Apurar de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes. VII - Emitir relatório circunstanciado após realização de todo trabalho

Art. 4.º - Caberá à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, adotar as devidas providências cabíveis para o fiel cumprimento do presente Ato.

Art. 5.º - Esta Portaria tem validade de 12 meses e entra em vigor na data de sua publicação estando revogadas as disposições contrárias.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO EMPREGO E RENDA

Matrícula

5945555/1

Protocolo: 549339

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

DIÁRIA

Portaria nº. 360 de 28 de maio de 2020

Processo nº 354169/2020. Memo. nº. 225/2020.

OBJETIVO: Entregar adolescente, custodiado no CIJAM aos familiares, conforme determinação judicial.

ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: PORTEL/PÁ.

Período: 28/05/2020 a 30/05/2020 – (2,5) DIÁRIAS.

SERVIDORES: JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT, ASSITENTE SOCIAL, Matrícula 3213137/2, RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA MARTINS, MONITOR, Matrícula 54191102/1.

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 549484

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 04/2020 Processo 2020-335264

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SE-JUDH)

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 04/2020

Processo nº 2020/335264

OBJETO: Aquisição de 1.150 Máscaras de Proteção em Tecido, para prevenção ao novo coronavírus para atendimento de Ações Sociais desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil em 13 (treze) municípios paraenses, de acordo com o previsto nas metas e recursos destinados pela Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

Fundamentação Legal: inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei de Licitações, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020

Dotação Orçamentária

PTRES: 188798

Plano Interno: 2080008798C

Fonte: 0101000000

Natureza de Despesa: 339030

VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00

Pré-empenho: 2020ND00239

Empresa: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ

CNPJ: 07.553.026/0001-06

Representante Legal:

NOME: BARRIERY RAMOM – DIRETOR COMERCIAL

Ordenador de Despesa: HUGO ROGERIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 549356

Dispensa nº 02/2020 Processo 2020-286425

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SE-JUDH)

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 02/2020

Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e sanitização dos prédios da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, com o fornecimento de produtos químicos bactericidas autorizados pela ANVISA, visando ao controle de bactérias, fungos e vírus – COVID-19 para atender as necessidades

Fundamentação Legal: inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei de Licitações, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020

Dotação Orçamentária:

UG: 180102

PTRES: 188803

Plano Interno: 2080008803C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0320

Valor Estimado: R\$ 700,00

Pré-empenho: 2020ND00105

UG;180101

PTRES: 188338

Plano Interno: 4120008338C

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Valor Estimado: R\$ 700,00

Pré-empenho: 2020ND00236

Empresa: HIDRO FRANCHISING LTDA

CNPJ: 23.510.039/0001-54

Representante DA EMPRESA: THIAGO ARAUJO MATOS

Ordenador de Despesa: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 549352

Dispensa nº 03/2020 Processo 2020-297179

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS (SEJUDH)

Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 03/2020
Processo nº 2020/297179

OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) Máscaras de Proteção em Tecido, para atender as demandas do PROCON e da SEJUDH conforme condições, quantidades estimativas estabelecidas neste Termo de Referência para medidas de segurança e combate à pandemia do Coronavírus (COVID -19).
Fundamentação Legal: inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei de Licitações, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020

Dotação Orçamentária

PTRES: 188803

Plano Interno: 2080008803C

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0320

Valor Unitário: R\$ 3,00 (130 UND)

Valor Total: R\$ 390,00

Pré-empenho: 2020ND00106

PTRES: 188338

Plano Interno: 4120008338C

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

Valor Unitário: R\$ 3,00 (570 UND)

Valor Total: R\$ 1.710,00

Pré-empenho: 2020ND00237

Valor Total da Aquisição: R\$ 2.100,00

Empresa: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ

CNPJ: 07.553.026/0001-06

Representante Legal:

NOME: BARRIERY RAMOM – DIRETOR COMERCIAL

Ordenador de Despesa: HUGO ROGERIO SARMANHO BARRA

Protocolo: 549353

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7.029/2007, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2020/335264, de Dispensa de Licitação nº 04/2020, instaurado sob o fundamento constante do inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à Aquisição de 1.150 Máscaras de Proteção em Tecido, para prevenção ao novo coronavírus para atendimento de Ações Sociais desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil em 13 (treze) municípios paraenses, de acordo com o previsto nas metas e recursos destinados pela Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

Empresa: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ – CNPJ Nº 07.553.026/0001-06

Valor Global: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação:

UG: 180101

Natureza – 339030

PTRES: 188798

PI – 2080008798C

Fonte – 0101

Valor Estimado: R\$ 3.450,00

ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 549330

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7.029/2007, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2020/286425, de Dispensa de Licitação nº 02/2020, instaurado sob o fundamento constante do inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e sanitização dos prédios da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, localizada à Rua 28 de setembro nº 339 – Bairro Comércio – CEP 66010-100 – Belém-Pa e da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, localizada à Travessa Lomas Valentina nº 1150 – Bairro Pedreira – CEP 66087-441- Belém-Pa, com o fornecimento de produtos químicos bactericidas autorizados pela ANVISA, visando ao controle de bactérias, fungos e vírus – COVID-19 para atender as necessidades

Empresa: HIDRO FRANCHISING LTDA – CNPJ Nº 23.510.039/0001-54

Valor Global: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Dotação: UG: 180102

Natureza – 339039

PTRES: 188803

PI – 208008803C

Fonte – 0320

Valor Estimado: R\$ 700,00

UG: 180101

Natureza – 339039

PTRES: 188338

PI – 4120008338C

Fonte – 0101

Valor Estimado: R\$ 700,00

ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 549327

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7.029/2007, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2020/297179, de Dispensa de Licitação nº 03/2020, instaurado sob o fundamento constante do inciso IV, art. 24, c/c incisos, art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Lei Federal n.º 13.979/2020, e Decreto Estadual n.º 609, 619 e 670/2020, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à Aquisição de 700 (setecentas) Máscaras de Proteção em Tecido, para atender as demandas do PROCON e da SEJUDH, para medidas de segurança e combate à pandemia do Coronavírus (COVID -19).

Empresa: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ – CNPJ Nº 07.553.026/0001-06

Valor Global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Dotação: UG: 180102

Natureza – 339030

PTRES: 188803

PI – 208008803C

Fonte – 0320

Valor Estimado: R\$ 390,00

UG: 180101

Natureza – 339030

PTRES: 188338

PI – 4120008338C

Fonte – 0101

Valor Estimado: R\$ 1.710,00

ROGÉRIO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 549328

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 135/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 008/2020 celebrado com a empresa JC TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP a servidora Cinthia Lourrayne Pinto Ferreira, matrícula : 5948232/1, e como suplente o servidor Robervaldo Souza Araújo, matrícula: 5786940/6, conforme PAE nº 2019/274404.

Assinatura: 27/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 549311

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 134/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, usando das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do contrato nº 021/2019, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, o servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, Matrícula: 5931928/2, e suplente o servidor Robervaldo Souza Araújo, Matrícula: 5786940/6, conforme PAE nº 2020/223883.

Assinatura: 27/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 549310

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº132/2020. Publicada no DOE nº 34.233 de 27.05.2020. PROTOCOLO Nº548757. **Onde se lê:** CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Yuri Orlando Gomes Bastos, Secretário de Gabinete, matrícula nº 5896694/2, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação:72201.23.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas, 339030.96 - Material de Consumo – R\$500,00; 339036.96 - Serviço Pessoa Física-R\$ 500,00; 339039.96 - Serviços Pessoa Jurídica -R\$ 14.000,00; Total: R\$ 15.000,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação, conforme processo nº 2020/350500. Art. 3º O servidor não se enquadra nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual

nº1.180/2008 de 12-08-2008. **Leia-se:** CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Yuri Orlando Gomes Bastos, Secretário de Gabinete, matrícula nº 5896694/2, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atendimento das seguintes despesas para enfrentamento à Covid-19: Higienização do prédio da Junta Comercial, lavagem a seco do mobiliário e veículos desta autarquia, compra de álcool 70º líquido e em gel e máscaras para os servidores conforme discriminação: 72201.23.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas, 339030.96 - Material de Consumo - R\$500,00; 339036.96 - Serviço Pessoa Física - R\$ 500,00; 339039.96 - Serviços Pessoa Jurídica - R\$ 14.000,00; Total: R\$ 15.000,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação, conforme processo no 2020/350500. Art. 3º O servidor não se enquadra nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual nº 1.180/2008 de 12-08-2008. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT - Presidente.

Protocolo: 549277

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018

1. Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses e alteração do valor do Contrato.

1.1. Fica prorrogado o Contrato nº 016/2018, por 03 (três) meses no período de 29/05/2020 a 28/08/2020.

1.2. Com a finalidade de atender as necessidades do órgão, conforme a Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 670 de 07 de abril de 2020, fica reduzido em 5% (cinco por cento) o valor mensal do contrato, ficando o valor de R\$ 6.010,27 (seis mil e dez reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor R\$ 18.030,81 (dezoito mil e trinta reais e oitenta e um centavos), referente ao período de 03 (três) meses.

1.3. Dotações Orçamentárias:

1.3.1. 72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações administrativas; Natureza da Despesa: 339037 Locação de Mão de Obra Fonte de Recursos: 0261 Recursos da Adm Indireta (próprios). PI: 4120008338C.

1.3.2. 72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil Natureza da Despesa: 339037 Locação de Mão de Obra Fonte de Recursos: 0261 Recursos da Adm Indireta (próprios) PI: 2070008783C.

Contratado: AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 24.930.315/0001-04.

Assinatura: 28/05/2020.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 549427

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 334/2020, DE 18 DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 777, de 23/05/2020, publicado no DOE nº 34.229, de 23/05/2020, que trata sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no Decreto 670, de 07/04/2020, publicado no DOE nº 34.174, de 07/04/2020, que trata sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do poder Executivo Estadual, em virtude da queda da receita decorrente da pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP. Art. 2º - Enquanto perdurar as medidas de enfrentamento à Pandemia do COVID-19 (coronavírus), esta SEDOP funcionará nos horários de 9h às 15h, presencialmente e/ou remotamente.

1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia deverão retornar ao expediente presencial em 25 de maio de 2020, para fins de coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado.

2º Fica autorizado(a) a realização de trabalho remoto, compreendendo as seguintes disposições:

I - Compete à chefia de cada setor:

1. Estabelecer a relação dos servidores e/ou empregados públicos que possam realizar o trabalho remoto sem comprometer o funcionamento eficiente de seu setor, para aprovação de cada Diretoria/Gabinete.

2. Estabelecer o plano de trabalho individualizado para cada servidor, fixando metas e prazos para serem alcançados, observados os parâmetros da razoabilidade, bem como, relatórios para aferição do trabalho realizado.

3. Acompanhar o trabalho dos servidores em regime de trabalho remoto, monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho desempenhado.

4. A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão o seu trabalho de forma remota, através do atingimento das metas estabelecidas para cada período, com a qualidade exigida pela Chefia. As metas não alcançadas serão computadas proporcionalmente como faltas, a serem informados à CORH;

II - Competente ao servidor que realizar trabalho remoto:

1. Realizar o trabalho com zelo, qualidade e agilidade fixados no plano de trabalho;

2. Cumprir as metas estabelecidas;

3. Estar disponível para atender às determinações e convocações para comparecimento às dependências do órgão ou reunião on-line (sala virtual), em caso de requisição por necessidade da Administração, durante o horário regular de expediente, compreendido entre 09h às 15h;

4. Manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala;

5. Consultar permanentemente seu endereço eletrônico institucional, o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) e demais sistemas necessários ao desempenho de suas atividades, durante todos os dias e horários de sua jornada de trabalho, independentemente de encontrar-se no regime de escala;

6. Manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho.

3º Serão garantidas as condições necessárias para o desenvolvimento de trabalho remoto, tais como o fornecimento de computadores e suporte técnico.

4º Todos os equipamentos disponibilizados deverão ser acautelados em nome do servidor que trabalhará em regime remoto.

5º Verificado o descumprimento de quaisquer das disposições contidas no caput, ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará a este Gabinete, para promoção da abertura de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art.3º - Fica autorizado à chefia imediata, desde que não haja comprometimento da eficiência e produtividade do setor, estabelecer sistema de rodízio de servidores, alterando-se horários e frequências, que resultem na redução da possibilidade de riscos de exposição do servidor ou empregado público.

1º O rodízio de servidor representará as escalas em que o trabalho será realizado pessoalmente e remotamente, dentro de cada setor.

2º A chefia imediata deverá submeter para autorização da Diretoria/Gabinete e posterior comunicação à Coordenação de Recursos Humanos de sua proposta de relação e escala de servidores que integrarão o rodízio, fixando equipes que trabalharão pessoalmente e remotamente, dentro de cada período, segundo às regras fixadas no Art. 2º, §2º desta Portaria.

Parágrafo único: A autorização para a realização do trabalho remoto e/ou sistema de rodízio poderá ser suspensa ou revogada a qualquer tempo, a bem do interesse público, retornando o servidor ao exercício do trabalho em regime presencial nas dependências do órgão.

Art. 4º - Após ouvida a chefia imediata, fica autorizada a concessão de férias e licença-prêmio aos servidores, cujos nos setores que possam ter sua carga de trabalho reduzida sem prejuízo ao serviço e ao atendimento à população.

Art. 5º - Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 10 (dez) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 6º - Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações essenciais, com a participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 7º - Permanecem proibidos eventos, reuniões, manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer natureza, com audiência maior ou igual a 10 (dez) pessoas.

Art. 8º - Fica suspenso, pelo prazo que perdurar as vigências dos Decretos nº 777, de 23/05/2020, e nº 670, de 07/04/2020, o seguinte:

I - A utilização de Ponto Biométrico, sendo adotado o Ponto Manual para controle de frequência desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, centralizado na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORH.

II - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional e internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, excetuando-se viagens para fiscalização de obras em curso no território do estado do Pará;

III - Atendimento presencial ao público externo, permanecendo os atendimentos por meio eletrônico ou telefônico;

a) Limita o horário de atendimento ao período de segunda-feira à sexta-feira, de 09h às 15h;

b) O atendimento ao público ocorrerá, preferencialmente, através dos telefones: 3183-0024 (Protocolo); 3183-0020 (Recepção); 3183-0001, 3183-003, 3183004 (Gabinete); 3183-0022 (Coordenadoria de Recursos Humanos); 3183-0012 (Diretoria Administrativo); 3183-0010 (Diretoria de fiscalização de Obras), 3183-0032 (Diretoria de Planejamento); 3183-0078 (CCCT); 3183-0066 (CPL); 3183-0030 (Diretoria Financeira); 3183-0038 (Coordenadoria de Prestação de Contas); 3183-0072 (Diretoria de Articulação Comunitária); 3183-0045 (Diretoria Técnica); 3183-0033 (DIMET); 3183-0059 (DISET), 3183-0039 (DIPOC), 3183-0055 (Coordenadoria de Controle Interno); 3183-0037 (Coordenadoria de Núcleo Jurídico); 3183-0021 Núcleo de Comunicação (NUCOM).

IV - Agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados

pelo Poder Executivo Estadual.

V - os prazos de processos administrativos, com exceção dos referentes aos processos disciplinares em geral e aqueles vinculados ao pagamento de tributos e aos procedimentos em trâmite na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Art. 9º - Os servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas da SEDOP, devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus, tais como:

- Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.
- Uso obrigatório de máscara de proteção.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.
- Evitar contato próximo com pessoas doentes.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Art. 10º - Fica Revogada a Portaria nº 214, de 18/03/2020.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/05/2020 e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 549547

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 320/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria nº 327/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 047/2016 Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1.

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
047/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica - Projeto Nova Esperança Norte Sul, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549474

PORTARIA Nº. 322/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria nº 325/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 053/2016 do Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da obra do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
053/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica - Projeto Rua Branco I e II, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549478

PORTARIA Nº. 323/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria nº 324/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 035/2016 do Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da obra do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
035/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Drenagem Superficial Profunda e Pavimentação Asfáltica - Projeto Rua 02 de Janeiro, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549479

PORTARIA Nº. 324/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:

I - REVOGAR a Portaria nº 317/2019 de 24/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 119/2018 do Servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 2946508/1 e o servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 2946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da obra do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
119/2018	Prefeitura Municipal de Belém/PA.	Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização de Vias Urbanas, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da obra do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549481

PORTARIA Nº. 317/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 330/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 037/2018 do Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1.

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da Obra do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
037/2018	Prefeitura Municipal de Belém/PA.	Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização de Vias, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da Obra do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549469

PORTARIA Nº. 318/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 329/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 045/2016 do Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1.

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da Obra do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
045/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Execução de Drenagem Superficial Profunda e Pavimentação Asfáltica - Projeto Rua dos Ipês, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549471

PORTARIA Nº. 321/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 326/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 046/2016 do Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da Obra do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Órgão, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
046/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Drenagem Superficial Profunda e Pavimentação Asfáltica - Projeto João Andrade, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549476

PORTARIA Nº. 319/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/338331, de 15/05/2020 e o Memorando nº 065/2020 DIFIS/SEDOP;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 328/2019 de 25/04/2019, publicada no DOE 33.862 de 29/04/2019, referente à Designação de Fiscal do Convênio 049/2016 e 060/2016, do Servidor PAULO AUGUSTO TELLES LINS, matrícula: 5533198/2 e o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula 5946508/1

II - DESIGNAR o servidor, OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, matrícula nº 5946508/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar como fiscal da Obras dos Convênios, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e os Órgãos, conforme abaixo:

CONVÊNIO	ORGÃO	OBJETO
049/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Execução de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica - Projeto Rua Natal, no referido município.
060/2016	Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.	Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica - Projeto Parque Icuí, no referido município.

III - DESIGNAR o servidor, VICTOR HUGO REIS COLARES, matrícula nº. 5949255/1, ocupante do Cargo de Coordenador, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Convênios, acima descritos, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

IV- Esta Portaria em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 02/03/2020.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 549472

ERRATA

Na matéria, Protocolo: 430652, publicada no DOE nº 33.867, de 07/05/2019, referente ao 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017:

ONDE SE LÊ: Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020

LEIA-SE: Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2021

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 549402

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS TP 003/2020-CPL/SEDOP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Rede de Água danificada na Av. Independência do Setor PAAR, no Município de Ananindeua/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que houve interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da fase de HABILITAÇÃO, apresentado por essa CPL na referida licitação. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, o que for de seu interesse. As empresas que não tiverem interesse na interposição, solicito que encaminhe e-mail declinando para agilidade do processo (cpl@sedop.pa.gov.br).

Belém-PA, 28 de maio de 2020.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 549507

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS TP 021/2019-CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Conclusão do Sistema de Abastecimento de Água no município de Nova Esperança do Piriá/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que houve interposição de recurso administrativo contra o resultado do julgamento da fase de HABILITAÇÃO, apresentado por essa CPL na referida licitação. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para que possam impugnar ou alegar, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, o que for de seu interesse. As empresas que não tiverem interesse na interposição, solicito que encaminhe e-mail declinando para agilidade do processo (cpl@sedop.pa.gov.br).

Belém-PA, 28 de maio de 2020.

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 549504

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2018**

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

- Prefeitura Municipal de Rio Maria- CNPJ 04.144.176/0001-78

Objeto do Convênio: Pavimentação em Blokrete sextavado de ruas e avenidas na sede do Município de Rio Maria/PA
 Justificativa: Prorrogação de Prazo
 Vigência: 25/05/2020 a 21/11/2020
 Data da Assinatura: 25/05/2020
 Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 549441

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ERRATA

APOSTILAMENTO Nº 01 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017-SECTET/ORGANIZAÇÃO SOCIAL BIOTEC – AMAZÔNIA.

Protocolo nº 531085

Onde se lê: APOSTILAMENTO Nº 01

Leia-se: APOSTILAMENTO Nº 03

Ordenador Responsável: Carlos Edilson de Almeida Maneschy – Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET.

Protocolo: 549433

FÉRIAS

PORTARIA Nº 164 DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5947233/ 1	Priscila Carvalho Castro	2019/2020	01/06 a 30/06/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 28 de maio de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 549392

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 163 DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por motivo de necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora CLARICE DE OLIVEIRA NOVAES MACIEL, Identidade Funcional nº 5055679/3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, referente ao exercício 2019/2020, concedido anteriormente, no período de 25/05 a 23/06/2020, através da Portaria nº 405 de 18.12.2019, publicada no DOE nº 34.169, de 03.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 28 de maio de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 549393

PORTARIA Nº 162 DE 28 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 703 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

R E S O L V E:

TRANSFERIR para 01/12 a 30/12/2020, por motivo de necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE TEIXEIRA NEGRÃO, Identidade Funcional nº 54188797/ 2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, referente ao exercício 2019/2020, concedido anteriormente, no período de 01/06 a 30/06/2020, através da Portaria nº 150 de 04/05/2020, publicada no DOE nº 34.204, de 05/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 28 de maio de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 549394

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO FAPESPA/ Nº 003/2020

Processo Administrativo: 2020/131197

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada 24h de segunda a domingo, incluindo feriados (CBO 5173-30).

O objetivo do adendo é a alteração do Edital devido ao acatamento parcial de impugnação de Edital, com respaldo do Parecer Jurídico nº075\2020 Neste sentido:

Onde se lê:

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.6 . Autorização do Departamento de Polícia Federal, em nome do licitante, em plena validade (art. 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012).

Leia-se

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.6 . Autorização do Departamento de Polícia Federal, em nome do licitante, em plena validade (art. 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012).

8.5.7 Autorização para compra de armas e munições e porte de armas para uso dos vigilantes expedida pelo Ministério da Justiça, compatível em quantidades e prazos com objeto licitado.

Onde se lê:

8.5.4 Apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos:

a) Comprovante de propriedade de armas, calibre 38, devidamente registradas, ou que esta autorizada a adquiri-las, em numero igual ou superior ao quantitativo necessário para a execução dos serviços de vigilância , conforme legislação vigente.

b) Autorização para compra de armas e munições e porte de armas para uso dos vigilantes expedida pelo Ministério da Justiça, compatível em quantidades e prazos com objeto licitado.

c) Comprovação de que as empresas licitante recicla os vigilantes na forma da legislação em vigor em estabelecimentos de ensino devidamente autorizada regularizada junto ao Departamento Policia Federal.

d) Comprovação de formação técnica específica da mão de obra oferecida, por meio de certificado de curso de formação vigilante, expedido pela Polícia Federal.

Leia-se

8.5.4 Apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos:

a) Comprovante de propriedade de armas, calibre 38, devidamente registradas, ou que esta autorizada a adquiri-las, em numero igual ou superior ao quantitativo necessário para a execução dos serviços de vigilância , conforme legislação vigente.

b) Comprovação de que as empresas licitante recicla os vigilantes na forma da legislação em vigor em estabelecimentos de ensino devidamente autorizada regularizada junto ao Departamento Policia Federal.

c) Comprovação de formação técnica específica da mão de obra oferecida, por meio de certificado de curso de formação vigilante, expedido pela Polícia Federal.

Considerando que a alteração nao interfere na formulação das propostas, fica mantida abertura do certame para dia 01.06.2020 as 10:00 horas.

Rafaella de Lima Abreu

Pregoeira.

Protocolo: 549534

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

Processo Administrativo nº 2019/342817.

O Diretor-Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, nos termos da competência que lhe é atribuída pela Lei Complementar Estadual 061/2007 e alterações posteriores, da Estadual 8.972/2020, da Lei Estadual 6474/2020, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Anular o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - EDITAL Nº 01/2019, PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software web/mobile e com expertise em redes sociais para construção e entrega do software "Enciclopédia Pará", em razão de vícios insanáveis contidos no termo de referência e no edital do certame demonstrados na manifestação técnica 13/2019/TI/DETGI/FAPESPA. Acolho, nesse ponto, como razoes de decidir o parecer jurídico 72/2020 contido nos autos do processo administrativo em epigrafe, destacando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal, devendo portanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável. Do exposto, DECIDO pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº

001/2019. Ao Pregoeiro, para providências. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, ofertem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato desta decisão no DOE. Publique-se. Belém/PA, 28 de maio de 2020 Carlos Edilson de Almeida Maneschy Diretor-Presidente FAPESPA.

Protocolo: 549366

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 011/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2020 - PARTES: PRODEPA E ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APPD - OBEJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de pessoas com deficiência (PcD) - DATA DA ASSINATURA: 20/05/2020 - VIGÊNCIA: 20/05/2020 a 19/05/2021 - VALOR (R\$): 1.592.284,80 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Magalhães Barata - Passagem Alberto Engelhard (Vila Teta), Nº. 213, Bairro - São Brás, CEP 66.040-130 - Belém - PA.

Protocolo: 548655

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 010/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2020 - PARTES: PRODEPA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - OBEJETO serviço de cooperação recíproca visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, com a contratação de Agente Integrador, para operacionalização de programa de estágio de estudantes - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 - VIGÊNCIA: 08/05/2020 a 07/05/2021 - VALOR (R\$): 11.992,32 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Rua dos Mundurucus, n.º 2710 - Bairro da Cremação, CEP 66040-270 - Belém - PA.

Protocolo: 548648

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 009/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 04/2020 - PARTES: PRODEPA E SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - OBEJETO: a Contratação de suporte técnico e garantia de atualização para os produtos/software licenciados junto ao fornecedor Software AG que dão suporte aos sistemas corporativos da Prodepa escritos em Natural/Adabas - DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020 - VIGÊNCIA: 27/05/2020 a 26/05/2021 - VALOR (R\$): 489.291,96 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8894 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO Av. Das Nações Unidas, nº 12.901, 33º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Chácara Itaim, CEP 04.578-000 - São Paulo - SP.

Protocolo: 549333

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016-SEEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/373101

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO
1.1 - O Contrato nº 05/2016-SEEL tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de ginásio esportivo no município de Rondon do Pará, de acordo com as especificações que se encontram enumeradas e explicitadas nos anexos do edital da tomada de preços nº 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência e a execução do respectivo contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 03/01/2020.

ASSINATURA: 02/01/2020

VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 03/03/2020

CONTRATADA: EMPRESA J.B.L. ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF 34.632.794/0001-28 e inscrição estadual nº 15.148.082-6.

ORDENADOR DE DESPESA: ARLINDO PENHA DA SILVA, brasileiro, com RG nº 04.879.444-0 e CPF sob nº 509.695.017-49.

Protocolo: 549475

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 117/2020/GEPS/SETUR DE 28 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa; RESOLVE: I - REMOVER a servidora PRISCILA MILENA GONCALVES MELO, matrícula 57194435/ 1 ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Turismo, sendo a saída do GABINETE e lotando a servidora na Gerência de Licitação - GLIC, a contar de 25/05/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 549376

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 103/2020-GAB/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que por meio da Portaria Nº 247/2018 - GAB/DPG, de 15.06.2018, a Defensora Pública Liane Benchimol de Matos Albano foi designada para atuar em Paragominas, sem que tenha havido substituição; Considerando que diante da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), as atividades na Defensoria Pública do Estado do Pará vêm sendo realizadas remotamente, nos termos da Portaria Nº 071/2020-GAB/DPG, de 19 de março de 2020, e que por esta razão não estão sendo publicados editais de designação de Membros;

Considerando a recente exoneração, a pedido, da Defensora Pública Juliana Andréa Oliveira do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas - NDDH, conforme Ato Nº 022/2020, de 22.05.2020;

Considerando a posição na lista de antiguidade de Membros da Defensoria Pública e a análise das movimentações decorrentes dos processos de designação anteriores;

Considerando a demanda de atendimentos de Santa Izabel do Pará;

Considerando, por fim, o Art. 4º da Instrução Normativa Nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA para atuar na 1ª Defensoria Pública Cível/Criminal de Santa Izabel do Pará, a contar de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549382

PORTARIA Nº 091/2020-GAB/DPG, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XXIV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Ofício nº 035/2020/MPC/PA, de 23 de abril de 2020, constante nos autos do processo administrativo eletrônico de nº 2020/292206;

RESOLVE: Prorrogar a cessão da Servidora Pública NAZARÉ DO SOCORRO GILLET DAS NEVES, matrícula nº 5417155, Técnica de Defensoria Pública, para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 01.06.2020.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 546503

PORTARIA Nº. 102/2020-GAB/DPG, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando a grande demanda de atendimentos pelo polo regional de Parauapebas;

Considerando que por meio da Portaria Nº. 23/2020-GAB/DPG, de 03.02.2020, foi revogada a designação da Defensora Pública Larissa Machado Silva Nogueira para atuar em Parauapebas, sem que tenha havido substituição;

Considerando que diante da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus), as atividades na Defensoria Pública do Estado do Pará vêm sendo realizadas remotamente, nos termos da Portaria Nº 071/2020-GAB/DPG, de 19 de março de 2020, e que por esta razão não estão sendo publicados editais de designação de Membros;

Considerando a recente exoneração da Defensora Pública Beatriz Ferreira dos Reis do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo Regional do Tocantins, conforme Ato Nº 021/2020, de 21.05.2020;

Considerando a posição na lista de antiguidade de Membros da Defensoria Pública e que a Defensora Pública Beatriz Ferreira dos Reis é titular da 1ª Defensoria Pública de Eldorado dos Carajás, componente do Núcleo Regional de Parauapebas;

Considerando, por fim, o Art. 4º da Instrução Normativa Nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública BEATRIZ FERREIRA DOS REIS para atuar na 2ª Defensoria Pública Criminal de Parauapebas, a contar de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549381

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 088/2020-GAB/DPG, DE 22 DE MAIO DE 2020.

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o Art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa Nº 01, de 08 de maio de 2020;

Considerando que durante os biênios de 2016/2018 e 2018/2020, a Defensora Pública-Geral ficou impossibilitada de gozar licença-prêmio, em razão do interesse público, por exercer a função de gestora do órgão;

RESOLVE: Implementar o gozo de licença-prêmio, após preenchimento dos períodos aquisitivos 2013/2016 e 2016/2019, para gozo continuado, na forma abaixo indicada:

DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
60 (sessenta) dias	2013/2016	25/07/2020 a 22/09/2020
30 (trinta) dias	2016/2019	20/12/2020 a 18/01/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549279

PORTARIA Nº. 401/20 - DPG Belém, 26/05/2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/114651 de 11/02/2020.

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Servidora Pública JOSIETE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 57211787/ 1, referente ao Triênio 2015/2018, com gozo no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 549350

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

CONTRATO Nº: 042/2016

PROCESSO Nº: 2012/196749- DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor OLIVIO DOS SANTOS BASTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 119.118.832-91.

OBJETO O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.05.2020 a 31.05.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008458C

Gp Pará: 260022

DATA ASSINATURA: 27/05/2020.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

LOCADOR: OLIVIO DOS SANTOS BASTOS.

CPF: 119.118.832-91.

PROCURADOR DO LOCADOR: JOÃO PAULO MARQUES BASTOS.

CPF/MF: 005.118.332-37.

ENDEREÇO DO PROCURADORA: Avenida Presidente Vargas, nº 320, Sala 19, Bairro Centro, CEP: 68.625-130 Paragominas/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 549276

TERMO ADITIVO Nº 10/2020

CONTRATO Nº: 001/2016

PROCESSO Nº. 2015/498.607 DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ/MF nº. 02.650.833/0001-23).

OBJETO: Modifica a quantidade de postos, em razão do acordo firmado entre as partes, nos seguintes termos: Implantação de 01 (um) posto de vigilância armada do tipo 12 horas diurno e de 01 (um) posto de vigilância armada do tipo 12 horas noturno no Prédio Sede do Núcleo de Atendimento Referencial de Gênero e de Famílias, assim como substituí o posto do tipo

12 horas diurno no Prédio Sede da Central Administrativa por 01 (um) posto do tipo 44 horas semanais; substituí o posto do tipo 12 horas diurno por 01 (um) posto do tipo 44 horas semanais no Prédio Sede de Marabá; substituí o posto do tipo 12 horas diurno por 01 (um) posto do tipo 44 horas semanais no Prédio Sede de Ananindeua, bem como a supressão do posto de vigilância armada do tipo 44 horas semanais do Prédio Sede da Central de Atendimento, nos termos da previsão do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do dia 25/05/2020, e MODIFICAÇÃO de Valor tendo em vista as modificações supra identificadas, o valor Contratual inicialmente estabelecido na CLÁUSULA NONA, será alterado para o valor mensal para R\$ 109.538,62 (cento e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e anual para R\$ 1.314.463,44 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 28/05/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8460

Elemento de Despesa: 339037

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 1050008460C

GP. Pará: 260372

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: MÁRCIO ANDRÉ MOSCOVO DA ROCHA.

CPF/MF: 613.105.142-91.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, CEP: 68790-000, Santa Izabel do Pará/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 549488

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 014/2020/TJPA//Partes: TJPA e a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/0018-51// Objeto do Contrato: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para a prestação de serviços postais: serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência em âmbito estadual e internacional, por meio físico e digital, para atender às necessidades deste Tribunal.// Origem: Dispensa de Licitação nº 020/TJPA/2020 (art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993)//Valor do Contrato: R\$ 4.837.901,16 (global) // Fonte: 0118, Despesa:339039, Dotação Orçamentária: 02.122.1297.6856/339039 - Plano interno: 46856C/46857C/46858C. // Vigência: 27/05/2020 a 27/05/2021// Data da assinatura: 27/05/2020// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 549294

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato. nº 076/2018 – TJPA//Partes: TJPA e empresa OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.633.680/0002-02// Objeto do Contrato: Contratação de serviços de assistência técnica, consultoria, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva do Sistema de Gestão de Pessoas – MENTORH, nos termos do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento. // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 067/2018, oriundo do processo PA-PRO-2018/05790, fundamenta-se no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução temporária do valor contratual, no percentual de 10% para os itens 1 e 4 e de 20% para os itens 2 e 3, conforme negociação entre as partes.// Do prazo de redução: O percentual de redução será aplicado a partir do dia 01/05/2020 e valerá até o término da vigência contratual em 21/11/2020// Valor do aditivo: O valor global estimado para o período é de R\$ 528.448,00 (quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).// Data de assinatura: 22/05/2020// Foro: Belém-PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 549278

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020/TJPA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0018-51, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 498, Bairro: Centro, Belém/PA, CEP: 66017-900, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços postais: serviço de coleta, transporte e entrega de correspondência em âmbito estadual e internacional, por meio físico e digital, para atender às necessidades deste Tribunal, conforme o processo PA-PRO-2020/01157.

Belém, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

Protocolo: 548642

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**Extrato do 3º TA ao Termo de Cooperação Técnica nº 021/2014-TJ-PA//**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, o Município de Belém, o Ministério Público do Estado do Pará, a Defesa Pública do Estado do Pará, a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará e a Fundação Papa João XXIII // Objeto: a colaboração mútua dos partícipes para viabilizar o registro de nascimento tardio das pessoas que vivem em situação de rua e que nunca foram registradas, que não possuem endereço domiciliar, atendidas no "Projeto Registro Tardio" desenvolvido pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos – NDDH da Defensoria Pública do Estado do Pará e pela Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA.// Objeto e justificativa do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 anos//Vigência do aditivo: 20/05/2020 a 19/05/2022 // Data da assinatura: 19/05/2020// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJPA.

Protocolo: 548259

Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Prainha em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Prainha.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Magalhães Barata em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Magalhães Barata.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****DECRETO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Breu Branco em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Breu Branco.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de

estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Trairão em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Trairão.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de

Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Curuá em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Curuá.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ponta de Pedras em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Ponta de Pedras.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Portel em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Portel.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 90, DE 27 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Chaves em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Chaves.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA- DOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.378.087,02	12.574.854,65	12.350.816,37	11.904.041,47	11.845.709,09	12.027.225,71	11.636.677,63	21.721.104,10	11.823.695,27	13.023.736,18	12.177.789,59	11.776.800,38	155.240.537,46	
Pessoal Ativo	10.367.670,21	10.524.889,98	10.332.953,65	9.937.492,28	9.897.409,98	9.956.338,20	9.605.608,70	17.933.805,42	9.754.168,05	10.828.730,09	9.966.325,48	9.621.757,79	128.727.149,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.956.693,80	9.113.806,45	8.900.068,64	8.500.815,26	8.469.619,81	8.527.891,23	8.179.448,85	15.134.053,95	8.343.226,09	9.422.698,32	8.547.614,67	7.976.267,46	110.072.204,53	
Obrigações Patronais	1.410.976,41	1.411.083,53	1.432.885,01	1.436.677,02	1.427.790,17	1.428.446,97	1.426.159,85	2.799.751,47	1.410.941,96	1.406.031,77	1.418.710,81	1.645.490,33	18.654.945,30	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.010.416,81	2.049.964,67	2.017.862,72	1.966.549,19	1.948.299,11	2.070.887,51	2.031.068,93	3.787.298,68	2.069.527,22	2.195.006,09	2.211.464,11	2.155.042,59	26.513.387,63	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.579.506,83	1.624.089,95	1.577.892,68	1.540.674,47	1.522.424,39	1.637.969,26	1.605.194,21	2.978.156,82	1.643.652,50	1.743.006,46	1.746.425,96	1.703.655,82	20.902.649,35	
Pensões	430.909,98	425.874,72	439.970,04	425.874,72	425.874,72	432.918,25	425.874,72	809.141,86	425.874,72	451.999,63	465.038,15	451.386,77	5.610.738,28	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF	1.865.668,17	1.868.485,68	1.845.923,75	1.833.408,09	1.816.874,16	1.828.053,61	1.811.811,45	3.585.371,78	1.831.487,53	1.826.707,13	1.822.086,28	1.774.103,86	23.709.981,49	
Imposto de Renda (Resolução nº 16.769-TCE)	1.865.668,17	1.868.485,68	1.845.923,75	1.833.408,09	1.816.874,16	1.828.053,61	1.811.811,45	3.585.371,78	1.831.487,53	1.826.707,13	1.822.086,28	1.774.103,86	23.709.981,49	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.960.471,71	1.973.576,42	2.280.952,34	1.800.058,96	1.871.655,85	2.017.912,61	1.789.284,78	3.583.116,40	2.278.411,11	2.052.630,62	1.696.374,46	1.373.661,09	24.678.106,35	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	104.163,40	82.523,49	143.355,49	-	56.312,41	44.485,73	47.654,66	155.348,70	19.473,91	114.264,04	0,00	0,00	767.582,15	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	387.185,10	369.481,88	542.085,67	297.786,78	400.624,70	456.953,93	219.068,82	676.857,43	189.409,98	564.131,93	329.787,46	0,00	4.433.373,68	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.469.123,21	1.521.570,73	1.595.511,18	1.502.272,18	1.414.718,74	1.516.472,95	1.522.561,30	2.750.910,27	2.069.527,22	1.374.234,65	1.366.587,00	1.373.661,09	19.477.150,52	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.551.947,14	8.732.792,55	8.223.940,28	8.270.574,42	8.157.179,08	8.181.259,49	8.035.581,40	14.552.615,92	7.713.796,63	9.144.398,43	10.025.915,85	8.629.035,43	106.852.449,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.399.105.243,13												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	22.970.774,00												-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00												-	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.376.134.469,13												-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + a + III b)	106.852.449,62												0,48	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	145.444.874,05												0,65	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	138.172.630,35												0,62	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	130.900.386,64												0,59	

FONTE: SIAFEM, DIROR/DIORF, 25/MAI/2020, às 10h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 1: Nos meses de set, nov e dez/19, devido a ingressos intempestivos, foram deduzidos os valores referente a ressarcimento de Servidores Cedi-dos, referente ao exercício de 2018.

NOTA 2: A despesa com Pessoal, obedece a Resolução nº 16.769/03 do TCE/PA.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro Presidente

ADÉLIA MONTEIRO

Diretora de Orçamento e Finanças

ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA

Controle Interno

Protocolo: 549413

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 19.184

Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos e jurisdicionais e a correta prestação jurisdicional com a menor circulação de pessoas nas dependências desta Corte de Contas;

Considerando o disposto no art. 15, XXV c/c Parágrafo Único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

Considerando a necessidade de escalonar de maneira progressiva a prestação dos serviços presenciais no âmbito desta Corte de Contas;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.726, desta data.

RESOLUÇÃO Nº 19.185

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 777, de 23/05/2020, editado pelo Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado e o retorno gradativo ao trabalho presencial, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, mediante o Ofício n. 246/2020-GP/ALEPA, de 26 de maio de 2020, referente à prorrogação do prazo para remessa das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado, diante das restrições ao funcionamento da gestão pública impostas pela pandemia, inclusive com o afastamento de servidores para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 8º da Resolução TCE/PA n. 18.975, de 7 de dezembro de 2017, sobre o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado até o dia 31 de março do ano subsequente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 35.913, de 23/03/2020, referendada pela Resolução TCE/PA n. 19.177, de 23 de abril de 2020, que prorroga, em caráter excepcional, até 31 de maio de 2020, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata n. 5.726, desta data.

RESOLVE,

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2020, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 28 de maio de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º Ficam prorrogadas até 14 de junho de 2020 as medidas estabelecidas no Art. 1º da Resolução nº 19.180, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º As sessões ordinárias presenciais do Tribunal Pleno nos meses de junho e julho de 2020 ocorrerão nos dias 16, 23 e 30 de junho e 07, 14, 21 e 28 de julho.

Art. 3º Fica autorizada a Presidência, mediante ato próprio, a adotar as medidas complementares necessárias à eficácia das ações preventivas, bem como prorrogar o prazo de vigência, intensificá-las ou alterá-las, caso se faça necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 28 de maio de 2020.

Protocolo: 549527

PORTARIA N.º 35.977, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n. 777, de 23/05/2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a essencialidade da atividade jurisdicional desta Corte de Contas e a necessidade de se assegurarem condições para sua continuidade;

CONSIDERANDO, ainda, a possibilidade de adoção de medidas complementares por ato próprio, conforme art. 2º da Resolução n. 19.180, de 30 de abril de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 14/06/2020 as medidas previstas na Portaria n. 35.912, de 23/03/2020.

Art. 2º As disposições constantes nas Portarias n. 35.882, de 16 de março de 2020, e n. 35.906, de 19 de março de 2020, que dispõem sobre medidas preventivas de caráter temporário com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o novo coronavírus, ficam prorrogadas por tempo indeterminado.

Art. 3º As atividades presenciais dos servidores serão retomadas a partir de 15 de junho de 2020, exceto aos servidores que compõe o grupo de risco de contágio para a COVID-19 (art. 3º, I, II e III da Portaria n. 35.906/2020), desde que devidamente comprovadas as suas situações (art. 3º, §§ 1º e 2º da Portaria n. 35.906/2020).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

§ 1º Os ocupantes de funções de chefia e os servidores que forem convocados deverão retornar ao expediente presencial em 8 de junho de 2020, para fins de coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado;

§ 2º O expediente no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE/PA) e nas suas representações de Santarém e Marabá será, excepcionalmente, de 9h às 13h durante o mês de junho/2020 e de 8h às 13h durante o mês de julho/2020;

§ 3º O trabalho em regime remoto será realizado pelos servidores que, excepcionalmente, não retornarem ao trabalho presencial;

§ 4º Fica mantida a suspensão da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição pelo sistema de ponto disponível no portal de sistemas do TCE/PA, vedado o cômputo de horas adicionais para fins de banco de horas enquanto perdurar a suspensão.

Art. 4º O uso de máscaras no interior do Tribunal é obrigatório por todos os que nele trabalham ou visitam, sem distinção, sendo impositivo seu uso correto e restando vedada a entrada ou permanência daqueles que não estiverem usando ou se recusarem a usar, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O não atendimento da previsão contida no caput deste artigo por Membros, Servidores, Estagiários e Terceirizados, será passível de apuração e demais providências de natureza administrativa.

Art. 5º O atendimento presencial aos jurisdicionados, advogados, terceiros interessados e público em geral será retomado a partir de 15 de junho de 2020 e, rigidamente controlado, mediante:

I – Controle de entrada, limitado a 1 (uma) pessoa para cada processo consultado ou certidão requerida ou serviço demandado;

II – Obrigatoriedade do uso de máscaras;

III – Obrigatoriedade da higienização com álcool em gel 70% e/ou lavagem das mãos com água e sabão; e

IV – Obediência às regras de distanciamento, respeitada a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Art. 6º A partir de 15 de junho de 2020 será reaberto o serviço de protocolo físico/presencial na sede do TCE/PA e nas suas representações de Santarém e Marabá, com funcionamento nos horários previstos no § 2º do art. 3º desta portaria.

Art. 7º As certidões requeridas ao TCE/PA a partir de 15 de junho de 2020 permanecem sendo entregues, exclusivamente, de forma eletrônica.

Art. 8º As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 9º Ficam revogadas a partir de 15 de junho de 2020 a Portaria n. 35.912, de 23 de março de 2020, e demais disposições em contrário.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 549522

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato: 05
Exercício: 2020

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) assinaturas de serviço de acesso on-line a sistema informatizado de pesquisa de preços.

Referente Dispensa de licitação nº 01/2020 -MPC/PA.

Valor total: valor da contratação importa em R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 27/05/2020

Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2021

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Contratado:

Nome: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Endereço: Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Edifício "Eurobusiness", Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-526, Curitiba/PR, Telefones: (41) 3778-1830, E-mail: contato@bancodeprecos.com.br

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 549270

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 04/2020-MPC/PA

Processo Nº 2020/292252 PAE (Processo 2019/626248)

Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, compatíveis com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner/Cartuchos/ /Cilindros/Esteiras, enfim, todos os suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, à exceção de papel para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado pelo período de 12 meses, com estimativa de impressão de 211.000 cópias anuais.

Entrega do Edital: Por meio dos sites www.mpc.pa.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Responsável pelo certame: Sônia do Socorro Santos.

Local de Abertura: No site www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Sessão: 10/06/2020

Hora da Abertura: 09:30 h (horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8752.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Orgem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 549447

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO- CESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.229.071,21	2.349.198,46	2.172.335,18	2.321.069,17	3.295.277,55	2.608.410,83	2.325.026,91	2.973.877,84	3.261.106,59	2.445.601,49	2.388.091,62	2.449.240,34	30.818.307,19	
Pessoal Ativo	1.672.458,44	1.792.585,69	1.615.722,41	1.764.456,40	2.738.664,78	1.773.491,70	1.768.414,14	2.138.958,66	2.422.785,12	1.886.720,49	1.829.210,62	1.890.359,34	23.293.827,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.393.246,08	1.507.254,73	1.337.708,18	1.486.175,95	2.463.034,03	1.498.713,90	1.493.690,02	1.634.507,83	2.171.133,57	1.635.681,84	1.556.032,56	1.552.903,46	19.730.082,15	
Obrigações Patronais	279.212,36	285.330,96	278.014,23	278.280,45	275.630,75	274.777,80	274.724,12	504.450,83	251.651,55	251.038,65	273.178,06	337.455,88	3.563.745,64	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	556.612,77	556.612,77	556.612,77	556.612,77	556.612,77	834.919,13	556.612,77	834.919,18	838.321,47	558.881,00	558.881,00	558.881,00	7.524.479,40	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	505.982,39	505.982,39	505.982,39	505.982,39	505.982,39	758.973,57	505.982,39	758.973,60	758.973,57	505.982,39	505.982,39	505.982,39	6.830.762,25	
Pensões	50.630,38	50.630,38	50.630,38	50.630,38	50.630,38	75.945,56	50.630,38	75.945,58	79.347,90	52.898,61	52.898,61	52.898,61	693.717,15	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Outras despesas de pessoal decor- rentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	291.511,44	314.287,80	282.017,33	340.179,87	328.789,26	274.322,32	328.025,02	563.698,82	822.475,22	327.923,04	343.615,86	272.644,06	4.489.490,04	
Indenizações por Demissão e Incenti- vos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	8.110,53	0,00	0,00	0,00	0,00	16.221,10	0,00	55.291,23	70.971,80	0,00	150.594,66	

Decorrentes de Decisão Judicial														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	11.788,09	0,00	0,00	50.520,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.308,47
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	291.511,44	302.499,71	273.906,80	340.179,87	278.268,88	274.322,32	328.025,02	547.477,72	822.475,22	272.631,81	272.644,06	272.644,06	4.276.586,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.937.559,77	2.034.910,66	1.890.317,85	1.980.889,30	2.966.488,29	2.334.088,51	1.997.001,89	2.410.179,02	2.438.631,37	2.117.678,45	2.044.475,76	2.176.596,28	26.328.817,15	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					22.399.105.243,13									
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)					22.970.774,00									
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)					22.376.134.469,13									
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)					26.328.817,15					0,12				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)					44.752.268,94					0,20				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)					42.514.655,49					0,19				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)					40.277.042,05					0,18				

FONTE: SIAFEM - Sistema: SIAFEM, Unidade Responsável: MPC / DFPLAN, Data de emissão: 18/05/2020 e Hora de emissão: 13:54 hs.

Nota:

Aline Ribeiro Brígido Departamento de Finanças e Planejamento CRC-PA nº 013.994/O	Rogério Couto Felipe Controle Interno	Josué Costa Corrêa Analista Ministerial - Especialidade Ciências Contábeis CRC-PA nº 9.591/O-2
	Guilherme da Costa Sperry Procurador-Geral de Contas	

Protocolo: 549397

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 1849/2020-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1920, lotada no Departamento de Obras e manutenção, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 26/05/2020 até 25/07/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.122.1494.8760-Governança e Gestão

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390-39 O.S. Terceiros – P.Jurídica R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 27 de maio de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 549368

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO Nº 08/2020-CSMP/MPPA

Faço público, a quem interessar possa que a 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizar-se-á no dia 05 de junho de 2020, às 9h, online – www.mppa.mp.br, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Certames:

1.1. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Monte Alegre, pelo critério de antiguidade, edital nº 13/2020, processo nº 19/2020/CSMP-MPPA.

1.2. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Moju, pelo critério de antiguidade, edital nº 14/2020, processo nº 20/2020/CSMP-MPPA.

1.3. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível e de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, das Pessoas com Deficiência e do Idoso de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 15/2020, processo nº 21/2020/CSMP-MPPA.

1.4. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém, pelo critério de antiguidade, edital nº 16/2020, processo nº 22/2020/CSMP-MPPA.

1.5. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Marituba, pelo critério de antiguidade, edital nº 17/2020, processo nº 23/2020/CSMP-MPPA.

1.6. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ Cível e de Defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais de Abaetetuba, pelo critério de antiguidade, edital nº 18/2020, processo nº 24/2020/CSMP-MPPA.

1.7. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Aurora do Pará, pelo critério de antiguidade, edital nº 19/2020, processo nº 25/2020/CSMP-MPPA.

1.8. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Primavera, pelo critério de antiguidade, edital nº 20/2020, processo nº 26/2020/CSMP-MPPA.

1.9. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Capitão Poço, pelo critério de antiguidade, edital nº 21/2020, processo nº 27/2020/CSMP-MPPA.

1.10. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Pacajá, pelo critério de antiguidade, edital nº 22/2020, processo nº 28/2020/CSMP-MPPA.

1.11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Uruará, pelo critério de antiguidade, edital nº 23/2020, processo nº 29/2020/CSMP-MPPA.

1.12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ de Santa Luzia do Pará, pelo critério de antiguidade, edital nº 24/2020, processo nº 30/2020/CSMP-MPPA.

1.13. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 10º PJ de Família de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 25/2020, processo nº 32/2020/CSMP-MPPA.

1.14. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Órfãos, Interditos e Incapazes de Belém, pelo critério de antiguidade, edital nº 26/2020, processo nº 33/2020/CSMP-MPPA.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processo de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

2.1.1. Processo nº 001760-131/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Luiz Fernando Chagas Chaves

Origem: 2º PJ Cível e de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci

Assunto: Apurar suposta prática de poluição sonora desenvolvidas pelo estabelecimento denominado "Boteco do Nandinho".

2.1.2. Processo nº 000262-151/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Origem: 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposta irregularidade, na contratação informal de serviços de dedetização, por parte da empresa "Dedetibras Dedetizadora Química".

2.2. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

2.2.1. Processo nº 000011-012/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Câmara Municipal de Monte Alegre

Origem: 2º PJ de Monte Alegre

Assunto: Apurar possíveis irregularidades relacionadas à contratação de servidores temporários pela Câmara Municipal de Monte Alegre.

2.2.2. Processo nº 005213-710/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Barcarena

Origem: 1º PJ de Barcarena

Assunto: Viabilizar a implantação de água e energia elétrica aos moradores do Assentamento Jardim Independência.

2.2.3 Processo nº 000089-804/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Agentes Públicos de Vitória do Xingu

Origem: 5ª PJ de Altamira

Assunto: Apurar eventual malversação de recursos destinados ao custeio dos programas de saúde PSF, PAB e PSE.

2.3. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

2.3.1. Processo nº 002422-031/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Em Apuração

Origem: 7º PJ de Santarém

Assunto: Apurar notícias de conflitos decorrentes de exploração ilegal de madeira na região do PDS (Projeto de Desenvolvimento Sustentável) Serra Azul, Flona Mulata e Flota Paru.

2.3.2. Processo nº 001155-036/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Kledson de Souza Pantoja

Origem: 4º PJ de Benevides

Assunto: Apurar suposta infração ambiental, consistente em poluição atmosférica, praticada pelo Sr. Kledson de Souza Pantoja.

2.3.3. Processo nº 000008-113/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém

Assunto: Apurar suposto ilícito específico sobre bem imóvel situado à Avenida Tamandaré.

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATOS SOUSA:

2.4.1. Processo nº 000024-275/2020

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Rodoplan Serviços de Terraplenagem LTDA

Origem: PJ de Santa Bárbara do Pará

Assunto: Apurar obra realizada na estrada do Caiçaa pela Empresa RODOPLAN.

2.4.2. Processo nº 000030-151/2018

Requerente(s): Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE - NCIC

Requerido(s): Defensoria Pública do Estado do Pará

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar possíveis irregularidades ocorridas na Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.4.3. Processo nº 000322-808/2015

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Prefeitura Municipal de Altamira

Origem: 7ª PJ Cível de Altamira

Assunto: Apurar a regularização do registro oficial de endereços e serviços postais nos Reassentamentos Urbanos Coletivos e Loteamentos localizados no município de Altamira.

2.5. Processos de Relatoria da Conselheira DULCELINDA LOBATO PANTOJA:

2.5.1. Processo nº 000016-012/2020

Requerente(s): Promotora de Justiça Juliana Cabral Coutinho Andrade

Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público

Origem: Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Autos do processo de vitaliciamento da Promotora de Justiça Juliana Cabral Coutinho Andrade, previsto para o dia 06/06/2020, conforme relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

2.5.2. Processo nº 001432-116/2013

Requerente(s): Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE/PA

Requerido(s): Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

Origem: 6º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar relatório de auditoria AGE nº 025/2011-SEDES cujo objetivo era a fiscalização dos processos referentes a execução do Programa Projovem Urbano e do Convênio SINCOV nº 17456/SAIP/MDS/2009.

2.5.3. Processo nº 000086-150/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Associação Comunitária Paraense

Origem: 1º PJ de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar indícios de ilegalidades cometidas pela Associação Comunitária Paraense, nos convênios firmados com o Governo Estadual.

2.6. Processos de Relatoria do Conselheiro HAMILTON NOGUEIRA SALAME:

2.6.1. Processo nº 000212-440/2019

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Centrais Elétrica do Pará S/A - Rede CELPA

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo, Consumidor e Fundações de Ananindeua-PA.

Assunto: Apurar denúncia de cobrança abusiva por parte das Centrais Elétricas do Pará S/A - Rede CELPA.

2.6.2. Processo nº 003155-070/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): João Lucimar Borges

Origem: 2º PJ de Redenção

Assunto: Apurar suposta cumulação indevida de funções pelo vereador municipal de Redenção, Sr. João Lucimar Borges (vulgo "João Lúcio").

2.6.3. Processo nº 004084-040/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Fábrica de Açaí Tropzom

Origem: 6º PJ de Castanhal

Assunto: Apurar denúncia de poluição ambiental oriunda do funcionamento da empresa Fábrica de Açaí Tropzom.

3. Comunicação de Vagas.

4. O que ocorrer.

Belém-PA, 27 de maio de 2020.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 549513

Extrato da Portaria nº. 04/2020-MP/PJSN, que instaurou o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº. 03/2020-MP/PJSN.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº. 03/2020-MP/PJSN

(Origem: Notícia de Fato nº 000063-135/2019)

Interessado: a coletividade.

Objeto: apurar possíveis ilegalidades na destinação e aplicação de verbas vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Santarém Novo/PA, 26 de maio de 2020.

Francisco Simeão de Almeida Junior – Promotor de Justiça Titular da PJ de Santarém Novo.

Protocolo: 549287

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Nº 002/2020-MP/PJBN

A Promotora de Justiça Titular de Brasil Novo, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, além das disposições contidas no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, e de acordo com o disposto no art. 31, inc. II e III, da Resolução nº 007/2019-CPJ; torna pública torna pública a expedição da Recomendação Nº 002/2020- MP/PJBN, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, 1136, Centro, Prédio do Fórum, Brasil Novo/PA, CEP 68.148 – 000, Tel. (93) 3514-1102, e-mail: mpbrasilnovo@mppa.mp.br.

Recomendação nº 002/2020-MP/PJBN

Interessado: PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA DE BRASIL NOVO; CÂMARA DE VEREADORES.

Assunto: Recomendar ao Exmo PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, aos Ilustríssimos SECRETÁRIOS MUNICIPAIS das secretarias que integram a Prefeitura de Brasil Novo, bem como a CÂMARA DE VEREADORES, os quais são as autoridades centrais da tomada de decisão e execução das políticas e ações relacionadas ao combate da pandemia COVID-19, o seguinte:

a) Disponibilizem, em plataforma pública específica, na rede mundial de computadores, todas as informações geradas em matéria de contratações públicas voltadas para o combate da pandemia de COVID-19, e aquelas ocorridas durante o período, podendo se valer de seção especial da página web municipal, microsite web oficial exclusivo ou outra solução digital equivalente, garantindo a alimentação imediata e online de dados, assegurada a padronização de seu conteúdo, com as informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011, especialmente, sobre: o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor (unitário e global) e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

b) Priorizem nas estimativas de preços de contratação as alíneas iniciais do art. 4º-E, §1º, VI da Lei 13.979/2020, uma vez que, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, na elaboração do orçamento estimativo de contratações, devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e as contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária, apenas quando as modalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" restarem infrutíferas, fato que deverá ser devidamente atestado no procedimento administrativo correspondente;

c) Garantam plena e especial publicidade nas circunstâncias em que a contratação pública se valer da prerrogativa prevista no §3º do art. 6º-E, da Lei 13.979/2020, que prevê a possibilidade de, mediante justificativa nos autos, a contratação pelo Poder Público ocorrer por valores superiores ao da estimativa de preço decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços. Nessa circunstância, deve ser garantida ampla transparência ao termo de justificativa da escolha do preço e do fornecedor;

d) Examinem a possibilidade de, ao fim dos trabalhos emergenciais de combate à pandemia, sejam reunidas informações em forma de prestação de contas à sociedade, com informação sobre o resultado do uso de recursos, com especial enfoque no total investido nas ações de emergência, especificando os recursos autorizados, as ações realizadas com os recursos investidos, os beneficiários das ações realizadas, as contratações realizadas para atender às necessidades emergenciais, os contratados para fornecer produtos e serviços e o status de cumprimento de cada uma das contratações;

e) Garantam que os procedimentos para aquisição de bens e serviços com dispensa de licitação fundados na Lei 13.979/2020 sejam rigorosamente destinados para atender as condições de emergência ensejadas pela condição de Pandemia do COVID-19, atuando diante da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; da existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e ainda limitando as contratações à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Juliana Nunes Felix- Promotora de Justiça

Protocolo: 549289

Extrato da Portaria nº. 03/2020-MP/PJSN, que instaurou o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº. 02/2020-MP/PJSN.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº. 02/2020-MP/PJSN

(Origem: Notícia de Fato nº 000169-135/2019)

Interessado: a coletividade.

Objeto: apurar possíveis ilegalidades da gestão municipal na destinação e aplicação de verbas vinculadas ao sistema municipal de saúde.

Santarém Novo/PA, 26 de maio de 2020.

Francisco Simeão de Almeida Junior – Promotor de Justiça Titular da PJ de Santarém Novo.

Protocolo: 549281

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019. Pregão Presencial Nº 014/2019. Objeto: Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Roçagens nos Logradouros Públicos da Zona Urbana, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Prefeitura Municipal de Anajás/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal de Anajás. Contratada: Rosivaldo L. Tenório - Me. Vigência: 15/05/2020 à 31/12/2020.

RETIFICAÇÃO. Na publicação do dia 28/05/2020, DOE/PA, pág. 58, na primeira coluna, referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 022/2020. ONDE SE LÊ: ocorrida no dia 20 de maio de 2020. **LEIA-SE:** ocorrida no dia 25 de maio de 2020; referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa nº 022/2020.

Protocolo: 549496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2-002/2020. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do centro cultural de Vila do Conde e construção de ponto de táxi. Devido ausência de interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação das 10 (dez) empresas participantes da licitação em destaque, a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei geral de licitações e disposições do edital, após cumprimento à norma inscrita na letra do art. 109, I, alínea "a", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e para cumprir o que dispõe o art. 43, II e III, da mesma lei, bem como item 15, subitem 15.8 e 15.9, do edital, torna público aos interessados e convoca as 08 (oito) empresas habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes nº. 02, que contém as propostas de preços dessas empresas, e devolução dos envelopes com as propostas das duas empresas inabilitadas para os dois lotes. Data da sessão: 05/06/2020, às 08:00h. As empresas inabilitadas foram alijadas do certame e não poderão participar das fases subsequentes do processo, conforme Art. 41, § 4º, da Lei nº. 8.666/93. O resumo do resultado foi publicado no dia 20 de maio de 2020 na Imprensa Oficial (DOE e DOM) e jornal grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará); e o resultado completo foi enviado, nessa mesma data, para os e-mails das 10 (dez) empresas participantes do certame e publicado no portal da transparência no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. As empresas inabilitadas, através de seus representantes, poderão acompanhar o desenvolvimento do procedimento somente como ouvintes, como quaisquer outros cidadãos que tenham interesse em acompanhar o certame, já que a sessão é pública, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme caput do Art. 4º da Lei nº. 8.666/93. As empresas inabilitadas terão o prazo de até 15 (quinze) dias para retirar seus envelopes nº. 02 (propostas de preços), no departamento de licitações, contados a partir da data de publicação desta convocação na imprensa oficial, sob pena de inutilização dos mesmos, conforme item 15, subitem 15.11, do edital. A presença dos representantes legais das empresas habilitadas é de fundamental importância para continuidade do processo, porém, o não comparecimento dos mesmos, ou de qualquer outro licitante, não impedirá que a sessão aconteça, não cabendo reclamação de qualquer natureza. Devido à crise global provocada pelo coronavírus (COVID-19), para evitar ao máximo o contato físico entre os representantes das empresas, servidores municipais e demais interessados, apesar da sessão ser pública podendo ser acompanhada por qualquer cidadão, pedimos que compareça a sessão somente uma pessoa por empresa, sendo, de preferência, o próprio representante. Caso compareçam mais de 10 (dez) pessoas a sessão (membros da comissão, representantes de empresas e demais interessados na condição de ouvintes), se até a data de abertura a pandemia não estiver controlada, teremos que adiá-la e realizá-la em outra data a ser definida posteriormente. A modalidade licitatória tomada de preços, assim como a concorrência e o pregão presencial, não obriga que as licitantes tenham representantes credenciados presentes nas sessões públicas para poderem ingressar ou continuar no certame, não perdem seus direitos caso não compareçam às sessões, podendo, inclusive, os envelopes e/ou invólucros lacrados e identificados serem enviados via postal, com AR, até a data e hora de abertura da sessão, conforme item 11, nota importante 02; e item 15, subitem 15.2, do edital. Qualquer interessado que comparecer às dependências da prefeitura, tanto nas sessões públicas quanto em qualquer atendimento presencial, deverá usar máscara para prevenção contra o coronavírus. Waldemar Cardoso Nery Júnior - Presidente da CPL.

Protocolo: 549498

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

AVISOS DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, por força de decisão do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, proferida nos autos do Proc. Nº 202001610-00 estão REVOGADOS os seguintes pregões: Nº 9/2020-015, 9/2020-016, 9/2020-017, 9/2020-018, 9/2020-019, 9/2020-021, para adequação da Modalidade Pregão Presencial para Pregão Eletrônico. Marianne Souza da Silva - Pregoeira Municipal.

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, por força de decisão do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, proferida nos autos do Proc. Nº 202001589-00, fica REVOGADO o Pregão Presencial SRP 9/2020-022, nos autos do Proc. Nº 202001590-00, fica REVOGADO o Pregão Presencial SRP 9/2020-023, nos autos do Proc. Nº 202001591-00, fica REVOGADO o Pregão Presencial SRP 9/2020-024, nos autos do Proc. Nº 202001592-00, fica REVOGADO o Pregão Presencial SRP 9/2020-025, nos autos do Proc. Nº 202001593-00, fica REVOGADO o Pregão Presencial SRP 9/2020-026, para adequação da Modalidade Pregão Presencial para Pregão Eletrônico. Marianne Souza da Silva - Pregoeira Municipal.

Protocolo: 549499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1504001/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019-023. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratado, cujo Objeto é Serviços Médicos Através de Atendimento Consultas Médicas Especializadas na área de Neurologia. Contratado: D. P. Machado Filho Serviços Médicos e Cirurgicos Eireli CNPJ nº 17.852.683/0001-08. Vigência: 08 meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/04/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.

Protocolo: 549500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATO DE CONTRATO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Capitão Poço/Pa. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Destinados a Merenda Escolar do Município de Capitão Poço. CONTRATO Nº 2020.150401. Contratado: Cooperativa Dos Produtores E Agricultores Rurais De Capitão Poço - COOPARCAP CNPJ nº 32.929.260/0001-32. Valor global R\$ 619.798,52 (seiscentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) Vigência 15/04/2020 à 31/12/2020; CONTRATO Nº 2020.150402. Contratado: Cooperativa Dos Produtores E Agricultores Familiares Da Comunidade Sitio Verde CNPJ: 33.872.917/0001-35. Valor global R\$ 737.188,09 (setecentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e nove centavos). Vigência 15/04/2020 à 31/12/2020; CONTRATO Nº 2020.150403. Contratado: Grupo Informal Representante: Daniel Cavalcante Sales CPF nº 742.768.912-72. Valor global R\$ 406.636,45 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência 15/04/2020 à 31/12/2020; CONTRATO Nº 2020.150404. Contratado: Associação dos Remanescente de Quilombos da Comunidade Castanhalzinho CNPJ:10.914.313/0001-09. Valor global R\$ 139.998,95 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Vigência 15/04/2020 à 31/12/2020; CONTRATO Nº 2020.150405. Contratado: Cooperativa dos Produtores e Rurais Agricultores Familiares de Nova Esperança do Piriá CNPJ: 35.990.562/0001-04. Valor global R\$ 79.999,20 (setecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência 15/04/2020 à 31/12/2020; CONTRATO Nº 2020220325. Contratado: Cooperativa Agrícola, Pecuária e Extrativa do Município de Irituia - COAPEMI CNPJ nº 04.243.356/0001-07 Valor global R\$ 128.030,17(cento e vinte e oito mil e trinta reais e dezessete centavos). Vigência 22/03/2020 à 31/12/2020.

Protocolo: 549501

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação torna público a abertura de Processo Licitatório do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 053/2020/FMS, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Castanhal-PA, pelo período de 12 (doze) meses. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 10/06/2020 09:00 horas (horário de Brasília) no sistema www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível nos sites: www.castanhal.pa.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios Porta do TCM e e-mail pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br, a partir da data da publicação. Amanda Cristina R. Sotero - Pregoeira/Fms.

Protocolo: 549502

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPÉ-AÇU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 165/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. - CNPJ: 05.149.117/0001-55 e a Empresa Gustavo Cordoval Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 33.788.758/0001-95. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitação e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé-Açu/PA. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Vigência: 13 de maio de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 13 de maio de 2020. Normando Menezes de Souza - Prefeito Municipal; CONTRATO Nº 164/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. - CNPJ: 05.149.117/0001-55 e a Empresa Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S. - CNPJ: 13.293.197/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, Legislativa e Administrativa, a elaboração e análise de projeto de leis, pareceres jurídicos e defesa dos interesses do Município de Igarapé-Açu. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 13 de maio de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura: 13 de maio de 2020. Normando Menezes de Souza - Prefeito

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria de Finanças. Contratada: Gustavo Cordoval Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 33.788.758/0001-95. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em licitação e contratos administrativos, para atender as necessidades da secretaria de finanças do município de Igarapé-Açu/PA. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Ratificado em: 13 de Maio de 2020; INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. Contratada: Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S. Objeto: Contratação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público Municipal, Legislativa e Administrativa, a elaboração e análise de projeto de leis, pareceres jurídicos e defesa dos interesses do Município de Igarapé-Açu. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Ratificado em: 13 de Maio de 2020. Normando Menezes de Souza - Prefeito Municipal.

Protocolo: 549556

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020.**

Objeto: Aquisição de cimento, para atender as necessidades das Secretarias, Fundo Municipal de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 10/06/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Protocolo: 549508

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JURUTI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200104003/SEMINF. PROCESSO Nº 053/2020-CPL/PMJ. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças para Substituição nas Máquinas Pesadas Pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abertura: 11 de junho de 2020 as 09h:30min. Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br OU www.juruti.pa.gov.br. Outras Informações: licitacaojuruti2017@gmail.com. Rosani Patrícia Noronha Castro - Pregoeira/PMJ.

Protocolo: 549515

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 004/2020-SMS. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição Cilindros e Recarga de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA. Contratada: J. Sousa & S Luz Comércio de Gases Industriais Ltda. Valor Total: 38.500,00. Fundamento, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020. Ratificação: Autoridade Superior, Art.26 Da Lei 8.666/93, no dia 26/05/2020. CONTRATO Nº 098/2020. Assinatura: 26/05/2020. Vigência: 31/12/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de vias públicas, no Município de Limoeiro do Ajuru/PA, conforme especificado em projeto básico. Abertura: 16/06/2020 às 09h00min. Local: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA. Aquisição do Edital: Sala de licitação, localizado na Rua Marechal Rondon, s/n, Matinha e site do TCM/PA; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da primeira etapa da via elevada em concreto armado, localizada na Vila Pinto no Município de Limoeiro do Ajuru/PA. Abertura: 18/06/2020 às 09h00min. Local: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA. Aquisição do Edital: Sala de licitação, localizado na Rua Marechal Rondon, s/n, Matinha e site do TCM/PA. Carlos Ernesto Nunes da Silva - Prefeito.

Protocolo: 549516

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2020/CPL, Beneficiário - E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.734.023/0001-31, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37 perfazendo o Valor Total de R\$ 61.007,76 (Sessenta e um mil sete reais e setenta e seis centavos); Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 031/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 3.970/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENHIDOS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES. Marabá - PA, 27/05/2020 - Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

Protocolo: 549524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO:
ORDEM DE REINÍCIO CONTRATUAL**

Considerando o contido no PROCESSO Nº: 15.381/2019-PM, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019-CEL/SEVOP/PM, CONTRATO Nº: 159/2019/SEMED/PM que tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NEI DEODORO DE MENDONÇA, LOCALIZADO NA RUA 05 DE ABRIL, Nº 470, MARABÁ PIONEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, temos:
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 (treze) meses - 05/12/2019 até 05/01/2021
VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09 (nove) meses - 06/12/2019 até 06/09/2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.066.777,37 (um milhão sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).
Por ordem desta administração fica determinada o reinício da execução dos serviços a partir da data de 26/05/2020, como se segue:
VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO: 09 (nove) meses - 06/12/2019 até 06/09/2020.

PARALISAÇÃO: 03/04/2020
 SALDO DE DIAS PARA EXECUTAR: 03/04/2020 até 06/09/2020 - 157 (cento e cinquenta e sete) dias.
 ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS: 26/05/2020
 NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/05/2020 até 29/10/2020 - 157 (cento e cinquenta e sete) dias.
 EMPRESA: DAT ENGENHARIA EIRELI - EPP
 CNPJ: 28.165.276/0001-49
 Marabá/PA
 Secretaria de Viação e Obras Públicas
 FÁBIO CARDOSO MOREIRA
 Secretário

Protocolo: 549531

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020-SSAM

**Extrato do Contrato Nº 037/2020-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 008/2020-CEL/PM, Ata de Registro de Preços Nº 017/2020/CEL/SEVOP/PM. Referente à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, e a empresa, T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ sob o Nº 15.185.368/0001-49, no Valor Global: R\$ 107.110,30 (Cento e sete mil, cento e dez reais e trinta centavos). Período de vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 112701.15.452.1116.2.123 - Manutenção Serviços Ambiental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marabá PA, 28 de maio de 2020. Múcio Eder Andalécio
 Diretor Presidente**

Protocolo: 549528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 002/2020-CEL/PM, Processo nº 1.389/2020-PM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM RUAS DOS BAIROS BOM PLANALTO, LIBERDADE E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA (LOTE 1-B), conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: GR FROTA EIRELI - inscrita no CNPJ: 15.376.197/0001-35, vencedora com o VALOR TOTAL: R\$ 10.398.320,52. Assinatura: em 27/05/2020, Secretário Municipal de Obras - FÁBIO CARDOSO MOREIRA - Secretário.

Protocolo: 549526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 056/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 6.016/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS USADOS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, onde sagraram-se vencedoras as empresas: F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63, vencedora dos Itens: 16, 20 perfazendo o Valor Total de R\$ 177.300,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais), D M A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ nº 08.865.466/0001-61, vencedora do Item: 08 perfazendo o Valor Total de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), MARCOS SILVA DE BRITO - CNPJ nº 11.471.826/0001-55, vencedora do Item: 18 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.962,00 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais), DIST. FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 11.888.791/0001-54, vencedora dos Itens: 34, 35, perfazendo o Valor Total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01, vencedora dos Itens: 09, 10, 12, 13, perfazendo o Valor Total de R\$ 509.880,00 (Quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta reais), BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01, vencedora dos Itens: 15, 21, 23, 36, 37, perfazendo o Valor Total de R\$ 119.180,75 (Cento e dezenove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP. - CNPJ nº 14.229.621/0001-56, vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), MAXIMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 17.189.295/0002-70, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 18.938.547/0001-06, vencedora dos Itens: 17, 22 perfazendo o Valor Total de R\$ 14.235,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais), FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 21.707.794/0001-06, vencedora do Item: 19 perfazendo o Valor Total de R\$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais), AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.129.177/0001-86, vencedora dos Itens: 29, 30, 38, perfazendo o Valor Total de R\$ 12.874,00 (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais), ULTRAMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.509.165/0001-17, vencedora dos Itens: 02, 04, 25, 26, perfazendo o Valor Total de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), CM EQUIP. PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ nº 32.612.587/0001-86, vencedora do Item: 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 35.565.446/0001-48, vencedora dos Itens: 05, 06 perfazendo o Valor Total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.327.422/0001-13, vencedora dos Itens: 11, 14 perfazendo o Valor Total de R\$ 21.345,00 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais), J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 83.880.294/0001-10, vencedora dos Itens: 27, 28, 32 perfazendo o Valor Total de R\$ 12.230,00 (Doze mil du-

zentos e trinta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Marabá - PA, 28/05/2020 - Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

Protocolo: 549525

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MEDICILÂNDIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

OBJETO: Seleção e contratação para formar Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesanais, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com ABERTURA para: 05/06/2020, às 09:00 horas. O edital foi alterado e encontra-se à disposição dos interessados. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro - Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 de segunda-feira a sexta-feira, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (<http://www.medicilandia.pa.gov.br>), no Portal dos Jurisdicionados (<http://www.tcm.pa.gov.br>) ou pelo e-mail: setordelicitacaopmm@gmail.com. Em virtude da alteração, a ABERTURA do certame será em: 15/06/2020, às 09:00 horas.
 CLEIDE FERREIRA CHAVES
 Pregoeira

Protocolo: 549533

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMO/SEMED, Regime de Execução: Indireta por Preço Global por unidade de Obra, Critério de Julgamento: Menor Preço Global por unidade de Obra. Objeto: Contratação de empresa para executar o serviço de Construção de um bloco administrativo e serviço em madeira na E.M.E.I.E.F. Prof.ª Antônia Carvalho de Moraes - Comunidade Muratubinha - Zona Rural do Município de Óbidos-PA; Construção de uma Escola em Madeira com 04 (quatro) salas de aula - Comunidade Cristo Rei - Zona Rural do Município de Óbidos-PA; Construção de Cobertura, pavimentação e Instalações de 02 (duas) salas na E.M.E.I.E.F. Raimundo Cardoso de Araújo - Bairro Bela Vista - Zona Urbana do Município de Óbidos; Construção de Cobertura, pavimentação e Instalações de 04 (quatro) salas na E.M.E.F. Ruy Barata - Comunidade Mamaurú - Zona Rural do Município de Óbidos; Reforma e adequação da Cobertura do Colégio Dr. Raimundo Chaves - Bairro Cidade Nova - Zona Urbana do Município de Óbidos, unidades de ensino vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 22/06/2020, às 9h.
 Local de aquisições dos editais e realizações dos certames: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> e <https://obidos.pa.gov.br>. HERANILDO M. M. DA SILVA JÚNIOR - Presidente da CPL.**

Protocolo: 549536

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00027. Objeto: Aquisição de material de consumo do tipo gêneros de alimentação e materiais de limpeza e higienização para compor as cestas básicas destinadas aos Servidores Públicos Municipais. Data de Abertura: 15/06/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.:29/05/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00028 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MES e EPPs. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, para atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino das zonas Urbana, Rural e Área Indígena. Data de Abertura: 16/06/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.:29/05/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00029 - COM COTA RESERVADA PARA Mes e EPPs. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço continuado de limpeza e conservação e serviço de preparo e distribuição de alimentação escolar, para atender as Escolas Públicas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. Data de Abertura: 18/06/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.:29/05/2020.

Protocolo: 549537

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200240

ORIGEM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002GABIN

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O) OLIVEIRA E SILVA COM. DE ALIMENTOS E SERV. DE PALCOS EIRELI, CNPJ Nº 16.836.669/0001-58

OBJETO Contratação emergencial para LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS, visando garantir o regular distanciamento social e evitar aglomeração nas proximidades das duas agências da Caixa Econômica Federal do município e dos postos de saúde (UBS Bairro dos Minérios, UBS Jardim Canadá, UBS Liberdade, UBS Rio Verde, UBS Nova Carajás), tendo em vista a necessidade de saque do Auxílio Emergencial, disponibilizado pelo Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 10.316, de 7 abril de 2020, e também a necessidade do atendimento ao público nos postos ao norte citados, para evitar a disseminação e contaminação de pessoas pelo COVID-19, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 362.280,00 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA 28 de Maio de 2020 a 27 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA 28 de Maio de 2020

Protocolo: 549407

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200231
ORIGEM CARONA Nº A/2020-008PMP

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O) BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA

OBJETO ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CLC/PGE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 QUE VERSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL R\$ 2.743.978,35 (dois milhões, setecentos e quarenta três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA 18 de Maio de 2020 e encerramento em 17 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA 18 de Maio de 2020

Protocolo: 549315

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 22.980.999/0001-15 E OS CONTRATADOS RELACIONADOS ABAIXO, com vigência até 31/12/2020, NA SEGUINTE ORDEM: LOTAÇÃO/ CONTRATANTE/ Nº DO CONTRATO, NOME DO CONTRATADO, CARGO e data de admissão.

LOTAÇÃO: GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO/ CONTRATANTE: JOSE ALVES DE LIMA:
CT-55333, IRAMIR LIMA DA SILVA E SILVA, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55379, MAYKON STEBAN DE SOUSA LIMA, ASSIST.SOCIAL, 01/04/2020.

LOTAÇÃO: SECULT/ CONTRATANTE: SAULO ALVES RAMOS:
CT-55339, ANTONIA MARIA PEREIRA FERREIRA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55338, DANUBIA AMORIM DE LIMA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55337, JESSICA VANESSA LOPES SILVA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55336, SARAH CENA SANTOS, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020.

LOTAÇÃO: SEMAD/ CONTRATANTE: CASSIO ANDRE DE OLIVEIRA:
CT-54898, MAYCON FREITAS KRAUSE, TELEFONISTA, 02/04/2020/ CT-54901, ROBSON DA SILVA SOARES, AUX.OPERACIONAL, 02/04/2020.
LOTAÇÃO: SEMAS/ CONTRATANTE: CELSO RICARDO DE SOUZA:
CT-55469, ANDRESSA SANTOS CARRIAS, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020/ CT-55458, ANGELA MARIA DE MENEZES PINTO ARAUJO, ASSIST.SOCIAL, 27/04/2020/ CT-55461, ARLETE NEVES DE LIMA, AUX.OPERACIONAL, 27/04/2020/ CT-55457, AYRK ZAMISKE ALVES LIRA, PSICOLOGO, 27/04/2020/ CT-55451, EDLSON DE SOUZA SANTOS, MONITOR SOCIAL, 27/04/2020/ CT-55452, EDINALVA DE ARAUJO SOUZA, MONITOR SOCIAL, 27/04/2020/ CT-55468, EGVANIA FERREIRA ANICETO, AUXILIAR.

ADM, 27/04/2020/ CT-55467, JULLIANA SILVA RODRIGUES, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020/ CT-55466, LIDIANE DE MELO VIANA, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020/ CT-55465, MARCILEIA CABRAL ABREU, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020/ CT-55454, MARIA ANTONIA AGUIAR, MONITOR SOCIAL, 27/04/2020/ CT-55456, MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA, PSICOLOGO, 27/04/2020/ CT-55459, MARIA ENIA MENDES MAGALHAES, ASSIST.SOCIAL, 27/04/2020/ CT-55464, MARIA IARA DE OLIVEIRA SOUSA, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020/ CT-55463, NILMAR BRITO AGUIAR, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020/ CT-55460, RAYANE NAYARA CRUZ DE ALMEIDA, AUX.OPERACIONAL, 27/04/2020/ CT-55453, RITA DE KASSIA ROSA MOREIRA, MONITOR SOCIAL, 27/04/2020/ CT-55455, RUTH NUNES DE SOUSA, PSICOLOGO, 27/04/2020/ CT-55462, VICTOR GABRIEL ALEXANDRINO DA SILVA, AUXILIAR.ADM, 27/04/2020.

LOTAÇÃO: SEMAS/ CONTRATANTE: WANTERLOR BANDEIRA NUNES:
CT-55349, SAMUEL SILVA MELO, AUX.DE SERV.URB, 06/04/2020.
LOTAÇÃO: SEMSA/ CONTRATANTE: GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS:
CT-55423, ADERBAL SILVA DE MELO, FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55496, ADRIANA COSTA SOUSA, ENFERMEIRO, 29/04/2020/ CT-55330, AGAMENON DIAS DE OLIVEIRA NETO, MEDICO, 08/04/2020/ CT-55223, ALDENIR DANTAS FERREIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55443, ALFREDO GOMES BARBOSA, FISIOTERAPEUTA, 24/04/2020/ CT-55438, AMANDA BRITO ALMEIDA, PSICOLOGO, 24/04/2020/ CT-55224, ANA LUCIA FREITAS NASCIMENTO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55425, ANANIAS MARINHO, FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55450, ANDERSON SERGIO RODRIGUES TRINDADE, TEC ENFERMAGEM, 24/04/2020/ CT-55225, ANDIOCLETA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55226, ANGELA MARCIA LOPES DE OLIVEIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55416, ANTONIA DE CARVALHO SILVA, TEC ENFERMAGEM, 23/04/2020/ CT-55263, ANTONILDE MARQUES FREITAS CARVALHO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55499, AUCLILENE DE ANDRADE ALVES CUTRIM, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55264, CACILDA SOUSA FILHO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55256, CAMILA FECURY CERQUEIRA, MEDICO, 03/04/2020/ CT-55439, CARLOS GABRIEL SILVA RIBEIRO, FISCAL DE SAUDE PUBLICA, 24/04/2020/ CT-55500, CLEUDIANE PEREIRA GOMES, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55422, DANIELI SOUSA QUEIROZ SILVA, FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55274, DANYELLE PIMENTEL DO ROSARIO, MEDICO, 03/04/2020/ CT-55421, DJONE SILVA SANTOS, FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55497, EDUARDO SOARES BILIO, ENFERMEIRO, 29/04/2020/ CT-55437, ELEM ALVES SOUZA, PSICOLOGO, 24/04/2020/ CT-55227, ELIANA FRANCISCA JARDIM DA SILVA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55228, ELIANE RIBEIRO DA SILVA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55436, ELISSANDRA DOS SANTOS ANDRADE, PSICOLOGO, 24/04/2020/ CT-55229, EVA CARVALHO ROSA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55442, FERNANDO AMOURY ASSUNCAO, FISIOTERAPEUTA, 24/04/2020/ CT-55230, FERNANDO EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55415, FERNANDO JOSE DA SILVA, MEDICO, 23/04/2020/ CT-55420, FERNANDO OTAVIO SILVA DE SOUSA, FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55501, FRANCIELE ARAUJO LOPES, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55502, FRANCISCA ILDINER DA CONCEICAO BENICIO, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55036, GABRIEL MIRANDA BEZERRA, MEDICO, 01/04/2020/ CT-55512, GARDILENE NEVES, TEC ENFERMAGEM, 30/04/2020/ CT-55231, GILZA LOPES, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55232, HERIKA SABRINY ALMEIDA NOGUEIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55233, IDA ARIANA LIMA DOS SANTOS, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55494, IEDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, FISCAL DE SAUDE PUBLICA, 29/04/2020/ CT-55328, ISABELLA CARVALHO DE ABREU, MEDICO, 08/04/2020/ CT-55444, ISRAEL MARTINS DO NASCIMENTO, MEDICO, 24/04/2020/ CT-55234, ITALA DAYANE MIRANDA OLIVEIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55235, JACYMARA LIMA SILVA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55296, JANINE TAINARA DA SILVA DE PAULA GONCALVES, NUTRICIONISTA, 08/04/2020/ CT-55503, JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55418, JESSICA LUIZA DE DEUS ASSUNCAO, FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55265, JESUSLENE MARIA VIANA E SILVA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55266, JOANA PAULA SOUSA DOS SANTOS NETA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55267, JONISON DE SOUSA DOS SANTOS, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55504, JOSELI ANDRADE DE SOUSA, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55236, JOSILEIDE ALVES DE OLIVEIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55241, JUCENEIDE RODRIGUES COSTA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-54958, KATIANE ALVES DE SOUSA, ENFERMEIRO, 01/04/2020/ CT-55268, KEULIANE CUTRIM FERNANDES BATISTA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55505, LAIS DE OLIVEIRA MAIA, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55240, LETICIA PRESTES DIAS, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55269, LEUDIANE ROCHA FERNANDES ARAUJO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55257, LIANA GOMES SAD, MEDICO, 03/04/2020/ CT-55260, LIDINALVA SILVA SOUZA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55435, LILIAN AGUIAR SANTOS BARRETO, PSICOLOGO, 24/04/2020/ CT-55195, LILIAN MONTEIRO PAIVA BARBOSA, FISIOTERAPEUTA, 03/04/2020/ CT-55441, LILYA NAYARA DE MATOS MESQUITA, FISIOTERAPEUTA, 24/04/2020/ CT-55445, LUCAS CABRAL DE AGUIAR, ENFERMEIRO, 24/04/2020/ CT-55428, LUCIANA PRADO DE QUEIROZ, AUXILIAR.ADM, 24/04/2020/ CT-55431, LUCIANO DA SILVA, AUXILIAR.ADM, 24/04/2020/ CT-55270, LUIS RODRIGUES MARTINS, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55506, LUZENIR GONCALVES DE SOUZA, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55434, MARCIO DA SILVA SOARES, PSICOLOGO, 24/04/2020/ CT-55449, MARCIO GLEISON DE SOUSA MESSIAS, TEC ENFERMAGEM, 24/04/2020/ CT-55507, MARCOS VINICIUS GUIMARAES SILVA, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55508, MARDONE LIMA DA SILVA, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55347, MARIA ANALICE DA SILVA TEIXEIRA, TEC EN-

FERMAGEM, 23/04/2020/ CT-55239, MARIA APARECIDA BARBOSA SA-
LMAO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55509, MARIA DE JESUS
LIMA SANTOS, TEC ENFERMAGEM, 29/04/2020/ CT-55242, MARIA DE
JESUS SERRA FRANCA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55271, MA-
RIA DILMA NUNES DA SILVA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55261,
MARIA DOS SANTOS ALVES LOPES, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-
55277, MARIA ELINALVA LIMA FERREIRA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/
CT-55243, MARIA GIRLENE FERREIRA BATISTA, TEC ENFERMAGEM,
03/04/2020/ CT-55429, MARIA JOSENILMA DE SOUZA SILVA, AUXILIAR.
ADM, 24/04/2020/ CT-55275, MARIA RITA SILVA DOS SANTOS, TEC EN-
FERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55276, MARIA SILVIA NASCIMENTO DA SIL-
VA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55244, MARIA SUELIA ARAUJO
SOUSA DOS SANTOS, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55194, MA-
RIANA ITAMARA VIEIRA PINHEIRO, FISIOTERAPEUTA, 03/04/2020/ CT-
55433, MARINE DO NASCIMENTO SILVESTRE, PSICOLOGO, 24/04/2020/
CT-55262, MARLI GALVAO COSTA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-
55272, MAYLLA TEIXEIRA BRANDAO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/
CT-55448, MILSON DA COSTA BELFORT, TEC ENFERMAGEM, 24/04/2020/
CT-55417, MONICA ADRIELI GOMES DA SILVA, FISCAL DE VIG SANITARIA,
23/04/2020/ CT-55446, NATALIA DA SILVA BEZERRA, ENFERMEIRO,
24/04/2020/ CT-55245, NATALIA PEREIRA FERREIRA, TEC ENFERMAGEM,
03/04/2020/ CT-55510, NATALIA SANTOS ARAUJO, TEC ENFERMAGEM,
29/04/2020/ CT-55246, NIELTON ALMEIDA DOS SANTOS, TEC ENFER-
MAGEM, 03/04/2020/ CT-54974, PAULO PEREIRA DE ANDRADE, AUX.DE
MANUTENC, 01/04/2020/ CT-55247, QUEILA FERNANDES DE SOUZA, TEC
ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55440, RAFAEL AZEVEDO TRINDADE, FI-
SIOTERAPEUTA, 24/04/2020/ CT-55248, RAFAELA SANTOS DA SILVA, TEC
ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55430, RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS
SANTOS, AUXILIAR.ADM, 24/04/2020/ CT-55249, RAINARA DE OLIVEIRA
LUZ, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55426, RENATO VICENTE FER-
REIRA DE RESENDE, AUXILIAR.ADM, 24/04/2020/ CT-55250, SABRINA
MARQUES DIAS, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55251, SERGIANA
DINIZ NUNES, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55498, SERGIO MA-
GALHAES BRITO, MEDICO, 29/04/2020/ CT-55294, SILVIA LETICIA SILVA
MAUES, MEDICO, 08/04/2020/ CT-55329, SUELLEN FONTINELE ROCHA,
MEDICO, 08/04/2020/ CT-55252, SULA BRITO SANTOS, TEC ENFERMA-
GEM, 03/04/2020/ CT-55424, TARCISIO AUGUSTO SANTOS DO ROSARIO,
FISCAL DE VIG SANITARIA, 23/04/2020/ CT-55447, TARCISIO SOUZA
DE JESUS, TEC ENFERMAGEM, 24/04/2020/ CT-55254, THAIS SANTOS
COSTA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55414, THAMIRIS COUTI-
NHO BRAGA, MEDICO, 23/04/2020/ CT-55253, THAYANA RAQUEL SILVA
LEITAO, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55432, THAYNARA OLIVEIRA
DA SILVA, PSICOLOGO, 24/04/2020/ CT-55493, TIAGO MOREIRA BES-
SA, FISCAL DE VIG SANITARIA, 29/04/2020/ CT-55413, TOMAZ BELAZI
NERY DE SOUZA CAMPOS, FISIOTERAPEUTA, 23/04/2020/ CT-55037, TU-
LIO LEMOS OLIVEIRA, MEDICO, 01/04/2020/ CT-55255, VALCILENI SILVA
ALVES, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020/ CT-55259, VALESCA GOMES DE
OLIVEIRA, ENFERMEIRO, 03/04/2020/ CT-55297, WALLESCA COUTINHO
CARNEIRO, FONOAUDILOGO, 08/04/2020/ CT-55258, WILLIAM FERREI-
RA COSTA, TEC ENFERMAGEM, 03/04/2020.

LOTAÇÃO: SEMSI/ CONTRATANTE: DENIS GABRIEL MAGALHAES ASSUNCAO:
CT-55358, ADOAN BARROS MOREIRA FRANCO, AGENTE DE SANEAMENTO,
01/04/2020/ CT-55369, ANA IZABEL SOUSA BARROS, AUXILIAR.ADM,
01/04/2020/ CT-55368, ANA SELMA MACEDO DOS SANTOS, AUXILIAR.
ADM, 01/04/2020/ CT-55384, ANA SOARES PINHEIRO, ENTREVISTADOR
SOCIAL, 01/04/2020/ CT-55376, ANDREIA OLIVEIRA VERAS GUSMAO,
AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55514, CARLIANE GLEIVIA LOPES
FERREIRA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55361, CELIA CHAVES DA
SILVA, AUXILIAR.ADM, 01/04/2020/ CT-55377, CLAUDIANA LEILANE RO-
DRIGUES BARROS, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55515, CLAU-
DIOMAR FARIAS DOS SANTOS, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55370,
CRISTIANE OLIVEIRA BACHOUR, AUXILIAR.ADM, 01/04/2020/ CT-55360,
DENILSON DA SILVA CRUZ, AUXILIAR.ADM, 01/04/2020/ CT-55520,
FRANCINALVA BASTOS SANTOS, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55383,
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA, ENTREVISTADOR SOCIAL,
01/04/2020/ CT-55516, GEDEAO ALMEIDA CARDOSO, AUXILIAR.ADM,
13/04/2020/ CT-55356, GUSTAVO HENRIQUE SANTOS VAZ, AUX.OPER-
ACIONAL, 01/04/2020/ CT-55367, IANE RIBEIRO DA SILVA, AUXILIAR.
ADM, 01/04/2020/ CT-55374, JAMES SOUZA PEREIRA, AUX.OPERACIO-
NAL, 01/04/2020/ CT-55363, JAQUELINE LIMA GIRAO, AUXILIAR.ADM,
01/04/2020/ CT-55355, JARDESON DE OLIVEIRA CHAGAS, AUX.OPER-
ACIONAL, 01/04/2020/ CT-55354, JEIKSON MATOS RODRIGUES, AUX.OPER-
ACIONAL, 01/04/2020/ CT-55362, JHENNIFEN SANMARA RODRIGUES
CUNHA, AUXILIAR.ADM, 01/04/2020/ CT-55519, JOELTHON LUCENA BA-
TISTA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55521, JONAS MATEUS BARBO-
SA LIMA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55375, JOSE MAICON DANTAS
VIEIRA, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55353, JOSE MIRANDA,
AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55373, LAZARO CARDOSO DOS
SANTOS, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55382, LILIAN RAQUEL
RIBEIRO FREIRE, ENTREVISTADOR SOCIAL, 01/04/2020/ CT-55381, LU-
CIANE LOPES COELHO, ENTREVISTADOR SOCIAL, 01/04/2020/ CT-55366,
LUIZ FILIPE RIBEIRO VERAS, AUXILIAR.ADM, 01/04/2020/ CT-55352,
MAGNA DINIZ REIS, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55518, MARIA
ELENICE FLORENCIO DA SILVA, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-55371,
MICHELE VIEIRA FERREIRA, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/ CT-55365,
PALLOMA DA SILVA PEREIRA, ASSIST.SOCIAL, 01/04/2020/ CT-55380,
PHYL COLLINS DINIZ LIMA, ENTREVISTADOR SOCIAL, 01/04/2020/ CT-
55517, RICARDO LIMA CARVALHO, AUXILIAR.ADM, 13/04/2020/ CT-
55351, ROGERIO GARCIA PINTO, AUX.OPERACIONAL, 01/04/2020/
CT-55359, SANDRO DE SOUSA RIBEIRO, AGENTE DE SANEAMENTO,
01/04/2020/ CT-55378, SUZANA COELHO MENDES, ENTREVISTADOR SO-
CIAL, 01/04/2020/ CT-55385, THATIHA BARBOSA DA SILVA, ENTREVIS-

TADOR SOCIAL, 01/04/2020/ CT-55364, VERA DE OLIVEIRA RODRIGUES,
ASSIST.SOCIAL, 01/04/2020/ CT-55386, ZAYNNE EMILLIN VASCONCELOS
SOUSA, ENTREVISTADOR SOCIAL, 01/04/2020.

LOTAÇÃO: SEMSI/ CONTRATANTE: SELMA MONTEIRO DANTAS:
CT-55477, CARLOS ALBERTO CARMO GOMES, AGENTE DE SANEAMENTO,
24/04/2020/ CT-55491, DAYANE DA CONCEICAO DOS SANTOS, AGEN-
TE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55492, EDNA DA SILVA AZEVEDO,
AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55476, EDUARDO GUTEM-
BERG AZEVEDO DE SOUSA, FISCAL DE URBAN, 24/04/2020/ CT-55531,
ELZEMAR FIGUEIRA SOUZA, FISCAL DE URBAN, 30/04/2020/ CT-55486,
FABIO BEZERRA DOS SANTOS, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/
CT-55475, FERDINANDO JOSE MOUTA DOS SANTOS, FISCAL DE URBAN,
24/04/2020/ CT-55474, GILVAN DE PAULA NASCIMENTO, FISCAL DE UR-
BAN, 24/04/2020/ CT-55478, ILMARA TAMARA VIEIRA PEREIRA, AGENTE
DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55490, IRANILDE GOMES, AGENTE DE
SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55473, JOSE ALVES VIEIRA, FISCAL DE
URBAN, 24/04/2020/ CT-55346, JOSE FRANCISCO DOS SANTOS COS-
TA, COVEIRO, 16/04/2020/ CT-55479, JULIANA DOS SANTOS LUSTOSA,
AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55485, JULIO MARCOS MA-
CHADO SILVA, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55484, LEYLIA-
NE DE FREITAS SILVA, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55481,
LUAN NEPONUCENO SOUSA, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-
55483, MARIA DA SOLIDADE DO NASCIMENTO, AGENTE DE SANEAMEN-
TO, 24/04/2020/ CT-55489, MARIA FERNANDA BASTOS, AGENTE DE SA-
NEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55482, MARLENE LEAL NAIVA, AGENTE DE
SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55488, MERISALVA LIRA SILVA, AGEN-
TE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55472, MISAEL LOBATO MORAIS,
AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55470, RAFAEL SANTOS DA
SILVA, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55487, RICARDO
OLIVEIRA PEREIRA, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-55471,
ROBERTO ALVES BORGES, AGENTE DE SANEAMENTO, 24/04/2020/ CT-
55480, WERYCA DELLUCY LIMA MACIEL, AGENTE DE SANEAMENTO,
24/04/2020.

Protocolo: 549316

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊN-
CIA nº 3/2019-027SEMOB.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONCRETAGEM DE CANTEIROS EXISTENTES E ASSENTAMENTO DE GUIAS
EM TRECHOS DETERIORADOS NOS BAIRROS JARDIM CANADÁ, ALTO DO
BOA VISTA E NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTA-
DOS DO PARÁ. Vencedor(es): G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI, com o valor
total de R\$ 577.104,36(Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Quatro
Reais e Trinta e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos
autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - WANTERLOR
BANDEIRA NUNES. 26 de Maio de 2020.
PARAUPEBAS - PA, 26 de Maio de 2020
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 549317

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200239
ORIGEM CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-027SEMOB
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CONTRATADA(O) G. H. L. CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCRETAGEM DE CANTEIROS
EXISTENTES E ASSENTAMENTO DE GUIAS EM TRECHOS DETERIORADOS
NOS BAIRROS JARDIM CANADÁ, ALTO DO BOA VISTA E NOVO HORIZON-
TE, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADOS DO PARÁ
VALOR TOTAL R\$ 577.104,36 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e
quatro reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA 26 de Maio de 2020 a 26 de Novembro de 2020
DATA DA ASSINATURA 26 de Maio de 2020

Protocolo: 549318

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002GABIN

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) GA-
BINETE DO PODER EXECUTIVO, em cumprimento à ratificação procedida
pelo(a) Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA, Chefe de Gabinete, faz publicar o extrato
resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto Contratação emergencial para LOCAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS,
visando garantir o regular distanciamento social e evitar aglomeração nas
proximidades das duas agências da Caixa Econômica Federal do município
e dos postos de saúde (UBS Bairro dos Minérios, UBS Jardim Canadá, UBS
Liberdade, UBS Rio Verde, UBS Nova Carajás), tendo em vista a necessida-
de de saque do Auxílio Emergencial, disponibilizado pelo Governo Federal,
conforme Decreto Federal nº 10.316, de 7 abril de 2020, e também a
necessidade do atendimento ao público nos postos ao norte citados, para
evitar a disseminação e contaminação de pessoas pelo COVID-19, no Mu-
nicípio de Paraupebas, Estado do Pará.
Contratado OLIVEIRA E SILVA COM. DE ALIMENTOS E SERV. DE PALCOS
EIRELI, CNPJ nº 16.836.669/0001-58.
Fundamento Legal Lei nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e
no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação
e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ ALVES DE LIMA, GABINETE DO PODER
EXECUTIVO.
PARAUPEBAS - PA, 27 de Maio de 2020
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 549405

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAU D'ARCO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-007PMPD**

O Município de Pau D'arco - PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Setor de Licitação, torna público que às 9:00 horas do dia 15 de junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAIS DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO E SUAS SECRETARIAS / FUNDOS. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no Auditório da Praça Maria Conceição Correia, em local amplo e arejado mantendo o distanciamento social de 3m, portando EPI(mascara), conforme orientação da OMS/Ministério da Saúde. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados Portal da Prefeitura na URL <https://paudarco.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e no Mural das Licitações do TCM/PA, a partir da publicação deste Aviso. PAU D'ARCO - PA, 28 de maio de 2020.
Valdejanio Santos Silva
Pregoeiro

Protocolo: 549539

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO. Termo de Credenciamento. Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO. 002/ 2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/ 2020. Celebrado com: Roberto Tudor Cuellar CPF Nº 511.433.722-04 No Item 01 do edital - Médico Cirurgião e Clínico Geral. Modalidade: Chamada Publica. Objeto: Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos aos usuários do SUS Para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades de Saúde. Data de assinatura 28 de maio Vigência: 09 meses a contar da data de assinatura.
TERMO DE CREDENCIAMENTO. Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/ 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/ 2020. Celebrado com: Roberto De Sousa Teixeira CPF Nº 855.937.452-34 NO ITEM 02 do edital- Plantões Médicos. Modalidade: Chamada Publica. Objeto: Credenciamento Para Prestação de Serviços Médicos aos Usuários do SUS Para atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades de Saúde. Data de assinatura 28 de maio Vigência: 09 meses a contar da data de assinatura. Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial

Protocolo: 549541

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA DE PEDRAS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-280401 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02904001/20/ - CONTRATO Nº 2020060502.

O município de Ponta de Pedras, através do Fundo municipal de Saúde torna público, o extrato de apostilamento de Mudança de dotação, publicado dia 07/05/2020 no quadro de avisos da prefeitura, referente a Licitação Dispensável: Fundamentada no Art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate ao COVID 19, de Material TÉCNICO DE PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA, destinado a suprir as necessidades básicas de prevenção de contágio aos dos profissionais de saúde e população, deste município.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: C J A PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2020060502, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original. Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Fundo Municipal de Saúde possa utilizar o Recurso da Atenção Básica no pagamento dos materiais.
1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) subitem 9.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:
DOTAÇÃO: Exercício 2020 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção

das Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 1102.103030247.2.080 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
PASSANDO A CORRER A SEGUINTE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO: Exercício 2020 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,
2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Hailson Freitas Negrão
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 549543

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-280401 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02904001/20/ -
CONTRATO Nº 2020060501.**

O município de Ponta de Pedras, através do Fundo municipal de Saúde torna público, o extrato de apostilamento de Mudança de dotação, publicado dia 07/05/2020 no quadro de avisos da prefeitura, referente a Licitação Dispensável em epigrafe, Fundamentada no Art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate ao COVID 19, de Material TÉCNICO DE PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA, destinado a suprir as necessidades básicas de prevenção de contágio aos dos profissionais de saúde e população, deste município.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PHENIX HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ nº 07.851.653/0001-23;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2020060501, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original. Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Fundo Municipal de Saúde possa utilizar o Recurso da Atenção Básica no pagamento dos materiais.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) subitem 9.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:
DOTAÇÃO: Exercício 2020 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 1102.103030247.2.080 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.
PASSANDO A CORRER A SEGUINTE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:
DOTAÇÃO: Exercício 2020 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,
2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.
Hailson Freitas Negrão
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 549546

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-280401 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02904001/20/ - CONTRATO Nº 2020060503.**

O município de Ponta de Pedras, através do Fundo municipal de Saúde torna público, o extrato de apostilamento de Mudança de dotação, publicado dia 07/05/2020 no quadro de avisos da prefeitura, referente a Licitação Dispensável: Fundamentada no Art. 4º da Lei 13.979/20 e suas alterações, e subsidiariamente no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL motivada ao combate ao COVID 19, de Material TÉCNICO DE PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA, destinado a suprir as necessidades básicas de prevenção de contágio aos dos profissionais de saúde e população, deste município.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.558.415/0001-03;
Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2020060503, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original. Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Fundo Municipal de Saúde possa utilizar o Recurso da Atenção Básica no pagamento dos materiais.
1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Nona (Da Dotação Orçamentária) subitem 9.1 do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:
DOTAÇÃO: Exercício 2020 Atividade 1102.103010156.2.072 Manutenção das Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Ativi-

dade 1102.103020053.2.077 Manutenção da Unidade Mista de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2020 Atividade 1102.103030247.2.080 Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

PASSANDO A CORRER A SEGUINTE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO: Exercício 2020 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99,

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Hailson Freitas Negrão

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 549545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 801/2020- DISPENSA Nº 2/2020-COVID-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA DECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19. CONTRATO Nº 24/2020. CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30 DIAS. ENTREGA IMEDIATA. DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2020. CONTRATO Nº 25/2020. CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.277.082/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30 DIAS. ENTREGA IMEDIATA. DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2020. Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE CPL/PMSIP.

Protocolo: 549415

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO PARÁ. CONTRATO Nº 31/2020. CONTRATADA: MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.277.082/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30 DIAS. ENTREGA IMEDIATA. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2020. CONTRATO Nº 32/2020. CONTRATADA: SILVA E DELGADO LTDA, CNPJ Nº 08.393.709/0001-06. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 30 DIAS. ENTREGA IMEDIATA. DATA DA ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2020.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE/PMSIP

Protocolo: 549254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020/FUNDEB.

OBJETO: Implantação de subestações aéreas de energia elétrica nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com fornecimento de mão de obra e materiais. CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATO Nº: 2020/0118

CONTRATADA: POTENCIA ELETRIFICAÇÃO EIRELLI

VALOR: R\$762.908,66

VIGÊNCIA: 26/05/2020 a 26/08/2020.

Divailton Moreira de Souza

Presidente CPL

Protocolo: 549548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 - SRP

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção mecânica, de motocicletas com reposição de peças, pneus e acessórios, atendendo as necessidades das secretarias: SEMA-PLAN, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB. Abertura: 16/06/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações

na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>
Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal.

Protocolo: 549549

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-PE-SRP-PMSF-SAÚDE com o objeto Formação de registro de preços para Formação Registro de preço para contratação de Empresa para futuras e eventuais coletas, transporte, tratamento e destino final ao lixo patológico proveniente dos estabelecimentos de Saúde acoplados a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Data: 17/06/2020 as 10h, através do www.comprasnet.gov.br O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Patrícia Silva Chaves

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo: 549553

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0194/2018

Origem Tomada de Preços nº 00003/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Santa/PA, Contratada: CONSTRUTORA CONSTROPY LTDA - EPP Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO VEGETAL, DE CALIÇAS E DE ENTULHOS NAS VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato pelo período de 5 (Cinco) meses a contar de 01 de junho de 2020 até 31 de Outubro de 2020.

Protocolo: 549554

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. PROCESSO Nº 9/2020-2805001 - SRP. Tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Água Mineral, Botijões de Gás GLP 13 Kg, e fornecimento de Recargas de Gás GLP 13 Kg, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu/PA, e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. A Prefeitura municipal de Tomé-Açu/PA torna público aos interessados a Suspensão do Pregão em epígrafe, para revisão e retificação do quantitativo previsto no Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Hugo Leonardo Pontes - Pregoeiro.

Protocolo: 549555

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-008/2020-SEMS.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº:

115.2020.35.6.008. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI EPP. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para aquisição de testes para detecção qualitativa dos anticorpos IGG/IGM (teste rápido) em amostra de sangue total, soro ou plasma humano, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de CORONAVÍRUS (COVID-19), nas demandas das unidades da UP, HMT, Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí - PA. DA SUPRESSÃO: Considerando a Decisão de Continuidade do Contrato nº 115.2020.35.6.008, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, no que se reporta a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro determinando ser alterado o valor da caixa de Teste Rápido (MED TESTE DE COVID-19 - CX C/ 25 UNID) de R\$ 220,00 (duzentos e

vinte reais) para R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis) e que seja alterada a cláusula 9.1 e 9.2 sendo que a secretaria municipal de saúde irá retirar os testes na sede da empresa, e dessa forma havendo a revisão do contrato, bem como a vantajosidade e economicidade para a administração, em razão de não ter que realizar nova contratação direta para as compras dos testes rápidos, ainda mais durante o período de Emergência em saúde pública de importância nacional, podem ser aplicadas as regras ordinárias, devendo ser formalizado através de termo aditivo assinado pelas duas partes, portanto, ato consensual, em virtude da redução do preço do teste COVID-19, para fim de atestação da compatibilidade de supressão, conforme documentos acostados, portanto em consonância com o disposto na alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 26.05.2020.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 123.2020.35.1.001**

Origem: CV-001/2020-SEMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí. Contratada: North Construtora de Edifícios e Comércio de Materiais de Construção EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização dos espaços de atendimento do Hospital Municipal de Tucuruí. Valor: R\$ 108.820,91 (cento e oito mil oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos). Data de Assinatura: 26.05.2020.

Protocolo: 549360

d IPG: Organização Social qualificada pelo Parceiro Público nos termos da legislação local.

e) Locação: contrato pelo qual uma das partes, mediante remuneração, se compromete a fornecer, durante certo lapso de tempo, o uso e gozo de móvel ou imóvel.

f) Obra: toda construção, fabricação ou ampliação de área em edifício ou terreno de posse ou propriedade da unidade gerenciada pelo IPG.

g) Parceiro Público: entre da Federação com o qual o IPG firma o contrato de gestão

h) Pedido de Solicitação de Compra ou Serviço: documento, emitido pelo Setor de Suprimentos da Unidade Solicitante, contemplando a justificativa da aquisição, a especificação do material ou serviço, encaminhado pelo setor solicitante, para autorização da atuação (abertura) do processo de compra.

i) Processo de compras ou serviços: conjunto de procedimentos, devidamente documentados e circunstanciados por meio de despacho escrito, assinado e datado por agente designado, em obediência estrita à legislação específica e aos Princípios da Administração Pública.

j) Regulamento: conjunto de instruções que tem por objetivo normatizar processos internos do IPG.

k) Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da unidade gerenciada pelo IPG, inclusive reformas ou recuperação de edifícios.

l) Termo de referência: documento no qual a unidade solicitante ou contratante estabelece os termos pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser entregue por potenciais contratados tendo como função principal informar potenciais contratados sobre as especificações do serviço ou produto, e que se tornam parte integrante do contrato.

m) Unidade: unidade de saúde gerenciada pelo IPG ou unidade administrativa da sede do IPG.

Art. 2 - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização do Contrato firmado com a OS.

• 1º - As compras serão centralizadas no Setor de Compras, subordinado à Diretoria Administrativa do IPG.

• 2º - Todos os dispêndios feitos pelo IPG reger-se-ão pelos princípios da moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e do julgamento objetivo, além da busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação ao interesse público.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Seção I - Do Procedimento de Compras e Contratação

Art. 3 - O Setor de Compras selecionará os participantes do processo de compras, considerando: idoneidade, menor custo, garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica, cumprimento de prazos ao atendimento da solicitação, qualidade e outras exigências consideradas necessárias para garantir a transparência do processo, em consonância aos princípios estampados no § 2º do artigo 2 deste regulamento.

Parágrafo único - Quando necessário será requerido parecer técnico do colaborador da área.

Art. 4 - O procedimento de compras e contratações serão realizados por meio de dispensa de licitação, em acordo com a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto 619, de 23 de março de 2020.

• 1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

• 2º - Poderá ser utilizado procedimento de compras e contratações que estejam em andamento ou vigência, independentemente da unidade de saúde que se refere, desde que seja administrada pelo IPG.

• 3º - Poderá também ser utilizado ata de registro de preço praticada pelos Governos Federal e Estadual.

Art. 5 - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores, visando sempre o melhor custo-benefício.

Parágrafo único - Os preços obtidos a partir da estimativa não impedem a contratação por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Art. 6 - O procedimento de compras e contratações terá início com a solicitação do setor responsável conforme as regras elencadas no artigo 4º deste regulamento e deverá conter todas as informações pertinentes para a aquisição de produto ou contratação de serviço.

• 1º - Para contratação/aquisição com fornecedor exclusivo, deve observar os seguintes critérios: comprovar a inviabilidade de competição; justificar a necessidade da contratação; apresentar documento que comprove a exclusividade ou notória especialização; justificativa do preço, mediante juntada de notas fiscais ou documentos equivalentes que demonstrem a adequação do preço da contratação pretendida.

Art. 7 - Considera-se como menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além de termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas, envolvendo, entre outros, os seguintes aspectos:

I - Custos de transporte seguro até o local da entrega;

II - Forma de pagamento;

III - Prazo de entrega;

IV - Facilidade/agilidade de entrega na Unidade;

V - Credibilidade mercadológica da empresa proponente; VI - Disponibilidade de serviços;

VII - Quantidade e qualidade do produto; VIII - Assistência técnica;

IX - Garantia dos produtos;

X - Regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

PARTICULARES

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
UNIDADE B Nº37 – BELÉM/PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

O SEST – Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de saúde pelo período de 12 meses para atender ao SEST unidade B37 – Belém/PA. O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial será no dia 15/06/2020, das 09h às 09h30. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade à Av. Augusto Montenegro, 765, km 12 – Águas Negras – CEP 66820-000. Maiores informações através do e-mail: licitacao.b037@sestsenat.org.br.

Gabriela Bastos Machado

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 549314

EMPRESARIAL

**REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS
PRÉAMBULO**

O INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG firmou com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Saúde Pública - SESPA, os Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020 e 004/SESPA/2020, para gerenciamento e operacionalização do Hospital de Campanha de Santarém e do Hospital de Campanha do Marajó, em Breves.

Considerando a natureza emergencial do contrato, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona Vírus (COVID-19); os dispositivos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020; e das cláusulas contratuais, que exigem procedimentos céleres e flexibilizam algumas regras ordinariamente observadas nas contratações, a Presidência do IPG propôs ao Conselho de Administração a instituição de um Regulamento de Compras e Contratação de Serviços específicos para ser aplicado a esses contratos.

O Conselho de Administração do IPG, em reunião extraordinária de 00000, aprovou o seguinte Regulamento de Compras e Contratação de Serviços a ser aplicado aos Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020 e 004/SESPA/2020.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1 - O presente regulamento aplica-se às compras, contratações de obras e serviços, inclusive especializados, alienações, e locações em caráter emergencial, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais e operacionais, realizadas no gerenciamento do contrato de gestão, firmado entre o Instituto Panamericano de Gestão - IPG e o PARCEIRO PÚBLICO. Dispõe sobre as medidas excepcionais de modo a viabilizar o enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus (COVID-19).

Parágrafo único: Para fins deste Regulamento utilizar-se-á as seguintes definições para os termos nele utilizados:

a) Alienação: transferência para outra pessoa de um bem ou direito.

b) Compra: toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir as necessidades das unidades gerenciadas pelo IPG, com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

c) Contrato de gestão: instrumento firmado entre o IPG e o Parceiro Público e que regula as relações entre os parceiros.

Art. 8 - A melhor oferta será apurada mediante procedimento previsto no art. 3º deste Regulamento.

Art. 9 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

• 1º - Os instrumentos contratuais são obrigatórios, salvo quando se tratar de bens ou serviços para entrega ou execução imediata, caso em que poderão ser substituídos pelas autorizações de fornecimento ou outros documentos equivalentes.

• 2º - Os contratos serão escritos e suas cláusulas indicarão necessariamente o seu objeto, com a especificação das compras, contratações de serviços diversos, reformas, serviços comuns de engenharia e arquitetura, e obras, preço ajustado, fonte de recursos no qual se suportará a despesa, prazo de execução, prazo de validade e/ou de vigência do produto e/ou serviço, garantias e penalidades, além de outras condições previamente estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

Seção II - Das Solicitações

Art. 10 - Cada área fará suas solicitações ao Setor de Suprimentos, que fará a avaliação da necessidade do pedido. Depois de consolidada, por meio da Solicitação de Compras de Materiais e Serviços, o Setor de Suprimentos encaminhará à Diretoria da Unidade para aprovação ou reprovação e em seguida será enviada à Diretoria Administrativa do IPG para prosseguimento, por meio do Setor de Compras.

• 1º - Assim que houver seleção será enviado para a Diretoria Administrativa do IPG para aprovação. Após a aprovação, o Setor de Compras emitirá o pedido de compras ao fornecedor, autorizando a emissão da Nota Fiscal.

• 2º - O pagamento somente poderá ser efetuado mediante entrega do respectivo documento fiscal competente, nota fiscal ou RPA (recibo de pagamento de autônomo), os quais deverão obrigatoriamente conter o número do Contrato de Gestão a que se refere, sendo que para as notas fiscais tal informação deverá constar no campo "informações adicionais".

Art. 11 - Todas as solicitações de fornecimento de bens, contratação de serviços ou obras deve seguir o disposto nesta Seção.

Art. 12 - A descrição do objeto contemplará especificações técnicas detalhadas e precisas, sendo a fidelidade da descrição fator preponderante para a cabal realização da despesa dentro dos parâmetros morais e legais.

• 1º - É vedada a indicação de marca ou modelo de determinado fabricante; exceto quando se utilizar a marca como paradigma de qualidade da compra ou quando se tratar da identificação de um equipamento, cuja manutenção ou peças de reposição constituam o objeto da despesa pretendida.

• 2º - Quando se tratar de serviço de manutenção de equipamento com reposição de peças, um mesmo processo abrigará as duas despesas: serviço de manutenção e aquisição de peças de reposição.

• 3º - Os pedidos de natureza complexa ou específica devem ser elaborados ou, pelo menos, supervisionados por profissional competente.

Art. 13 - O Pedido de Compra corresponde a garantia formal efetuado com o fornecedor. Ao encerrar o procedimento de compras, devem-se representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo único: O pedido de compra deverá ser assinado e carimbado pelos seguintes gestores da unidade:

I - Responsável pela compra;

II - Diretoria Administrativa da Unidade, se houver; III - Diretoria Geral.

Seção III - Da Instrução dos Processos Administrativos

Art. 14 - Todo processo administrativo de compras ou de contratação de serviços ou obras conterá o Pedido de Solicitação de Compra ou Serviço, bem como seus anexos, sendo que o êxito do processo depende das circunstâncias e termos em que foram realizados os procedimentos de descrição, condições de entrega e estimativa de preço do objeto a ser adquirido.

• 1º - Em razão da complexidade do bem ou serviço a Diretoria Executiva do IPG poderá, por ato interno, fixar quais casos o processo de compra ou aquisição deverá ser acompanhado de Termo de Referência.

Art. 15 - Depois de autorizado a abertura do processo, é encaminhado ao Setor de Compras que realizará a autuação e instrução do processo, encaminhando- ao Diretor Administrativo para autorização e posterior tramitação.

Seção IV - Da Qualificação

Art. 16 - Para que determinado concorrente seja qualificado como possível fornecedor será necessária a apresentação de documentos legais e diplomas técnicos abaixo relacionados, que deverão ser encaminhados por meio dos Correios ou entregues em local determinado pela, dentro do prazo de validade:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

2. Inscrição Estadual;

III. Contrato ou Estatuto Social, com as alterações;

1. Autorização de Funcionamento Municipal;

2. Comprovante de Contribuintes Municipal - CCM;

3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado da unidade;

VIII. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente;

1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal;

2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal 12.440, de 7 de julho de 2011,

com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

Parágrafo único - Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Seção V - Das Fases

Art. 17 - Os processos de compras seguirão os seguintes trâmites:

I - Fase de abertura, que compreende:

a) O Setor de Suprimentos da Unidade encaminha a Solicitação de Compras de Materiais ou Serviços, com as devidas justificativas, especificações e quantidades, à Diretoria Geral para análise e aprovação, em seguida os autos são enviados ao Setor de Compras que inicia o processo, disparando o documento de Solicitação de Orçamento aos fornecedores;

b) Julgamento das propostas pelo Setor de Compras que elaborará mapa de apuração, através de planilha contendo o nome, quantidades e valores das propostas encaminhadas pelos fornecedores;

c) A Diretoria Administrativa realiza a aprovação final;

d) O Setor de Compras envia o Pedido de Compras aos fornecedores contendo a quantidade de produtos ou serviços a serem adquiridos, bem como prazo de entrega e forma de pagamento. Uma cópia do Pedido de Compras é expedida ao Setor de Suprimentos para conferência;

e) O Setor de Suprimentos será o responsável pelo recebimento de produtos, insumos e materiais, conforme o que fora especificado no Pedido de Compras, após a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Patrimônio para ser atestada e despachada ao Financeiro;

f) As Notas Fiscais de serviços serão expedidas à Gestão de Contratos, responsável pelo acompanhamento da execução do serviço, sendo atestada após conferência e encaminhada ao Financeiro;

g) Os documentos fiscais de aquisição de equipamentos ou bens permanentes serão expedidos ao Núcleo de Manutenção e Patrimônio, conforme Artigo 22.

II - Fase específica, que consiste:

a) Os processos que necessitem de parecer jurídico serão encaminhados, antes do fechamento para Assessoria Jurídica, para instrução e manifestação antes do seu fechamento, adequando-os à legislação;

b) na análise e emissão de parecer de conformidade da Avaliação Técnica de Especialistas;

c) na conferência, pelo Almojarifado, do material com a Solicitação, incluindo o recebimento formal do material e a nota fiscal do fornecedor, atestando a entrega ou a prestação dos serviços;

d) no encaminhamento, pelo IPG, dos documentos contábeis a Contabilidade, para registros e arquivamento.

Seção VI - Do Recebimento e Atestado de Execução

Art. 18 - O Setor de Suprimentos será o responsável pelo recebimento de todos os materiais de uso e consumo, insumo médico-hospitalar e de laboratório, necessários ao bom andamento das operações das Unidades e também pela validação dos pedidos entregues, consoante às especificações dos pedidos e ainda pelo encaminhamento imediato da Nota Fiscal original ao Setor de Compras para encerramento do processo.

Art. 19 - A Gestão de Contratos será a responsável para recepcionar e validar as Notas Fiscais de Serviços.

Parágrafo único: No caso de materiais a recepção será feita pelo Setor de Suprimentos.

Art. 20 - O Núcleo de Manutenção e Patrimônio será o responsável pelo recebimento e validação das aquisições de máquinas e equipamentos e dos bens móveis.

Art. 21 - No ato do recebimento, será observado se o material confere com as especificações formalizadas no processo de compras, momento em que será atestado o recebimento pelo almoxarife junto ao laudo de profissional competente, quando necessário.

Art. 22 - Os equipamentos ou materiais permanentes devem ser tombados pela Coordenação de Material e Patrimônio.

Parágrafo único: Os bens móveis e imóveis adquiridos pelo IPG, utilizando-se de recursos provenientes da celebração de contrato de gestão, destinarse-ão, exclusivamente, à sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao Parceiro Público com o qual o contrato foi firmado.

Art. 23 - Os equipamentos que dependem de instalação por parte do fornecedor, serão entregues ao Núcleo de Manutenção e Patrimônio, para guarda e acompanhamento até a sua instalação definitiva.

Parágrafo único: Depois de instalado e em perfeito funcionamento, o Núcleo de Manutenção e Patrimônio encaminhará a Nota Fiscal, lançará o item adquirido no Sistema e a encaminhará ao Setor de Patrimônio para atesto e posteriormente ao Financeiro para pagamento.

Art. 24 - Nenhum material pode ser recebido pelo interessado sem que antes tenha sido entregue no Núcleo de Manutenção e Controle Patrimonial. Parágrafo único: O descumprimento deste procedimento implica em responsabilidade por parte de quem recebeu o material pelo seu ressarcimento, caso este não seja localizado para tombamento.

Art. 25 - O recebimento definitivo do equipamento pelo Núcleo de Manutenção e Controle Patrimonial dar-se-á mediante exame a ser procedido pelo técnico designado, devidamente circunstanciado e apenso ao processo de compra.

CAPÍTULO VII • DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - É vedado ao IPG manter qualquer tipo de relacionamento comercial ou profissional (contratar serviços, fazer aquisições, contratar funcionários e outros) com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com

dirigentes que detenham poder decisório, bem como de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Chefe do Poder Executivo e seu substituto legal, de membros do primeiro escalão, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, todos do ente da federação que firmar contrato de gestão com o IPG, bem como de diretores, estatutários ou não, do IPG, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

Art. 27 - Os bens móveis e imóveis, adquiridos pelo IPG, com a utilização de recursos públicos, serão destinados exclusivamente à execução do respectivo Contrato de Gestão.

Art. 28 - Os bens públicos imóveis são inalienáveis.

Art. 29 - Os bens móveis públicos permitidos poderão ser alienados ou substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que tenha sido providenciada respectiva avaliação, ficando condicionada à integração de novos bens ao Patrimônio Público.

Parágrafo único: É necessária a anuência do Poder Público para alienação de bens móveis e obrigatoriedade de investimento dos recursos advindos de tais alienações no desenvolvimento do respectivo contrato de gestão.

Art. 30 - Todos os documentos fiscais, resultantes das aquisições e contratações realizadas pelo IPG deverão apresentar o número do respectivo Contrato de Gestão.

Art. 31 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento de Compras deverão ser resolvidos pela Diretoria Administrativa do IPG ou por outro colaborador delegado diretamente para o fim, com base nos princípios elencados no parágrafo segundo do artigo 2º deste regulamento.

Art. 32 - Os contratos regidos por este Regulamento terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Parágrafo único: Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos neste Regulamento, o IPG poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Art. 33 - Este Regulamento vigorará enquanto viger os Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020 e 004/SESPA/2020, aplicando-se exclusivamente a esses instrumentos.

Art. 34 - As publicações decorrentes da aplicação desse Regulamento serão publicadas exclusivamente nos seguintes sítios eletrônicos:

CONTRATO	SÍTIO ELETRÔNICO
Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020	http://hcampdesantarem.org.br
Contratos de Gestão nº 004/SESPA/2020	http://hcampdomarajo.org.br

Art. 36 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Protocolo: 549560

RODOLPHO DO CARMO RICCI

torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença de Instalação e operação (LIO) nº 00065/2020, processo nº SMB.2020.00089, com validade até 07/05/2023 para extração de Minerais Metálicos, na Fazenda Iturama, zona rural, Santa Maria das Barreiras-PA.

Protocolo: 549568

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS-SAAEP

CONTRATO Nº: 044/2020SAAEP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019.19.PP.SAAEP; CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS/PA; CONTRATADA(O): POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA; OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para utilização na manutenção dos sistemas de tratamento e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 109.882,20 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3057.2.312 - Manut. e Operação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto da Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fontes: 15500000 - Transf. União Royalties Rec. Minerais, no valor de R\$ 109.882,20; VIGÊNCIA: 22 de Maio de 2020 a 21 de Julho de 2020; DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2020. PARAUPEBAS - PA, 29 de Maio de 2020.

ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES
Coordenador de Licitações e Contratos
Port. SAAEP nº 076/2018

Protocolo: 549362

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PRÉAMBULO

O INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO - IPG firmou com o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Saúde Pública - SESPA, os Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020 e 004/SESPA/2020, para gerenciamento e operacionalização do Hospital de Campanha de Santarém e do Hospital de Campanha do Marajó, em Breves.

Considerando a natureza emergencial do contrato, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona Vírus (COVID-19); os dispositivos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, do Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de

2020; e das cláusulas contratuais, que exigem procedimentos céleres e flexibilizam algumas regras ordinariamente observadas nas contratações, a Presidência do IPG propôs ao Conselho de Administração a instituição de um Regulamento para Seleção e Contratação de Recursos Humanos específicos para ser aplicado a esses contratos.

O Conselho de Administração do IPG, em reunião extraordinária de 00000, aprovou o seguinte Regulamento para Seleção e Contratação de Recursos Humanos a ser aplicado aos Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020 e 004/SESPA/2020.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 - Este regulamento dispõe sobre os procedimentos de seleção e contratação de recursos humanos em caráter emergencial para os quadros do Instituto Panamericano de Gestão - IPG, tem a função de definir, normatizar e padronizar os recursos humanos a serem contratados, visando atender o Contrato de Gestão firmado entre o IPG e o Parceiro Público, dispõe ainda, sobre as medidas excepcionais de modo a viabilizar o enfrentamento no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus (COVID-19).
Parágrafo único: Neste documento definem-se recursos humanos, os profissionais com vínculo empregatício direto (CLT), sem contrato de terceirização, para executar as atividades meio ou fim.

Art. 2 - Todos os processos de recrutamento, seleção, remanejamento e/ou promoção de recursos humanos são responsabilidades do Setor de Recursos Humanos, exceto os casos em que a Diretoria Executiva, por ato interno, entender que seja necessariamente diferente.

Art. 3 - O Recrutamento e a seleção, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida, de maneira simplificada.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Seção I - Da Requisição de Pessoal

Art. 4 - No âmbito dos processos de seleção de pessoal, compete ao Diretor Geral da unidade gerida pelo IPG solicitar e/ou aprovar Requisição de Pessoal.

Art. 5 - O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante a solicitação dos Diretores Gerais de unidade, dirigido ao Diretor Administrativo do IPG, que será operacionalizada por meio da Requisição de Pessoal.

- 1º - O requisitante deverá preencher o formulário de Requisição de Pessoal conforme demanda, coletar aprovação pela Diretoria.
- 2º - Após a aprovação da Diretoria, encaminha-se a Requisição de Pessoal que segue os fluxos para a área de Recursos Humanos para os procedimentos de recrutamento e seleção.
- 3º - As Requisições de Pessoal podem ser abertas nos seguintes casos:

- I - Substituição de um colaborador;
- II - Aumento de Quadro, desde que contemplado no orçamento e aprovado pela Diretoria; III - Abertura de novos serviços.

Seção II - Do processo de Recrutamento

Art. 6 - A contratação de colaborador iniciará com a divulgação em meios a ser definido pelo IPG (digital, físico e/ou sonoro), com antecedência mínima de 2 (dois) dias e conterá as informações básicas dos cargos a serem preenchidos e o local onde poderá ser acessado o edital, que conterá:

- I - as funções a serem preenchidas;
- II - os respectivos números de vagas;
- III - salário e vantagens;
- IV - jornada de trabalho;
- V - as condições para a participação dos candidatos e local para demais informações.

Parágrafo Único: São declarados de confiança os cargos abaixo descritos e não necessitam ser submetido ao processo do caput:

- a) Diretoria;
- b) Gerência;
- c) Coordenação.

Art. 7 - Durante o período de recrutamento, os candidatos encaminharão seu currículo e documentos necessários através de canais estabelecidos pelo IPG.

Art. 8 - As etapas que compreendem o processo de seleção serão previamente estabelecidas no edital de seleção, que conterá as regras de classificação e seleção dos interessados e estabelecerá no mínimo:

1. análise de currículo;
2. avaliação de títulos e/ou experiência ou tempo de serviço em cargo ou função análoga, desempenhadas tanto no setor público quanto no privado.

- 1º - Os critérios de seleção de currículo e avaliação de títulos e/ou experiência terão caráter classificatório.
- 2º - O candidato que for aprovado será encaminhado para realização de exame médico e entregar os documentos necessários para a contratação.

Art. 9 - O critério de análise do currículo se faz necessário para conhecer previamente o candidato, verificando sua formação profissional e sua experiência para a função pretendida.

Art. 10 - A avaliação de títulos e/ou experiência ou tempo de serviço em cargo ou função análoga, desempenhadas tanto no setor público quanto no privado obedecerá a critérios objetivos.

Art. 11 - Poderá ser dispensado o processo de recrutamento para casos em que se utilizar banco de dados de cooperativas; instituições do Sistema S; fundações; e de agentes integradores.

Art. 12 - Caso exista banco de dados ou cadastro de reserva de outros processos seletivos realizados pelo IPG no Estado do Pará, pode-se utilizar destes para as contratações, desde que os mesmos estejam válidos.

Seção III - Da Ascensão Funcional

Art. 13 - A fim de disponibilizar oportunidade aos colaboradores e se a Diretoria Administrativa assim decidir, o processo de recrutamento e seleção dar-se-á internamente, promovendo a ascensão funcional, desde que respaldado por lei.

- 1º - O recrutamento e a seleção de colaboradores internos seguirão os mesmos critérios para o recrutamento e seleção externos, descartando a divulgação das vagas nos meios de comunicação externa.

• 2º - Quando ocorrer o recrutamento e a seleção internos, a divulgação do resultado também se dará internamente na unidade, através de comunicação interna: circular, aviso em murais, informação direta pelos responsáveis de cada área ou e-mail.

Seção IV - Do Remanejamento de Colaboradores

Art. 14 - Outra forma de preenchimento de cargos é o remanejamento de colaboradores, e acontecerá apenas mediante observação e avaliação de desempenho, autorizado pela Diretoria da Unidade, e em total concordância do colaborador remanejado.

Parágrafo único: Tal remanejamento só ocorrerá se não houver prejuízos e/ou transtornos em sua área de origem, nem com o colaborador remanejado, com ressalvas no disposto na CLT e legislação vigente, desde que dentro da mesma carreira funcional ou compatível com a qual foi contratado.

Seção V - Da Promoção

Art. 15 - A promoção de colaborador ocorre para o preenchimento de cargos, seguindo os seguintes critérios:

1. O colaborador possuir a habilitação profissional exigida na descrição de cargos;

2. Reposição de pessoal autorizada pela Diretoria da unidade ou pela Diretoria Administrativa do IPG;

III. Solicitação, a partir da identificação e indicação do colaborador a ser promovido, feita pelo responsável da área ao qual o promovido será subordinado, ouvido o Setor de Recursos Humanos e a partir do conhecimento e concordância da Diretoria Administrativa do IPG;

1. Ser colaborador contratado, no mínimo, há 3 meses;

2. Desde que dentro da mesma carreira funcional ou compatível com a qual foi contratado.

Parágrafo Único: Caso haja mais de um candidato a vaga de promoção tratada neste artigo, deverá ser efetuado um processo seletivo interno com os interessados, nos termos do artigo 13 deste regulamento.

Seção VI - Da admissão de Ex-colaborador

Art. 16 - A admissão de antigos colaboradores somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 6 meses entre o desligamento e a readmissão, por meio de processo eletivo, obedecidas as regras deste Regulamento e não podendo o ex-colaborador ter sido demitido por justa causa.

CAPÍTULO III - DO BANCO DE DADOS

Art. 17 - O Setor de Recursos Humanos poderá, independentemente de processo de recrutamento, manter banco de dados com cadastro de profissionais para as áreas meio e fim do hospital, cujos currículos cheguem por apresentação espontânea de potenciais candidatos ou através de currículos cadastrados em anteriores processos de recrutamento, a fim de ampliar a divulgação de futuros processos seletivos.

Parágrafo único: O Setor de Recursos Humanos poderá recorrer ao banco de dados de que trata o caput deste artigo, porém o candidato passará pelos critérios de recrutamento e seleção, desde que preencha o perfil e a qualificação exigidos para o cargo.

CAPÍTULO IV - CADASTRO DE RESERVA

Art. 18 - O IPG poderá manter cadastro de reserva com os candidatos aprovados e não contratados ao final do processo seletivo de que trata este regulamento, em razão do número de vagas disponíveis, por um período de até 12 meses, prorrogável por igual período, para o aproveitamento quando do surgimento de novas oportunidades.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Não é garantida ao candidato selecionado a contratação, não gerando o processo qualquer vínculo entre o candidato e o IPG, nem direito subjetivo ou expectativa de direito à contratação.

Parágrafo único: A contratação do candidato selecionado deverá passar pela conveniência administrativo-financeira e operacional, respeitando-se as leis que regem a contratação.

Art. 20 - Os meios e materiais necessários para o recrutamento e a seleção deverão ser disponibilizados pela administração e aprovados pela Diretoria Administrativa do IPG.

Art. 21 - É vedada a contratação, nos ajustes onerosos ou não, celebrados pelo IPG com terceiros:

I - de pessoas físicas que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório, bem como de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Chefe do Poder Executivo e seu substituto legal, de membros do primeiro escalão, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, todos do ente da federação que firmar contrato de gestão com o IPG, bem como de diretores, estatutários ou não, do IPG, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão;

II - o estabelecimento de avença com pessoas jurídicas ou instituições das quais façam parte os seus dirigentes ou associados.

Parágrafo único: O disposto no inciso I deste artigo não se aplica quando o interessado houver se submetido ao prévio processo seletivo, nos termos deste regulamento.

Art. 22 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pelo Diretoria Executiva do IPG, com base nos princípios gerais do direito.

Art. 23 - As publicações decorrentes da aplicação desse Regulamento serão publicadas exclusivamente nos seguintes sítios eletrônicos:

CONTRATO	SÍTIO ELETRÔNICO
Contratos de Gestão nº 003/SESPA/2020	http://hcampdesantarem.org.br
Contratos de Gestão nº 004/SESPA/2020	http://hcampdomarajo.org.br

Art. 24 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Protocolo: 549559

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação contratual ao Contrato Nº 007/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018-CMIM-SRP. Prorrogação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: 03/04/2020 a 31/12/2020. Assinatura 03/04/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igarapé-Miri. CONTRATADA: Erivelto de J P Carvalho , CNPJ: 06.024.362/0001-07.

Protocolo: 549567

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 01.01.2020/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - CMP Contratado: F R GONÇALVES E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.560.759/0001-21, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de informática e material permanente destinados a manutenção da CMP; Vigência: 26 de maio de 2020 à 25 de maio de 2021; Valor: R\$ 182.000,10 (Cento e oitenta e dois mil reais e dez centavos).

Nº do Contrato: 02.01.2020/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - CMP Contratado: D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.845.199/0001-02, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados a manutenção da CMP; Vigência: 26 de maio de 2020 à 25 de maio de 2021; Valor: R\$ R\$ 27.006,30 (Vinte e sete mil seis reais e trinta centavos).

Nº do Contrato: 03.01.2020/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 - CMP Contratado: I. OLIVEIRA GUEDES COMERCIO - ME, CNPJ Nº 14.193.032/0001-65, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza e utensílios destinados a manutenção da CMP; Vigência: 26 de maio de 2020 à 25 de maio de 2021; Valor: R\$ 27.006,30 (Vinte e sete mil seis reais e trinta centavos).

Nº do Contrato: 04.01.2020/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 - CMP Contratado: VALDEIR NICOLodi EIRELLI - EPP, CNPJ: 06.279.925/0001-08, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados à manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Placas e dos Gabinetes dos Vereadores; Vigência: 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021; Valor: R\$ 610.750,00(Seiscentos e dez mil setecentos e cinquenta reais).

Nº do Contrato: 05.01.2020/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 - CMP Contratado: J D C DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 28.694.274/0001-47, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas destinado a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Placas; Vigência: 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021; Valor: R\$ 194.500,00 (Cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais);

Nº do Contrato: 06.01.2020/PP/CMP; PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020 - CMP Contratado: AUTO PEÇAS UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 12.659.089/0001-81, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas e pneus destinado a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Placas; Vigência: 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021; Valor: R\$ 117.800,00 (Cento e dezessete mil e oitocentos reais);

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Tomada de Preços 001/2019 - CMP; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS; Contratada: ENGEMIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.585.871/0001-73; Período : 24/04/2020 à 25/06/2020; Data Aditivo: 24/04/2020;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Dispensa de Licitação 003/2019 - CMP; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS; Contratada: THAIS LEITE CAVALCANTE, portadora do CPF Nº 022.966.942-50; Período: 25/05/2020 à 25/06/2020; Data Aditivo: 25/05/2020;

Gilberto Matias Rodrigues

Presidente da CMP

Protocolo: 549561

RODOLPHO DO CARMO RICCI

torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença de Instalação e operação (LIO) nº0066/2020, processo nº SMB.2020.00093, com validade até 12/05/2023 para extração de Minerais Metálicos, na Fazenda Iturama, zona rural, Santa Maria das Barreiras-PA.

Protocolo: 549569

**ATA DE JULGAMENTO
ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA-BRASIL
CNPJ/MF Nº 06.056.498/0001-90**

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPOGRAFIA NO MUSEU DE CIÊNCIAS DA AMAZÔNIA - MUCA, EM BELTERRA-PA. Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 14:00 horas, na Rua Pequetita, 215, conj. 42, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04452-060, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA-BRASIL ("AMA-BRASIL"), associação de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.056.498/0001-90, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, no Bairro Itaim Bibi, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1597, sala 203, Jardim Paulistano, CEP 01452-917, para dar início ao julgamento de propostas do certame licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2020, tipo "menor preço", com seu Edital publicado em 16 de abril de 2020.

Nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93, concluiu-se pela habilitação da seguinte Licitante: HYBRIDA PROMOÇÃO DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.436/0001-10, com sede localizada na Rua Apinajés, 440, Perdizes, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05017-000 ("HYBRIDA").

Deste modo, considerando o critério de julgamento de menor preço previsto no Edital e a presença de uma única participante no certame licitatório, a Comissão Especial de Licitação da AMA-BRASIL julgou CLASSIFICADA, em única ordem, a Licitante: HYBRIDA pelo valor de R\$ 980.921,60 (Novecentos e oitenta mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Na forma do subitem 6.4.11 do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidas pelo art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai encerrada a presente ata pela Comissão Especial de Licitação às 14:15. Ata será publicada no site da AMA-BRASIL na página www.amabrasil.org.br e enviada aos licitantes via e-mail.

ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - AMA-BRASIL
(p. Luiz Felipe Heide Aranha Moura)
ANALICE HEGG AMARAL LIMA
OAB/SP 163.199

Protocolo: 549562

A BRK Ambiental Araguaia Saneamento S.A., inscrita no CNPJ 16.876.276/0004-10, torna público que requereu em 08/05/2020 junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), através do Ofício nº 1180/2020/BRKAMBIENTAL, a Outorga de Direito para Lançamento de Efluentes no Córrego Balneário, localizado no município de Santana do Araguaia/PA.

Protocolo: 549557

POSTO TOMÉ-AÇU EIRELI, CNPJ: 02.013.322/0001-09, torna público que requereu da SEMMA/TOMÉ-AÇU, a LO-Licença de Operação para atividade: Transp. de Subst. e Prod. Perigosos).

Protocolo: 549565

A empresa A L BATISTA JUNIOR, com CNPJ nº 27.709.069/0004-98, localizada na Av. Dr. Isaías Antunes Pinheiro, nº 1890, bairro Cristo Rei, Novo Progresso/PA, torna público que REQUEREU, junto à SEMMA/NP, a Licença de Operação L.O, com nº de protocolo 670/2020, para sua atividade.

Protocolo: 549558

**CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 04/2019, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019. Prorrogação de prazo de vigência. VIGÊNCIA: 20/05/2020 a 31/12/2020. Assinatura 19/05/2020. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. CONTRATADA: TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.045.720/0001-88.

Protocolo: 549566

ALTERNATIVA INDUSTRIA COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI - EPP, CNPJ 22.278.700/0001-85, estabelecida Rod. Transamazônica - TAI KM 01 s/nº, Parque de Exposições Uruará/PA. Torna público que requereu junto a SEMMA de Uruará/PA, no dia 27/04/2020 a renovação LAO n.º 0001/2020, Processo n.º 192/2020-2 para atividade desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

Protocolo: 549563

A empresa Larissa Agro Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.152.979/0001-35, torna público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, a Licença de Operação - LO para seu autoclave, através do processo 2019/34103.

Protocolo: 549564



Edições
oq
4009-7817